



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 46/2017

Brasília-DF, 17 de novembro de 2017.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 46/2017
Brasília-DF, 17 de novembro de 2017.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 041-MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova as orientações para as Forças Armadas relativas à conciliação dos interesses da Defesa Nacional com os de conservação ambiental.....11

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.550, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, 2017, e dá outras providências.....12

PORTARIA Nº 1.552, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria o Espaço Cultural “Marechal Rondon”, na 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada (11ª Cia Com Mec).....12

PORTARIA Nº 1.570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova as Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), e dá outras providências.....13

DESPACHO DECISÓRIO Nº 238/2017.

Autorização para aquisição de licença de *Software Microsoft* - DSAU.....24

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 452-EME, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), para o ano de 2018.....25

PORTARIA Nº 453-EME, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 293-EME, de 24 de julho de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2018 (PCE-EECN/2018).....32

PORTARIA Nº 454-EME, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Civis Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017).....35

PORTARIA Nº 455-EME, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Racionalização de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no Quartel-General do Exército (EB20-D-02.006).....40

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 054-SEF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017.....50

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 247-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Tracuateua-PA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.. 55

PORTARIA Nº 248-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Mata Verde-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.....55

PORTARIA Nº 249-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Novo Santo Antônio, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.....56

PORTARIA Nº 250-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Conquista D'Oeste-MT, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.....56

PORTARIA Nº 251-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Nova Santa Helena-MT, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.....56

PORTARIA Nº 260-DGP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2017.....57

PORTARIA Nº 261-DGP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de dezembro de 2017.....58

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 234-DECEEx, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera e inclui dispositivos na Portaria do Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), aprovada pela Portaria nº 078-DECEEx, de 14 de março de 2017.....59

PORTARIA Nº 235-DECEEx, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera e inclui dispositivos na Portaria do Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS), aprovada pela Portaria nº 209-DECEEx, de 5 de julho de 2017.....73

PORTARIA Nº 236-DECEEx, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Excluir o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 9º, incluir o § 2º do artigo 8º, o inciso III do artigo 14 e o artigo 24, alterar o inciso IV do artigo 18 e o II do artigo 20 das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (NSCPL - EB60-N-52.001), aprovadas pela Portaria nº 207-DECEEx, de 30 de novembro de 2016.....79

PORTARIA Nº 237-DECEEx, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Alterar os artigos 5º, 6º, 7º, dispositivos dos Anexos “C” e “D” e incluir o Anexo “E” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Operações em Montanha do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/CIOpMth/11º BI Mth - EB60-IR-36.001), aprovadas pela Portaria nº 073-DECEEx, de 19 de junho de 2015.....80

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Instrução Técnico-Administrativa nº 03-DFPC, de 13 de outubro de 2015 que dispõe sobre expedição de Guia de Tráfego.....86

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 100-DCT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB) a ser realizado no ano de 2018.....90

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.....91

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.....91

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.....91

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa de função.....92

PORTARIA Nº 153, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa de função.....92

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Apostilamento.....92

PORTARIA Nº 1.157, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Apostilamento.....93

PORTARIA Nº 1.269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração de oficial.....93

PORTARIA Nº 1.290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Oficial à disposição.....93

PORTARIA Nº 1.309, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação sem efeito.....94

PORTARIA Nº 1.320, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.....94

PORTARIA Nº 1.326, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.....94

PORTARIA Nº 1.328, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.....95

PORTARIA Nº 1.334, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação sem efeito.....95

<u>PORTARIA Nº 1.348, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial sem efeito.....	95
<u>PORTARIA Nº 1.368, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	96
<u>PORTARIA Nº 1.370, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	96
<u>PORTARIA Nº 1.374, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Apostilamento.....	96
<u>PORTARIA Nº 1.390, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Apostilamento.....	97
<u>PORTARIA Nº 1.392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação sem efeito.....	97
<u>PORTARIA Nº 1.393, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficiais.....	97
<u>PORTARIA Nº 1.407, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	98
<u>PORTARIA Nº 1.413, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Apostilamento.....	98
<u>PORTARIA Nº 1.422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação sem efeito.....	98
<u>PORTARIA Nº 1.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação sem efeito.....	98
<u>PORTARIA Nº 1.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	99
<u>PORTARIA Nº 1.431, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação sem efeito.....	99
<u>PORTARIA Nº 1.432, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	99
<u>PORTARIA Nº 1.444, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	100
<u>PORTARIA Nº 1.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	100
<u>PORTARIA Nº 1.467, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeações sem efeito.....	100
<u>PORTARIA Nº 1.468, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeações sem efeito.....	101
<u>PORTARIA Nº 1.469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de praça sem efeito.....	101
<u>PORTARIA Nº 1.470, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	101
<u>PORTARIA Nº 1.471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	102
<u>PORTARIA Nº 1.472, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	102

<u>PORTARIA Nº 1.478, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	102
<u>PORTARIA Nº 1.487, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Exoneração de oficial.....	103
<u>PORTARIA Nº 1.488, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	103
<u>PORTARIA Nº 1.489, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	103
<u>PORTARIA Nº 1.490, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação sem efeito.....	104
<u>PORTARIA Nº 1.491, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	104
<u>PORTARIA Nº 1.492, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de militar.....	104
<u>PORTARIA Nº 1.493, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 1.495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 1.496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	105
<u>PORTARIA Nº 1.497, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	106
<u>PORTARIA Nº 1.498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	106
<u>PORTARIA Nº 1.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para curso no exterior.....	107
<u>PORTARIA Nº 1.500, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	107
<u>PORTARIA Nº 1.503, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	107
<u>PORTARIA Nº 1.506, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	108
<u>PORTARIA Nº 1.507, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	108
<u>PORTARIA Nº 1.508, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de praça.....	109
<u>PORTARIA Nº 1.509, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	109
<u>PORTARIA Nº 1.510, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de oficial.....	109
<u>PORTARIA Nº 1.512, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	110
<u>PORTARIA Nº 1.513, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.....	110

<u>PORTARIA Nº 1.514, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de auxiliar de oficial de ligação no exterior.....	111
<u>PORTARIA Nº 1.515, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	111
<u>PORTARIA Nº 1.516, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de oficial.....	111
<u>PORTARIA Nº 1.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Nomeação sem efeito.....	112
<u>PORTARIA Nº 1.518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	112
<u>PORTARIA Nº 1.519, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	112
<u>PORTARIA Nº 1.520, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	113
<u>PORTARIA Nº 1.521, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	113
<u>PORTARIA Nº 1.522, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 1.523, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de Oficial de Ligação no exterior.....	114
<u>PORTARIA Nº 1.524, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 1.526, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de Oficial de Ligação no exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 1.527, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de monitor no exterior.....	115
<u>PORTARIA Nº 1.528, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	116
<u>PORTARIA Nº 1.529, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.....	116
<u>PORTARIA Nº 1.530, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	117
<u>PORTARIA Nº 1.531, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	117
<u>PORTARIA Nº 1.532, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.....	117
<u>PORTARIA Nº 1.533, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.....	118
<u>PORTARIA Nº 1.534, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	118
<u>PORTARIA Nº 1.535, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	119

<u>PORTARIA Nº 1.536, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	119
<u>PORTARIA Nº 1.544, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	120
<u>PORTARIA Nº 1.546, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.....	120
<u>PORTARIA Nº 1.547, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.....	121
<u>PORTARIA Nº 1.548, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.....	121
<u>PORTARIA Nº 1.549, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....	122
<u>PORTARIA Nº 1.551, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.....	122
<u>PORTARIA Nº 1.553, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).....	122
<u>PORTARIA Nº 1.554, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).....	123
<u>PORTARIA Nº 1.555, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação de instrutor no exterior.....	123
<u>PORTARIA Nº 1.556, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Designação para viagem de serviço ao exterior.....	124
<u>PORTARIA Nº 1.559, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Agregação de oficial-general.....	124
<u>PORTARIA Nº 1.560, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Agregação de oficial-general.....	124
<u>PORTARIA Nº 1.561, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.....	125

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 259-DGP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Divulga a exclusão do Processo Seletivo - Qualificação Funcional Específica de Direito (QFE de Direito) para o ano de 2017, criada pela Portaria nº 245-EME, de 14 de junho de 2017.....	125

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

<u>RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO NO CA/ECEME 2018.</u>	
Inscrição no CA/ECEME 2018.....	126

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	126

<u>PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	127
<u>PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	127
<u>PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....	128
<u>PORTARIA Nº 472-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	129
<u>PORTARIA Nº 473-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	130
<u>PORTARIA Nº 474-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	130
<u>PORTARIA Nº 475-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	131
<u>PORTARIA Nº 476-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	132
<u>PORTARIA Nº 477-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	132
<u>PORTARIA Nº 478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Compõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEx).....	133
<u>NOTA Nº 059-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	135

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 041-MD, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova as orientações para as Forças Armadas relativas à conciliação dos interesses da Defesa Nacional com os de conservação ambiental.

O **MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 1º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 8.978, de 1º de fevereiro de 2017, considerando o que consta do Processo nº 60000.003915/2017-55, e

Considerando a importância das áreas sob jurisdição militar utilizadas em exercícios operacionais, que visam ao preparo e emprego das Forças Armadas para o cumprimento de sua destinação constitucional;

Considerando que, no preparo das Forças Armadas, permeia a noção de sustentabilidade, conforme disposto no Livro Verde de Defesa; e

Considerando que o Ministério da Defesa e as Forças Armadas são detentores de áreas naturais que apresentam excelente estado de conservação ambiental, resolve:

Art. 1º As Forças Armadas farão uso das áreas sob sua jurisdição para fins de exercícios operacionais com o objetivo de aprimorar suas capacidades e condições de emprego e, sempre que possível, continuarão a conciliar os interesses da Defesa Nacional com os de conservação da natureza.

Art. 2º Com o propósito de atender aos interesses de conservação da natureza, as Forças Armadas adotarão medidas que entender adequadas para que a reconhecida qualidade ambiental das áreas sob sua jurisdição seja preservada e mantida.

Art. 3º Em proveito do melhor relacionamento com a sociedade e da realização de atividades de utilidade pública, os Comandos das Forças Singulares, a seu critério, poderão constituir espaços previamente delimitados em bases, campos de instrução e instalações militares, onde poderão ser realizadas atividades de educação ambiental que não conflitam com os objetivos precípuos das áreas destinadas ao preparo das Forças Armadas.

Art. 4º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 211, de 3 NOV 17 - Seção 1).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.550, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, 2017, e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 42 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe o Comando de Operações Terrestres, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria do Comandante do Exército nº 1.498, de 21 de outubro de 2015, e as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) (EB10-IG-01.005), 4ª Edição, 2015.

NOTA: as Instruções Gerais para o Sistema de Doutrina Militar Terrestre (SIDOMT) (EB10-IG-01.005), 5ª Edição, 2017, e dá outras providências, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 1.552, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Cria o Espaço Cultural “Marechal Rondon”, na 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada (11ª Cia Com Mec).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e o inciso I do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 10 das Instruções Gerais para a Criação, Denominação, Organização, Funcionamento, Preservação e Extinção de Espaços Culturais no âmbito do Exército Brasileiro (EB10-IG-01.009), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.030, de 11 de outubro de 2013, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Criar o Espaço Cultural “Marechal Rondon”, com a tipologia de Sala de Exposições, na 11ª Companhia de Comunicações Mecanizada (11ª Cia Com Mec).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1.570, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova as Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e os incisos I e XIV do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, consoante o Decreto nº 40.556, de 17 de dezembro de 1956 e considerando o que propõe a Secretaria-Geral do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que a Secretaria-Geral do Exército adote, em sua área de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 219-Cmt Ex, de 14 de março de 2016.

NORMAS REGULADORAS DA MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO

ÍNDICE DOS ASSUNTOS

	Art.
CAPÍTULO I - DA FINALIDADE.....	1º/2º
CAPÍTULO II - DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO.....	3º/5º
CAPÍTULO III - DAS PROPOSTAS, PRAZOS E CONCESSÕES.....	6º/11
CAPÍTULO IV - DA DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES E COMPLEMENTOS.....	12/13
CAPÍTULO V - DA ENTREGA.....	14/16
CAPÍTULO VI - DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO.....	17
CAPÍTULO VII - DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO.....	18
CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19/21
ANEXO A - MODELO DA MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO E DOS COMPLEMENTOS	
ANEXO B - MODELO DO DIPLOMA DA MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO	
ANEXO C - MODELO DO HISTÓRICO DA MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO	
ANEXO D - MODELO DO APOSTILAMENTO DA SEGUNDA VIA DO DIPLOMA	

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

Art. 1º Estas normas têm por finalidade estabelecer procedimentos para a concessão da Medalha Exército Brasileiro, instituída pela Portaria nº 1.570-Cmt Ex, de 13 novembro de 2017.

Art. 2º A Medalha Exército Brasileiro destina-se a distinguir cidadãos e instituições civis, brasileiros ou estrangeiros, militares estrangeiros, integrantes da Marinha do Brasil, da Força Aérea Brasileira e das Forças Auxiliares bem como suas organizações militares que tenham praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome do Exército Brasileiro.

CAPÍTULO II DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO

Art. 3º Poderão ser agraciados com a Medalha Exército Brasileiro:

I - cidadãos civis, brasileiros ou estrangeiros;

II - instituições civis, brasileiras ou estrangeiras;

III - militares estrangeiros; e

IV - integrantes da Marinha do Brasil, Força Aérea Brasileira e das Forças Auxiliares, bem como suas organizações militares.

Parágrafo único. As instituições mencionadas no inciso II deste artigo serão indicadas pelo Comandante do Exército.

Art. 4º São condições essenciais para ser agraciado:

I - possuir idoneidade moral, conduta pessoal ilibada e elevado conceito na classe e na comunidade a que pertencer; e

II - haver praticado ação destacada ou serviço relevante em prol do interesse e do bom nome do Exército Brasileiro.

Art. 5º Por ocasião da constituição do universo de recipiendários, especial atenção deve ser dada aos cônjuges que reúnam as condições do art. 4º, e que acompanharam ou estejam acompanhando, conforme o caso, os militares que serviram, estejam servindo ou, ainda, foram destacados:

I - em localidades especiais categoria "A", das guarnições especiais, situadas na faixa de fronteira; e

II - nas demais localidades especiais, a critério do Cmt Mil A, seja pelas condições precárias de vida, seja pela insalubridade.

Parágrafo único. Entende-se por faixa de fronteira, para a aplicação do previsto nesta portaria, a faixa interna de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) de largura, paralela à linha divisória terrestre do território nacional, conforme previsto na Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, da Presidência da República.

CAPÍTULO III DAS PROPOSTAS, PRAZOS E CONCESSÕES

Art. 6º A medalha poderá ser concedida *post mortem* de acordo com os requisitos estabelecidos no Capítulo II destas Normas.

Art. 7º A Medalha Exército Brasileiro será concedida pelo Comandante do Exército.

§ 1º As seguintes autoridades serão proponentes:

I - Chefe do Estado-Maior do Exército;

II - Comandante de Operações Terrestres;

III - Chefes dos Departamentos;

IV - Secretário de Economia e Finanças;

V - Comandante Logístico;

VI - Comandantes Militares de Área; e

VII - Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.

§ 2º Os oficiais-generais e os comandantes, chefes ou diretores das organizações militares poderão fazer suas indicações, pelos canais de comando, às autoridades proponentes relacionadas no § 1º deste artigo. Caberá às autoridades proponentes apreciar essas indicações e transformá-las em propostas suas, obedecendo à cota estabelecida.

§ 3º As propostas formuladas pelas autoridades constantes do § 1º deste artigo, deverão ser encaminhadas à Secretaria-Geral do Exército, por meio do sistema *on-line* para isso destinado, em período a ser definido anualmente.

§ 4º Os processos de propostas relativos a militares e civis estrangeiros, quando em trânsito pelo Brasil, bem como nos casos *post mortem*, ou outros casos excepcionais, poderão ser encaminhados para a Secretaria-Geral do Exército, em qualquer época, por meio de Documento Interno do Exército (DIEx).

§ 5º Os adidos militares do Exército apresentarão suas indicações ao Chefe do Estado-Maior do Exército, a quem caberá apreciá-las e encaminhá-las à Secretaria-Geral do Exército.

Art. 8º As indicações devem conter todas as informações necessárias ao preenchimento das propostas de acordo com o sistema *on-line*, onde os atos, fatos ou serviços prestados pelo proposto deverão ser clara e precisamente descritos.

Parágrafo único. O cidadão ou a entidade proposta só poderá tomar conhecimento da indicação após a aprovação da respectiva proposta por autoridade competente.

Art. 9º A primeira via da proposta aceita ficará arquivada junto à autoridade que a apresentou.

Art. 10. Anualmente, a SGEx submeterá ao Comandante do Exército uma proposta de distribuição de cotas entre as autoridades proponentes e, após a aprovação, divulgará àquelas autoridades.

Art. 11. A SGEx manterá um cadastro de agraciados por intermédio do sistema *on-line*, e, anualmente, divulgará a “Lista Geral de Agraciados com a Medalha Exército Brasileiro”.

CAPÍTULO IV DA DESCRIÇÃO DAS CONDECORAÇÕES E COMPLEMENTOS

Art. 12. A descrição das condecorações e o modelo do diploma a que se referem, estão contidos nos respectivos anexos das presentes normas.

Parágrafo único. A barreta é cópia fiel do passador.

Art. 13. Para resguardar a correspondência heráldica e a uniformidade das cores a serem empregadas nestas normas, ficam estabelecidos os sistemas de cores *CMYK - Cyan, Magenta, Yellow and Key (Black)*, para impressões e tinturas; *RGB - Red, Green and Blue* para mídias digitais; e *PANTONE* para tecidos, como padrões de especificação.

CAPÍTULO V DA ENTREGA

Art. 14. A entrega da medalha será realizada, prioritariamente, durante a Semana do Exército.

Art. 15. Quando os agraciados forem cidadãos brasileiros ou estrangeiros residentes no exterior, a entrega das comendas, que serão remetidas pelo Estado-Maior do Exército, caberá ao Adido Militar, e, no caso de inexistência deste, ao chefe da representação diplomática brasileira.

Art. 16. Quando concedida *post mortem* ou em caso de falecimento do agraciado, a comenda e complementos serão entregues em sua caixa de acondicionamento com o respectivo diploma a uma pessoa designada pela família do agraciado.

CAPÍTULO VI DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 17. À Secretaria-Geral do Exército compete:

I - receber e analisar as propostas apresentadas, selecionando as que satisfaçam os requisitos previstos nas presentes normas;

II - adquirir as medalhas e complementos;

III - confeccionar as portarias de concessão da medalha para assinatura do Comandante do Exército;

IV - manter um sistema informatizado para a confecção dos diplomas;

V - remeter as condecorações às autoridades encarregadas de fazer a entrega aos agraciados;

VI - publicar, em Boletim do Exército, as portarias de concessão da medalha;

VII - manter atualizado o controle da distribuição da medalha; e

VIII - informar, anualmente, mediante comunicação oficial aos proponentes, as orientações do Comandante do Exército, complementando dados não constantes nas presentes normas, estabelecendo a cota anual.

CAPÍTULO VII DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO

Art. 18. Ao Secretário-Geral do Exército cabe:

I - coordenar, controlar e orientar as atividades relacionadas com a concessão da medalha;

II - coordenar a cerimônia de imposição na Guarnição Militar de Brasília; e

III - assessorar o Comandante do Exército no processo de concessão da medalha.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19. Podem ser propostos para a Medalha Exército Brasileiro, os cônjuges abrangidos pelo art. 5º, a partir da publicação da portaria de criação da referida medalha.

Art. 20. A portaria de concessão da Medalha Exército Brasileiro será assinada pelo Comandante, podendo ser delegada ao Secretário-Geral do Exército e o Diploma, pelo Comandante do Exército e pelo Secretário-Geral do Exército.

Art. 21. Os casos omissos verificados na aplicação destas normas serão solucionados pelo Comandante do Exército.

ANEXO A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO

1. Descrição heráldica:

A Medalha Exército Brasileiro será confeccionada em metal dourado inscrita em um escudo medindo trinta e cinco milímetros de diâmetro e três milímetros de espessura.

a. Da medalha

- Composta de um escudo de cor dourada e esmaltado, com trinta e cinco milímetros de diâmetro e bordadura dourada, com três milímetros de espessura; em abismo, o símbolo do Exército Brasileiro, em suas cores.

- No anverso apresenta: o símbolo do Exército, em suas cores; em chefe, o dístico “MEDALHA” e em contrachefe “EXÉRCITO BRASILEIRO”, em formato circular com letras de cor branca.

- No verso apresenta: em alto-relevo o símbolo do QG do Exército, em chefe o dístico “BRAÇO FORTE” e, em contra chefe “MÃO AMIGA” em formato circular com as letras na cor branca.

b. Da fita da medalha masculina

- Medirá trinta e cinco milímetros de largura e quarenta e cinco milímetros de comprimento e será de gorgorão de seda achamalotada, composta de nove listras verticais, quatro listras brancas (C:0 M:0 Y:0 K:0), medindo zero vírgula sete milímetros cada uma, três verdes (C:95 M:35 Y:100 K:5), as duas mais estreitas medindo três vírgula cinco milímetros cada uma e a mais larga medindo vinte vírgula três milímetros, e duas amarelas (C:0 M:1 Y:100 K:0), medindo dois vírgula três milímetros de largura cada uma. Todas as costuras da fita deverão ser com linha de costura da mesma tonalidade da fita. No verso da fita será colocado um alfinete de fralda na posição horizontal medindo vinte e seis milímetros de comprimento, fixado nas suas extremidades a cinco milímetros da parte superior da fita, a fixação será com linha de costura verde (C:95 M:35 Y:100 K:5).

c. Da fita da medalha feminina

- Em gorgorão de seda achamalotada, a primeira, segunda e terceira fitas terão, respectivamente, oitenta, oitenta e cinco e noventa e cinco milímetros de comprimento por trinta e cinco milímetros de largura, partidas em nove listras horizontais e de cores e larguras idênticas à fita da medalha masculina.

d. Da barreta

- É revestida pelo mesmo tecido e com as cores da fita que sustenta a medalha, tem trinta e cinco milímetros de largura, dez milímetros de altura e dois milímetros de espessura sendo envolvida pelo passador com o símbolo do Exército, em suas cores.

e. Da miniatura da medalha masculina

- Tem as mesmas características da medalha, com quatorze milímetros de diâmetro, pendente de uma fita de gorgorão de seda achamalotada, com quatorze milímetros de largura e setenta e cinco milímetros de altura.

f. Da miniatura da medalha feminina

- Tem as mesmas características da medalha, com quatorze milímetros de diâmetro, pendente de uma fita de gorgorão de seda achamalotada, com quarenta milímetros de largura e trinta e quatro milímetros de altura.

g. Do botão de lapela

- É circular com dez milímetros de diâmetro, recoberto com a mesma fita da medalha.

h. Da insígnia

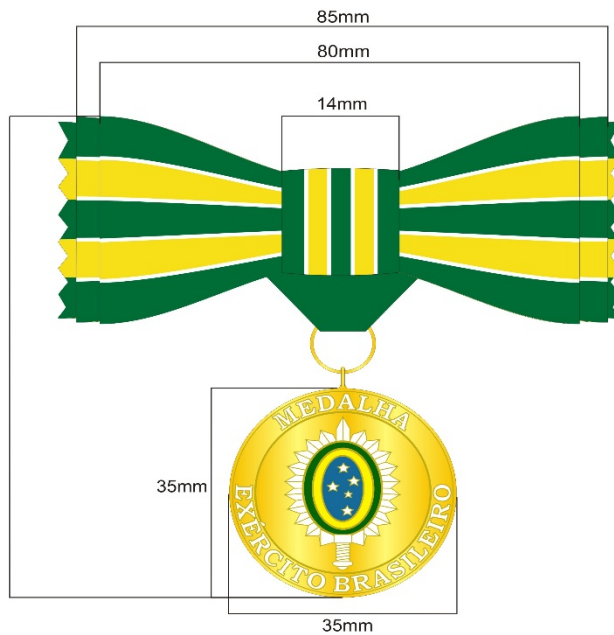
1) Será partida em três listras na cor verde (C:95 M:35 Y:100 K:5), duas listras na cor amarela (C:0 M:1 Y:100 K:0) e quatro listras na cor branca (C:0 M:0 Y:0 K:0), em tecido cinquenta por cento viscose e cinquenta por cento cetim, na sua frente terá uma roseta, sendo que a parte externa da roseta na cor verde medirá oito centímetros de diâmetro e terá vinte frisos, na parte interna na cor amarelo medirá quatro centímetros de diâmetro, terá um botão para fixação da roseta ao centro na cor verde. Partindo da extremidade superior da roseta a insígnia terá dez centímetros de comprimento por oito de largura em tecido duplo, tanto para o lado direito quanto para o esquerdo e partindo da extremidade inferior da roseta a insígnia no seu lado direito terá vinte e cinco centímetros de comprimento na sua parte maior e dez centímetros na menor e partindo do seu lado esquerdo a insígnia terá quarenta centímetros de comprimento na parte maior e dez centímetros na menor, no centro uma medalha Exército Brasileiro pendente logo abaixo da mesma, distando dois centímetros da borda inferior da roseta, nas extremidades inferiores da insígnia terá um recorte dentado em um total de treze dentes.

2) O verso segue as mesmas especificações da frente da insígnia, sendo que ainda terá uma fita de fixação ao centro, em velcro na cor azul-marinho, medindo trinta centímetros de comprimento por um vírgula seis centímetros de largura.

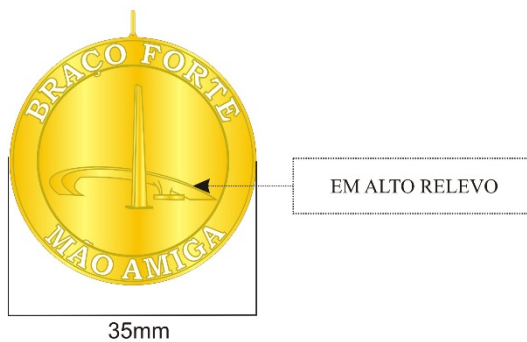
1) MODELO DA MEDALHA MASCULINA



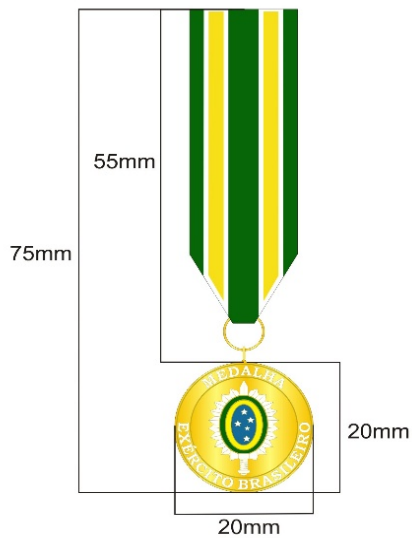
2) MODELO DA MEDALHA FEMININA



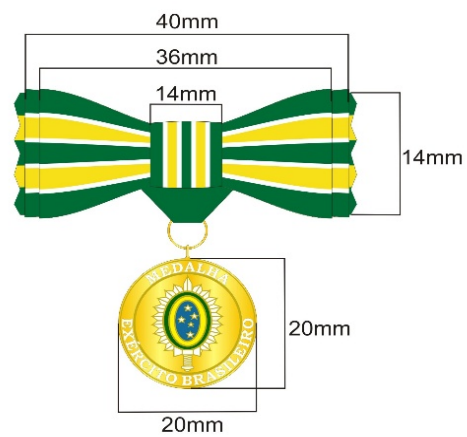
3) MODELO DO VERSO DA MEDALHA



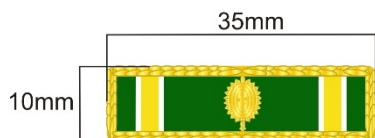
4) MODELO DA MINIATURA DA MEDALHA MASCULINA



5) MODELO DA MINIATURA DA MEDALHA FEMININA



6) MODELO DA BARRETA

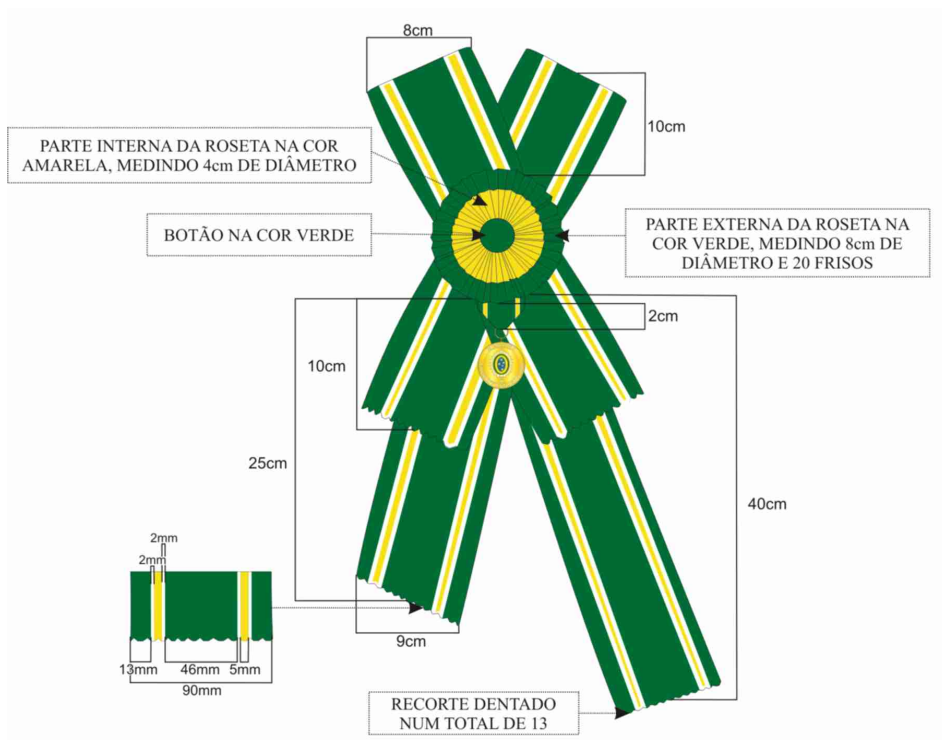


7) MODELO DO BOTÃO DE LAPELA



8) MODELO DA INSÍGNIA DE BANDEIRA

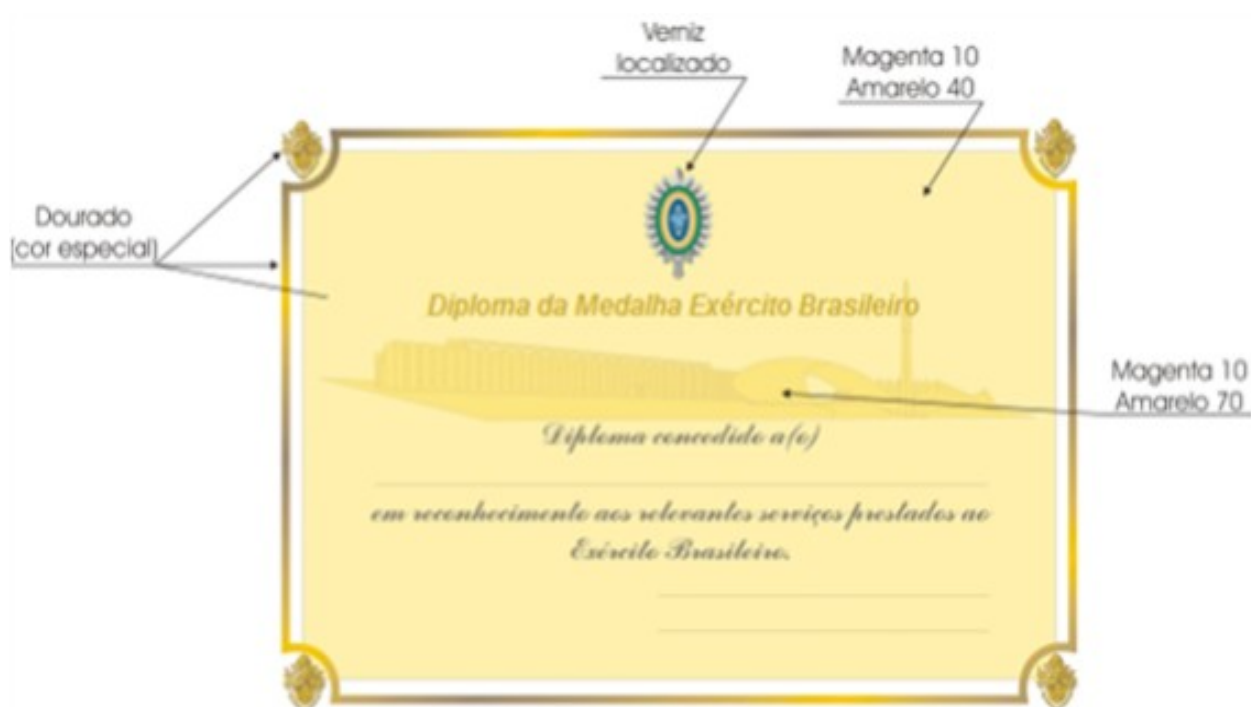
FRENTE



VERSO



ANEXO B
MODELO DO DIPLOMA DA MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO



O diploma será impresso em papel especial e em cores, tendo como fundo o Quartel-General do Exército.

ANEXO C
MODELO DO HISTÓRICO DA MEDALHA EXÉRCITO BRASILEIRO



ANEXO D
MODELO DA APOSTILA DA SEGUNDA VIA DO DIPLOMA

- Segunda via de Diploma - APOSTILA -

Esta segunda via substitui o Diploma original da Medalha Exército Brasileiro conferida por meio da Portaria do Comandante do Exército nº ____ de ____/____/____, publicada no Boletim do Exército nº ____ de ____/____/____.

(Local e data)

(Secretário-Geral do Exército)

DESPACHO DECISÓRIO Nº 238/2017.

Em 9 de novembro de 2017.

PROCESSO: PO nº 120021/2017 - Gab Cmt Ex

EB: 64536.027457/2017-52

ASSUNTO: autorização para aquisição de licença de *Software Microsoft* - DSAU

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

1. Processo originário do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), que solicita a autorização para aquisição de licença perpétua de uso do *Microsoft SQL Server Ent Core All Lng License*, em proveito da Diretoria de Saúde.

2. Considerando:

a. o disposto no inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, e no art. 6º da Portaria Normativa nº 545-MD, de 7 de março de 2014, e tendo em vista o previsto no art. 9º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.169, de 26 de setembro de 2014;

b. tratar-se de solicitação de autorização para aquisição de licença perpétua de uso do *Microsoft SQL Server Ent Core All Lng License, Part Number 7JQ-00341*, acompanhadas com *Software Assurance Pack MVL 2 Licenses Core Lic*, pelo período de 3 (três) anos para adequação às necessidades da Diretoria de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 14-2017;

c. que o valor da contratação é de R\$ 4.100.460,64 (quatro milhões, cem mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos) e está abrangido na esfera de competência exclusiva e indelegável do Comandante do Exército;

d. que a Consultoria Jurídica Adjunta ao Comando do Exército emitiu Despacho nº 0973/2017/CJACEx/CGU/AGU, de 24 de outubro de 2017, que aprovou o Parecer nº 0982/2017/CJACEx/CGU/AGU, de 10 de outubro de 2017, favorável ao prosseguimento do Processo Administrativo desde que observadas as recomendações do referido parecer; e

e. que o Ordenador de Despesas do DGP certificou, que foram atendidas, integralmente, às recomendações sugeridas pela CJACEx, conforme Nota Técnica nº 001/2017-Salc/DGP, de 7 de novembro 2017, dou o seguinte

DESPACHO

1) **AUTORIZO** a aquisição de licença perpétua de uso do *Microsoft SQL Server Ent Core All Lng License, Part Number 7JQ-00341*, acompanhadas com *Software Assurance Pack MVL 2 Licenses Core Lic*, pelo período de 3 (três) anos para adequação às necessidades da Diretoria de Saúde, conforme Pregão Eletrônico nº 14-2017;

2) Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 452-EME, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Plano de Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), para o ano de 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 38, inciso I, do Regulamento da Lei de Ensino do Exército, aprovado pelo Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999; e em conformidade com o art. 5º, inciso IV, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; com o art. 2º, parágrafo 2º do Capítulo 1, da Lei nº 9.786, de 8 de fevereiro de 1999 - Lei de Ensino; com o art. 42º, inciso II, e art. 44º, inciso V da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios (EB20-D-01.037) no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE), aprovada pela Portaria nº 372, de 17 de agosto de 2016; e com o nº 4), da letra “b”, do item 7 da Diretriz Geral para Cursos e Estágios em Órgãos do Ministério da Defesa nas demais Forças, aprovada pela Portaria nº 408-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Cursos e Estágios em órgãos do Ministério da Defesa e nas demais Forças (PCEF), para o ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que os órgãos de direção setorial, Órgão de Direção Operacional, os comandos militares de área, órgãos de assistência direta e imediata e as organizações militares incluídas no PCEF/2018 adotem, em seus setores de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA OS CURSOS E ESTÁGIOS DO MINISTÉRIO DA DEFESA E NAS DEMAIS FORÇAS PARA O ANO DE 2018 - (PCEF)

1. MINISTÉRIO DA DEFESA

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Z18/003	Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE)	ESG - Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	292	20	Cel
Z18/004	Curso de Altos Estudos em Defesa (CAED)	ESG - Brasília-DF			262	14	Cel
Z18/005	Curso de Estado-Maior Conjunto (CEMC)	ESG - Rio de Janeiro-RJ			19 (EAD) 101 (Presencial)	8	TC/Maj
Z18/006	Curso Superior de Inteligência Estratégica (CSIE)	ESG - Rio de Janeiro-RJ			5 (EAD) 138 (Presencial)	4	TC/Maj
Z18/007	Curso de Logística e Mobilização Nacional (CLMN)	ESG - Rio de Janeiro-RJ			12 (EAD) 117 (Presencial)	3	TC/Maj
Z18/008	Curso de Direito Internacional dos Conflitos Armados (CDICA)	ESG - Brasília-DF			26 (EAD) 12 (Presencial)	9	Cel/TC/ Maj

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Z18/009	Curso Avançado de Defesa Sul-Americano (CAD-SUL)	ESG - Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	4 (EAD) 25 (Presencial)	1	Cel/TC
Z18/010	Curso de Diplomacia em Defesa (CDIPLD)	ESG - Brasília-DF			51	2	Cel/TC/ Maj
Z18/011	Curso de Gestão de Recursos de Defesa (CGERD)	ESG - São Paulo-SP			52	2	Cel/TC/ Maj
Z18/012	Curso de Análise de Crise Internacional (CACI)	ESG - Brasília-DF			24	2	Cel/TC/ Maj

2. MARINHA DO BRASIL

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q18/054	Curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM)	EGN - Rio de Janeiro-RJ	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	310	2	Cel
Q18/053	Curso de Aperfeiçoamento de Oftalmologia (C-Ap-OFTAL)	HNMD - Rio de Janeiro-RJ	DGP	D Sau	1.096	1	Ten/Cap
Q18/047	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT)	CIAMA - Niterói-RJ	DECEX	ESA	33	1	Sgt
Q18/060	Curso Expedito Básico de Negociação para Oficiais (C-Exp-BasNeg-OF)	CIANB - Rio de Janeiro-RJ		CPAEx	5	1	Ten
Q18/061	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML - Niterói-RJ		EsAO	24	1	Cap
Q18/062	Curso Expedito de Apoio de Fogo Naval (C-Exp-AFN)	CAAML - Niterói-RJ		EsACosAAe	24	1	Cap/Ten
Q18/065	Curso Expedito de Enfermagem Operativa para Praças (C-Exp-ENFOP-PR)	HNMD/BAeNSPA - Rio de Janeiro-RJ		EsSEx	75	1	Sgt
Q18/067	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp-GE-OF)	CAAML-PL - Rio de Janeiro-RJ		EsAO	46	1	Cap
Q18/068	Curso Expedito de Guerra Eletrônica para Oficiais (C-Exp-GE-OF)	CAAML-PL - Rio de Janeiro-RJ		EsACosAAe	46	1	Cap/Ten
Q18/069	Curso Expedito de Observação Meteorológica à Superfície em Altitude (C-Exp-OBS-ME)	DHN - Niterói-RJ		EsIE	26	1	Sgt
Q18/058	Curso Especial de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação para Oficiais (C-Esp-NEGOC-OF)	CIANB - Rio de Janeiro-RJ		DCT	DF	12	2
Q18/066	Curso Expedito de Gestão Estratégica (C-Exp-ET)	CIANB - Rio de Janeiro-RJ	DF		5	1	Cel/TC/ Maj
Q18/070	Curso Expedito de Observação Meteorológica à Superfície em Altitude (C-Exp-OBS-ME)	DHN - Niterói-RJ	COTER	COTER	26	1	Sgt

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
Q18/063	Curso Expedido de Catalogação para Oficiais e Praças (C-Exp-CATALOG-OF/PR)	CIANB - Rio de Janeiro-RJ	COLOG	D Abst	26	1	Cap/Ten
Q18/052	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT)	CIAMA - Niterói-RJ	CMSE	12ª Cia E Cmb L	33	1	ST/Sgt
Q18/064	Curso Expedido de Combate a Incêndio (C-Exp-CBINC)	CAAML-PL - Rio de Janeiro-RJ	CMP	2º B Fv/ CIEC	4	1	Cap
Q18/071	Curso Expedido de Operações no Pantanal (C-Exp-OPANT)	GptFNLa - Ladário-MS	CMO	17º B Fron	33	1	Ten
Q18/072	Curso Expedido de Operações no Pantanal (C-Exp-OPANT)	GptFNLa - Ladário-MS		17º B Fron	33	1	Sgt
Q18/073	Curso Expedido de Operações no Pantanal (C-Exp-OPANT)	GptFNLa - Ladário-MS		47º BI	33	1	Sgt
Q18/074	Curso Expedido de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	1º BtlOpRib - Manaus-AM		17º B Fron	26	1	Sgt
Q18/075	Curso Expedido de Operações Ribeirinhas (C-Exp-OpRib)	1º BtlOpRib - Manaus-AM		47º BI	26	1	Sgt
Q18/055	Curso Especial de Controlador de Trânsito (C-SP-CONTRAN)	CiaPolBtlNav - Rio de Janeiro-RJ			1º BPE	32	2
Q18/057	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos "B" (C-Esp-DAE-B)	CIAMA - Niterói-RJ	CML	1ª Cia E Cmb Pqdt	47	1	Cap/Ten
Q18/048	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT)	CIAMA - Niterói-RJ		1ª Cia E Cmb Pqdt	33	1	Ten
Q18/049	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT)	CIAMA - Niterói-RJ		1ª Cia E Cmb Pqdt	33	1	ST/Sgt
Q18/050	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT)	CIAMA - Niterói-RJ		1º BE Cmb (Es)	33	1	Ten
Q18/051	Curso Especial de Mergulhador Autônomo (C-Esp-MAUT)	CIAMA - Niterói-RJ		Cia Prec Pqdt	33	1	Sgt
Q18/059	Curso Especial de Segurança e Proteção de Autoridade (C-Esp-SEGPROTAUT)	CiaPolBtlNav - Rio de Janeiro-RJ			1º BPE	38	2
Q18/056	Curso Especial de Desativação de Artefatos Explosivos "B" (C-Esp-DAE-B)	CIAMA - Niterói-RJ	CMA	3ª Cia F Esp	47	1	Sgt

3. FORÇA AÉREA BRASILEIRA

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R18/093	Curso de Atividade Alfandegária (CAALF)	ILA - Guarulhos-SP	Gab Cmt Ex	Gab Cmt Ex	5	1	TC/Maj/ST/Sgt
R18/115	Curso de <i>Foregein Military Sales</i> (CFMS)	ILA - Guarulhos-SP		Gab Cmt Ex	10	1	ST/Sgt
R18/127	Curso de Negociação de Contratos Internacionais e Acordos de Compensação (CNEG)	ILA - Guarulhos-SP		Gab Cmt Ex	15	1	Cel/TC
R18/098	Curso de Comunicação Social (CCS)	CEMCOHA - Salvador-BA	CComSEx	CComSEx	12	1	Ten

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R18/104	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	CCIEEx	CCIEEx	35 (EAD)	1	Ten/Cap/Maj/ST/Sgt
R18/103	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	SEF	10ª ICFEEx	35 (EAD)	2	Cap
R18/091	Curso de Armazenamento, Transporte e Acompanhamento de Material Bélico (CA-TAMB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	DECEEx	AMAN	28 (EAD)	1	Sgt
R18/120	Curso de Gerenciamento de Transporte (CGTRANS) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		AMAN	35 (EAD)	1	Cap/Ten
R18/121	Curso de Gerenciamento de Transporte (CGTRANS) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	DECEEx	AMAN	35 (EAD)	1	Sgt
R18/124	Curso de Manipulação de Material de Demolição (CM-MAD)	ILA - Guarulhos-SP		ESA	10	1	Ten/Cap
R18/135	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ		CPOR/RJ	26 (EAD) 29 (Presencial)	1	Cap
R18/136	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ		EsIE	26 (EAD) 29 (Presencial)	1	Maj/Cap
R18/137	Curso de Preparação de Instrutores (CPI)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ		EsACosAAe	26 (EAD) 29 (Presencial)	1	Of
R18/140	Curso de Psicologia da Aviação	IPA - Rio de Janeiro-RJ		CPAEx	20	1	Ten
R18/143	Estágio de Psicólogo	IPA - Rio de Janeiro-RJ		CPAEx	5	1	Ten
R18/096	Curso de Avaliação de Imóveis (CAI)	ILA - Guarulhos-SP		DEC	DPIMA	35 (EAD) 5 (Presencial)	1
R18/113	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Logístico (CFACC-ML) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	DEC		35 (EAD)	1	TC/Maj
R18/083	Curso Básico de Inglês Técnico (CBIT) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	DCT	EsCom	49 (EAD)	1	Cap/Ten
R18/108	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		7º CTA	35 (EAD)	2	TC/Maj/Cap/Ten

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R18/109	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	DCT	7º CTA	35 (EAD)	2	ST/Sgt
R18/110	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		DF	35 (EAD)	2	TC/Maj/ Cap/Ten
R18/111	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		CCOMGEx	35 (EAD)	2	Maj/Ten
R18/112	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		CCOMGEx	35 (EAD)	2	ST/Sgt
R18/122	Curso de Graduação em Engenharia Aeronáutica	ITA - São José dos Campos-SP		IME	1749	1	Ten
R18/125	Curso de Metrologia Elétrica (CMEL) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		EsCom	35 (EAD)	1	Cap/Ten
R18/126	Curso de Metrologia Elétrica (CMEL) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		EsCom	35 (EAD)	1	ST/Sgt
R18/133	Curso de Patrimônio Imobiliário (CPATI) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		CCOMGEx	35 (EAD)	1	Maj/Ten
R18/134	Curso de Polícia Judiciária Militar (CPJM)	CIEAR - Rio de Janeiro-RJ		5º CGEO	12	1	ST/Sgt
R18/002	Curso de Mestrado em Análise Operacional do Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais (PPGAO-AO)	ITA - São José dos Campos-SP		COTER	CAvEx	720	1
R18/085	Curso Básico de Inglês Técnico para Material Bélico (CBIT-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	CAvEx		63 (EAD)	1	ST/Sgt
R18/087	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - EAD (CBPAA-EAD)	CENIPA/Virtual - Brasília-DF	CAvEx		26 (EAD)	1	Of Sp/ Cap
R18/088	Curso Básico de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - EAD (CBPAA-EAD)	CENIPA/Virtual - Brasília-DF	COTER	COTER (Div Av Seg)	26 (EAD)	1	ST/Sgt
R18/100	Curso de Elevação de Nível de Mantenedor (CENM) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		CAvEx	77 (EAD)	2	ST/Sgt
R18/101	Curso de Ensaio em Voo - Modalidade Engenheiro de Asas Rotativas (CEV-AR)	IPEV - São José dos Campos-SP		CAvEx	313	1	Cap/Ten (Eng Mil)
R18/102	Curso de Ensaio em Voo - Modalidade Piloto de Asas Rotativas (CEV-AR)	IPEV - São José dos Campos-SP		CAvEx	313	1	Cap/Ten (Piloto)

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R18/116	Curso de Formação de Sargentos - Especialidade Controle de Tráfego Aéreo (CFS-BCT)	EEAR - Guaratinguetá-SP	COTER	CAvEx	670	1	Sgt
R18/117	Curso de Formação de Sargentos - Especialidade de Meteorologia (CFS-BMT)	EEAR - Guaratinguetá-SP		CAvEx	670	1	Sgt
R18/118	Curso de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)	CENIPA - Brasília-DF		COTER (Div Av Seg)	5	1	TC/Maj/Cap/Ten
R18/119	Curso de Gerenciamento da Segurança Operacional (SGSO)	CENIPA - Brasília-DF		COTER (Div Av Seg)	5	1	ST/Sgt
R18/138	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - Atividades Aeroportuárias (CPAA-AA)	CENIPA - Brasília-DF		COTER (Div Av Seg)	12	1	ST/Sgt
R18/139	Curso de Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CPAA)	CENIPA - Brasília-DF		CAvEx	12	1	Of Sp/Cap
R18/141	Curso de Transporte Intermodal (COTRANS)	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		CAvEx	21 (EAD)	1	ST/Sgt
R18/080	Curso Básico de Catalogação Aplicada à Logística (CB-CAT) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	COLOG	GPG	A definir	1	ST/Sgt
R18/081	Curso Básico de Convênios e Instrumentos Congêneres (CBCIC)	IEFA/SEFA - Brasília-DF		DMAvEx	4	1	Cap/Ten
R18/082	Curso Básico de Inglês Técnico (CBIT) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		D Mat	49 (EAD)	1	Cap/Ten
R18/086	Curso Básico de Licitações e Contratos (CBLIC) - EAD	IEFA/SEFA/Virtual - Brasília-DF		DMAvEx	40 (EAD)	1	Cap/Ten
R18/089	Curso Básico do Sistema Integrado de Administração Financeira (CBSIAFI) - EAD	IEFA/SEFA/Virtual - Brasília-DF		DMAvEx	33 (EAD)	1	ST/Sgt
R18/090	Curso de Administração de Material, Serviços e Treinamento no Programa "Security Assistance" (CAPSA)	ILA - Guarulhos-SP		D Mat	15	1	Cap/Ten
R18/097	Curso de Catalogação Aplicada à Logística (CCAT)	CECAT - Guarulhos-SP		GPG	20	1	ST/Sgt
R18/099	Curso de Contratos Nacionais (CCON)	IEFA/SEFA - Brasília-DF		DMAvEx	4	1	Cap/Ten
R18/105	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		D Mat	35 (EAD)	2	Cap/Ten
R18/106	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		DMAvEx	35 (EAD)	2	Maj/Cap/Ten

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
R18/107	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Básico (CFACC-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	COLOG	DMAvEx	35 (EAD)	2	ST/Sgt
R18/114	Curso de Fiscalização, Acompanhamento e Controle de Contratos - Módulo Logístico (CFACC-ML) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		D Mat	35 (EAD)	1	Cap/Ten
R18/123	Curso de Licitações (CLIC)	IEFA/SEFA - Brasília-DF		DMAvEx	4	1	Cap/Ten
R18/129	Curso de Noções de Direito Administrativo e Legislação (CNDAL) - EAD	IEFA/SEFA/Virtual - Brasília-DF		DMAvEx	33 (EAD)	1	Cap/Ten
R18/130	Curso de Noções de Direito Administrativo e Legislação (CNDAL) - EAD	IEFA/SEFA/Virtual - Brasília-DF		DMAvEx	33 (EAD)	1	ST/Sgt
R18/131	Curso de Noções de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial (CNEOP) - EAD	IEFA/SEFA/Virtual - Brasília-DF		DMAvEx	33 (EAD)	1	ST/Sgt
R18/142	Curso Prático do Sistema Integrado de Administração Financeira (CPSIAFI)	IEFA/SEFA - Brasília-DF		DMAvEx	4	1	ST/Sgt
R18/092	Curso de Armazenamento, Transporte e Acompanhamento de Material Bélico (CATAMB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	CMSE	2º B Log L	28 (EAD)	1	Sgt
R18/132	Curso de Patrimônio Imobiliário (CPATI) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	CMS	23º BI	35 (EAD)	1	Sgt
R18/084	Curso Básico de Inglês Técnico para Material Bélico (CBIT-MB) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	CMO	9º B Mnt	63 (EAD)	1	Sgt
R18/094	Curso de Atualização de Suprimentistas (CASUP) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP		9º B Mnt	63 (EAD)	1	Cap/Ten/Sgt
R18/095	Curso de Atualização de Suprimentistas (CASUP) - EAD	ILA/Virtual - Guarulhos-SP	CML	B DOMPSA	63 (EAD)	1	Cap/Ten/ST/Sgt
R18/128	Curso de Neutralização e Destruição de Artefatos Explosivos (CNDAEX)	PAMB-RJ/BANT - Rio de Janeiro-RJ/Parnamirim-RN		1º Btl DQBRN	50	1	Ten

4. ORGANIZAÇÕES POLICIAIS MILITARES

Ref	Denominação da Atividade	Estb Ens e Local do Curso	Solicitante	Interessado	Duração (dias)	Vagas	Universo
X18/076	Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CA-TEM)	PMERJ/BPChq - Rio de Janeiro-RJ	CML	1º BPE	40	1	Cap/Ten
X18/077	Curso de Ações Táticas em Motopatrulhamento (CA-TEM)	PMERJ/BPChq - Rio de Janeiro-RJ		1º BPE	40	1	Sgt
X18/078	Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano (CTPU)	PMERJ/BPChq - Rio de Janeiro-RJ		1º BPE	40	1	Cap/Ten
X18/079	Curso de Táticas de Patrulhamento Urbano (CTPU)	PMERJ/BPChq - Rio de Janeiro-RJ		1º BPE	40	1	Sgt

PORTARIA Nº 453-EME, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 293-EME, de 24 de julho de 2017, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2018 (PCE-EECN/2018).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o da alínea "m", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra a., do nº 7 da Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, aprovada pela Portaria nº 285-EME, de 21 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 293-EME, de 24 de julho de 2017, que aprovou Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2018 (PCE-EECN/2018), na forma que se segue:

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Alteração:

b. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D18/DECEX 001	Doutorado em Sociologia e Direito	UFF (Niterói-RJ)	De: AMAN	1	Ten Cel/ Maj	1.460	MAR/18	MAR/22	parcial	não
			Para: DECEX							
D18/DECEX 002	Doutorado em Educação, Contextos Contemporâneos e Demandas Populares	UFRRJ (Seropédica-RJ)	De: AMAN	1	Ten Cel/ Maj	1.460	JAN/18	DEZ/21	parcial	não
			Para: DECEX							
D18/DECEX 003	Doutorado em Economia e Política Internacional	UFRJ (Rio de Janeiro-RJ)	De: AMAN	1	Ten Cel/ Maj	1.095	JUL/18	JUL/21	parcial	não
			Para: DECEX							

c. Mestrado:

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M18/DECEX 001	Mestrado Profissional em Administração	UFF (Volta Redonda-RJ)	De: AMAN	1	Maj	730	FEV/18	FEV/20	parcial	não
			Para: DECEX							

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M18/DECEEx 002	De: Mestrado Profissional em Administração	UFF (Niterói-RJ)	De: AMAN	1	Maj	730	FEV/18	FEV/20	parcial	não
	Para: Mestrado Acadêmico em Administração		Para: DECEEx							
M18/DECEEx 003	Mestrado em História	UFRRJ (Seropédica-RJ)	De: AMAN	1	Maj	730	FEV/18	FEV/20	parcial	não
			Para: DECEEx							
M18/DECEEx 004	Mestrado em Direito Constitucional	UFF (Niterói-RJ)	De: AMAN	1	Ten Cel	730	MAR/18	MAR/20	parcial	não
			Para: DECEEx							

Incluir:

a. Pós-Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
PD18/DECEEx 002	Pós-Doutorado em Relações Internacionais	UnB (Brasília-DF)	COTER	1	Ten Cel	180	ABR/18	SET/18	0,00	noturno	sim

b. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----		----	----	----	----	----	----	----
D18/DECEEx 009	Doutorado em Linguística	UnB (Brasília-DF)	COTER	1	Cap	730	FEV/18	FEV/20	0,00	integral	sim
D18/DECEEx 010	Doutorado Acadêmico em História	Unv Salgado de Oliveira UNIVERSO (Niterói-RJ)	AMAN	1	Maj	1.095	MAR/18	MAR/21	0,00	integral	não

c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
M18/DECEEx 008	Mestrado em Ciências Médicas	UFF (Niterói-RJ)	HGRJ	1	Cap	730	JAN/18	JAN/20	0,00	integral	sim

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Alterar:

c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M18/DCT 011	Mestrado em Ciência Geodésicas e Tecnologia da Geoinformação/ Cartografia e Sistemas de Geoinformação	UFPE (Recife-PE)	DSG	1	De: Cap/Ten Para: Maj/Cap	730	MAR/18	MAR/20	integral	sim

Incluir:

a. Pós-Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (RS)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
PD18/DCT 001	Pós-Doutorado em Engenharia Elétrica/ Engenharia da Computação/ Arquitetura de Sistemas e Comunicações de Dados	UNICAMP (Campinas - SP)	CTEx (Rio de Janeiro)	1	Ten Cel/ Maj	365	MAR/18	MAR/19	0,00	integral	não

3. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Alterar:

d. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C18/SEF 002	De: MBA Executivo em Gestão Empresarial Para: Pós-Graduação em Orçamento Público	FGV (Brasília-DF)	B Adm QGEx	1	Ten	730	ABR/18	ABR/20	noturno	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C18/SEF 004	De: MBA Executivo em Gestão Empresarial	FGV (Brasília-DF)	6ª Sch/EME	2	Of Sp	730	AGO/18	AGO/20	outros	sim
	Para: MBA em Gestão Financeira: Controladoria e Auditoria									

Incluir:

d. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C18/SEF 005	MBA em Gestão Empresarial	AEDB (Resende-RJ)	AMAN	2	Maj	730	FEV/18	FEV/20	23.200,00	noturno	sim

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 454-EME, 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou o Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010; e em conformidade com o da alínea "m", do inciso IV, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 727, de 8 de outubro de 2007; e a letra a., do nº 7 da Diretriz para Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais, aprovada pela Portaria nº 411-EME, de 24 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar os seguintes dispositivos da Portaria nº 271-EME, de 18 de julho de 2016, que aprovou Plano de Cursos e Estágios em Estabelecimentos de Ensino Cívico Nacionais para o ano de 2017 (PCE-EECN/2017), na forma que se segue:

1. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

Alterar:

d. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEX 015	De: Gerenciamento de Projetos Para: Fundamentos de Gerenciamento de Projetos	FGV (Rio de Janeiro-RJ)	DSG	1	Cap/Ten	3	SET/17	SET/17	outros	sim

Cancelar:

b. Doutorado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
D17/DECEX 001	Doutorado em Logística e Gestão e Transportes	UnB (Brasília-DF)	1ª Sch/ EME	1	Ten Cel	1.095	FEV/17	DEZ/19	parcial	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
D17/DECEX 006	Doutorado em Economia dos Negócios	INSAPER - Instituto de Ensino e Pesquisa (São Paulo-SP)	AMAN	1	Maj	1.095	FEV/17	DEZ/19	parcial	não
D17/DECEX 007	Doutorado em História Contemporânea	UNIVERSO Universidade Salgado de Oliveira (Niterói-RJ)	AMAN	1	Maj	1.460	MAR/17	MAR/21	parcial	não

d. Cursos e Estágios

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEX 006	Mecânico de Motor Ciclo Diesel	Escola SENAI "FELIX GUIARD" (Taubaté-SP)	CAvEx	2	Sgt	160	JAN/17	JUN/17	integral	sim
C17/DECEX 007	Auxiliar de Mecânico Automotivo	Escola SENAI "FELIX GUIARD" (Taubaté-SP)	CAvEx	1	Sgt	72	JAN/17	ABR/17	integral	sim
C17/DECEX 008	Mecânico de Suspensão, Direção e Freios - Veículos Leves	Escola SENAI "FELIX GUIARD" (Taubaté-SP)	CAvEx	1	Sgt	23	JAN/17	JAN/17	integral	sim

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C17/DECEX 009	Eletricista Automotivo	Escola SENAI "FELIX GUISSARD" (Taubaté-SP)	CAvEx	1	Sgt	72	JAN/17	ABR/17	integral	sim
C17/DECEX 010	MBA em Elaboração, Análise, Avaliação e Gerenciamento de Projetos	FGV (Brasília-DF)	COTER	1	Of Sp	180	ABR/17	OUT/17	noturno	sim
C17/DECEX 011	Especialização em Geoprocessamento Ambiental	UnB (Brasília-DF)	COTER	1	Of Sp/ Cap/Ten	300	MAR/17	DEZ/17	parcial	sim
C17/DECEX 012	MBA em Gerenciamento de Projetos	FGV (Brasília-DF)	CCOMGEx	1	Ten Cel/ Maj/Cap	600	ABR/17	DEZ/18	noturno	sim
C17/DECEX 013	Pós-Graduação em Gestão Logística em Cadeia de Suprimentos	SENAC (Brasília-DF)	CCOMGEx	3	Maj/Cap/ Ten	270	MAR/17	DEZ/17	outros	sim
C17/DECEX 014	Técnico em Logística	SENAC (Brasília-DF)	CCOMGEx	3	Sgt	270	MAR/17	DEZ/17	noturno	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEX 017	MBA em Gerenciamento de Projetos	FGV (Rio de Janeiro-RJ)	AHEX	1	Ten Cel/ Maj	540	ABR/17	DEZ/18	noturno	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEX 019	ATLS - <i>Advanced Trauma Life Support</i>	ATLS - Advanced Trauma Life Support (Rio de Janeiro-RJ)	EsSEX	1	Of	2	JUL/17	JUL/17	integral	sim
C17/DECEX 020	Curso de Atendimento à Vítimas de Combate Tático- Resgate Tático	GRE - Grupo de Resgate e Emergência (Rio de Janeiro-RJ)	EsSEX	2	Of/ 1º e 2º Sgt	2	AGO/17	AGO/17	integral	sim
C17/DECEX 021	Curso de Atendimento Pré-Hospitalar	GRE - Grupo de Resgate e Emergência (Rio de Janeiro-RJ)	EsSEX	2	Of/ 1º e 2º Sgt	2	SET/17	SET/17	integral	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C17/DECEEx 037	Curso de Desenvolvimento de Competências para Educação Inclusiva	Dale Carnegie Training (Brasília-DF)	CMB	4	Of	120	AGO/17	NOV/17	integral	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEEx 041	Treinamento de Tutor COGMED - Treinamento da Memória Operacional	Aprendizagem e Companhia (Belo Horizonte-MG)	CPOR/CM-BH	3	Of	40	JUL/17	SET/17	integral	sim
C17/DECEEx 042	Neuropsicologia do TDAH e Intervenções na TCC	Centro de Estudos Avançados de Psicologia (Ciclo Ceap) (Belo Horizonte-MG)	CPOR/CM-BH	4	Of	4	JUL/17	JUL/17	integral	sim

Incluir:

c. Mestrado

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
M17/DECEEx 018	Mestrado Profissional em Segurança Pública, Direitos Humanos e Cidadania	UERR (Boa Vista-RR)	10º GAC/1ª Bda Inf SI - (Boa Vista-RR)	1	Ten Cel	630	MAIO/17	DEZ/18	0,00	parcial	sim

d. Cursos

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/DECEEx 043	Curso Avançado de USG Músculo-esquelético	CETRUS Ensino Diagnóstico (São Paulo-SP)	Policlínica Militar do (Rio de Janeiro-RJ)	1	Cap Med	3	SET/17	SET/17	4.622,00	parcial	não

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (RS)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
C17/DECEX 044	Como Elaborar a Planilha de Formação de Preços de Acordo com a Nova IN nº 05/17 e Como Julgar a Licitação para a Contratação dos Serviços Contínuos	Grupo Zênite (Recife-PE)	Cmdo CML	3	Maj/ 1º Ten/ 1ºSgt	3	NOV17	NOV17	3.411,00	integral	não
C17/DECEX 045	Especialização em Educação Inclusiva	UNIFACS (Salvador-BA)	EsFCEX/ CMS	8	Of Sp/ Cap/	455	OUT/17	DEZ/18	6.360,00	parcial	sim
C17/DECEX 046	Pós-Graduação em Educação Especial e Inclusiva	UNINTER (Recife-PE)	CMR	4	Of Sp/Cap	365	a definir	a definir	3.024,00	EAD	sim
C17/DECEX 047	MBA em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança (PPGEST) <i>In Company</i>	UFF (Niterói-RJ) AMAN	AMAN	25	Of Sp/ Cap	455	OUT/ NOV/17	ABR/ MAIO/19	4.800,00	parcial	sim

2. ATIVIDADES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Cancelar:

a. Cursos e Estágio

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/SEF 021	MBA em Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria	FGV (Brasília-DF)	Cmdo 11ª RM	1	Of	730	ABR/17	ABR/19	noturno	sim
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/SEF 027	Pós-Graduação em Administração Pública	FGV (Brasília-DF)	CCIEEx	1	Maj	690	MAIO/17	ABR/19	noturno	sim

Incluir:

a. Cursos e Estágio

Referência	Denominação	Estb Ens (local)	OM Solicitante	Vagas	Posto/ Grad	Duração (dias)	Data de Início	Data de Término	Custo por Aluno (R\$)	Regime de Trabalho	Curso/ Estágio na Gu
----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----
C17/SEF 028	MBA em Gerenciamento de Projetos	FGV (Brasília-DF)	Comdo 11ª RM	1	Of	750	AGO/17	SET/19	25.300,00	noturno	sim

Art. 2º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 455-EME, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova a Diretriz para Racionalização de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no Quartel-General do Exército (EB20-D-02.006).

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso VIII, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (R-173), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 514, de 29 de junho de 2010, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o *caput* do art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar a Diretriz para Racionalização de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) no Quartel-General do Exército (EB20-D-02.006), que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que o Estado-Maior do Exército, os órgãos de direção setorial (ODS) e os órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército (OADI) adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE RACIONALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES (TIC) DO QUARTEL-GENERAL DO EXÉRCITO (EB20-D-02.006)

1. FINALIDADES

a. Estabelecer as orientações necessárias para a elaboração, implantação e acompanhamento da execução do Plano de Racionalização de Tecnologia da Informação e Comunicações do Quartel-General do Exército Brasileiro (QGEx).

b. Elencar as principais atribuições e responsabilidades dos diferentes órgãos comprometidos com as ações que darão efetividade à presente Diretriz (Dtz).

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 220-Cmt Ex, de 20 de abril 2007 - Estabelece o Sistema de Excelência no Exército Brasileiro (SE-EB).

b. Portaria nº 1.253-Cmt Ex, de 5 de dezembro de 2013 - Aprova a Concepção de Transformação do Exército e dá outras providências.

c. Portaria nº 1.042-Cmt Ex, de 18 de agosto de 2017 - Aprova o Plano Estratégico do Exército 2016-2019/3ª Edição, integrante da Sistemática de Planejamento Estratégico do Exército e dá outras providências.

d. Ata da 12ª Reunião do Conselho Superior de Tecnologia da Informação do Exército (CONTIEx).

e. Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014 - Aprova a Diretriz de Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro (EB20-D-01.016).

3. OBJETIVOS

a. Otimizar o uso de infraestrutura e de recursos humanos de Tecnologia de Informação e Comunicações (TIC) necessários para o atendimento das necessidades dos Órgão de Direção Geral (ODG), Órgão de Direção Operacional (ODOP), órgãos de direção setorial (ODS) e órgãos de assistência direta e imediata do Comandante do Exército (OADI), no QGEx;

b. Reduzir os custos de TIC para atendimento das necessidades dos ODG, ODOP, ODS E OADI, no QGEx;

c. Promover uma maior Segurança da Informação e Comunicações (SIC) no uso de recursos de TIC no QGEx;

d. Reforçar as estruturas do Centro Integrado de Telemática do Exército (CITEx) e do Centro de Desenvolvimento de Sistemas (CDS) como prestadores de serviços corporativos de TIC; e

e. Colaborar para a Racionalização Administrativa do Exército Brasileiro.

4. CONCEPÇÃO GERAL

A Racionalização Administrativa é o estudo das causas e soluções dos processos administrativos, abrangendo a responsabilidade básica de planejar e aperfeiçoar a gestão, as estruturas organizacionais e o pessoal empregado, com o objetivo de realizar a gestão do bem público sob responsabilidade do Exército com eficiência e, assim, proporcionar o alcance da eficácia e da efetividade organizacional. Deste modo, não se deve entender necessariamente racionalização como a redução do emprego de recursos de qualquer natureza, mas sim a busca incansável da efetividade para o desenvolvimento de um processo, tendo a satisfação do cliente como foco principal.

A gestão dos processos administrativos e planejamentos no âmbito do Exército devem primar pelo alcance conjunto da eficiência (produzir um nível ideal de serviços demandando menos recursos), eficácia (alcance dos objetivos propostos na missão organizacional e nas estratégias do Exército) e efetividade (boas práticas administrativas na condução de sua gestão na medida em que permite atingir os objetivos e as metas estabelecidas sob uma ótica conceitual).

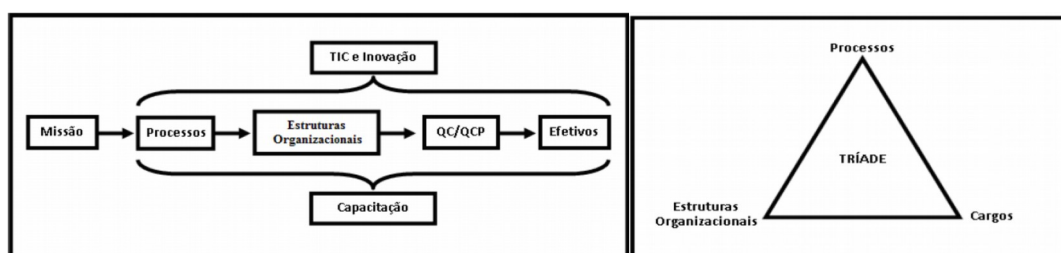


Figura 1 - Metodologia da Racionalização Administrativa

A Portaria nº 295-EME, de 17 de dezembro de 2014, estabelece a Metodologia da Racionalização Administrativa do Exército, baseada na tríade Processos, Estruturas Organizacionais e Cargos.

Esta Diretriz tem como escopo a Gestão de TIC das Organizações Militares (OM) localizadas no Quartel-General do Exército, tendo como foco principal os Processos de TIC, a definição de uma Estrutura Organizacional otimizada e o melhor uso dos Recursos Humanos.

Pretende-se, com esta Diretriz, diminuir as diversas estruturas de TIC existentes no QGEx, concentrando a infraestrutura e os serviços de TIC no CITEEx e a manutenção e o desenvolvimento de sistemas no CDS.

A Racionalização de TIC do QGEx atenderá à demanda do PEEEx 2016-2019/3ª Edição, Objetivo Estratégico do Exército (OEE 10) - AUMENTAR A EFETIVIDADE NA GESTÃO DO BEM PÚBLICO, Estratégia 10.2-Implantação da Racionalização Administrativa.

5. EXECUÇÃO

a. Metodologia de Execução

A execução se dará em acordo com a metodologia ilustrada na Figura 1 com as adaptações necessárias, dado que a racionalização não se aplica a uma OM específica, mas a todas as organizações localizadas no QGEx. Assim, a execução terá seu esforço principal centrado na tríade da racionalização.

Inicialmente, será definida a necessidade de recursos de TIC para cada uma das OM. Esta necessidade será contrastada com a TIC existente e o custo realizado por cada uma das OM. A partir da confrontação entre necessidade e realidade, deve-se levantar:

- 1) oportunidades de melhorias;
- 2) simplificação dos processos organizacionais;
- 3) análise de riscos;
- 4) catálogo de serviços;
- 5) eliminar a redundância das ações;
- 6) oportunidade de redução de custos sem perda de qualidade;
- 7) recursos disponíveis não utilizados; e
- 8) distorções existentes em infraestrutura, pessoal e processos.

Finalizada esta análise prévia, serão definidos, mapeados, criados e aperfeiçoados processos para permitir o provimento efetivo de TIC para as OM do QGEx, podendo-se concluir pela manutenção, adequação ou mesmo extinção de estruturas, devido à otimização e integração de processos.

Em seguida, serão levantados os recursos humanos, em número e em capacitação, suficientes para a realização dos processos, consubstanciados em cargos.

Finalmente, disponibiliza-se o pessoal necessário para o preenchimento dos cargos considerados essenciais para a execução das atividades de TIC.

Todos os macroprocessos e processos de TIC devem ser analisados e mapeados, a fim de verificar duplicidades, passos desnecessários que não agregam valor, gargalos operacionais que impeçam o bom andamento do fluxo dos processos, considerando para tanto a necessidade de redução do tempo e de pessoal alocados nos processos, o que será compensado pela otimização e conseqüente melhoria dos processos, tarefas ou atividades.

Todo o Processo de Racionalização de TIC deverá ser acompanhado e controlado pelo Comitê Gestor do Processo de Racionalização Administrativa, que estabelecerá indicadores a serem acompanhados e metas a serem atingidas, dentro de um cronograma que permita o acompanhamento dos projetos implementados.

Como contingência para a diminuição das diversas estruturas de TIC, deverá ser dada especial atenção à Gestão de TIC dos ODG/OADI/ODS/ODOp/OMDS, para que a execução e a qualidade dos serviços de TIC estejam alinhadas aos objetivos estratégicos dos referidos ODG/OADI/ODS/ODOp/OMDS.

b. Orientações para a Execução

A Racionalização de TIC estará assentada na tríade processos, estruturas organizacionais e cargos, que deve ser analisada dentro do contexto da Gestão de TIC. Este processo de racionalização deverá ser adotado como referência para a racionalização futura do Palácio Duque de Caxias e do Exército como um todo. Deverá contemplar os seguintes aspectos:

1) mapeamento, análise e melhoria dos processos. A análise deve considerar o Sistema de Telemática do Exército e sua integração com as necessidades internas de cada OM. Deve-se adotar o conceito de serviço em Nuvem, Acordo de Nível de Serviço e de Qualidade de Serviço aos usuários;

2) gestão de pessoal. Deve ser dada atenção especial ao pessoal que conduz os processos, de modo a empregá-los de forma eficiente e parcimoniosa para que não haja o subemprego dos efetivos nem o excesso de função atinente aos cargos;

3) obtenção e capacitação de pessoal. Os cursos e estágios devem ser realizados pelo efetivo previsto para o desempenho dos cargos, reduzindo o custeio e obtendo resultados decisivos pela aplicação imediata após sua conclusão, de forma que o conhecimento adquirido seja colocado em prática e haja uma real valorização profissional do militar. Deve-se buscar uma adequação do Plano de Capacitação oferecido pelo 7º CTA à nova realidade resultante da melhoria dos processos. A contratação de pessoal temporário deve ocorrer com base nos novos processos resultantes, sendo estes processos apresentados e ensinados no estágio de oficiais temporários. Deve-se avaliar a possibilidade de cota mínima de oficiais temporários para a ocupação de cargos considerados críticos para a qualidade do serviço;

4) estrutura, cargos e quadro de cargos previstos (QCP). Após o mapeamento e remodelagem dos processos de TIC, bem como a otimização de pessoas e recursos alocados em cada processo, os cargos que forem considerados obsoletos, dentro das novas estruturas resultantes da racionalização, deverão ser disponibilizados ao DCT para atender às demandas do Processo de Transformação em curso. A mesma análise deverá ser feita quanto às estruturas hoje existentes, considerando que aquelas que não se adequam ao propósito atual deverão ser desativadas;

5) gestão dos serviços de TIC. Administração com efetividade tem que ser voltada para o cumprimento da missão, contemplada nas finalidades dos processos organizacionais, sendo seus pressupostos as responsabilidades, os prazos e as metas claramente definidos, fazendo com que o bem público sob a responsabilidade do Exército seja empregado da melhor maneira possível e com total lisura;

6) os órgãos devem concentrar seus esforços (processos) no apoio aos seus usuários (microinformática) e operação de seus sistemas (corporativos e específicos) para definir a execução de seus treinamentos e demanda de manutenção corretiva e evolutivas. Os serviços de rede, programação e testes estarão centralizados sob o controle do DCT; e

7) a mentalidade deve ser voltada à desburocratização dos processos de TIC, concentração de infraestrutura e serviços nos órgãos corporativos de TIC, eliminação de estruturas redundantes, tudo com foco no usuário, utilizando-se das melhores práticas já estabelecidas em nível mundial.

6. ATRIBUIÇÕES

a. EME

- 1) Propor ao Comandante do Exército os atos normativos decorrentes.
- 2) Ser a autoridade patrocinadora das ações decorrentes desta Diretriz.
- 3) Apresentar as propostas ao CONTIEx.
- 4) Promover, segundo plano a ser apresentado pelo DCT, a atualização dos QC/QCP, no que tange aos recursos humanos relacionados à atividade de TIC necessários à execução desta racionalização.

b. DCT

- 1) Propor ao EME as ações de racionalização a serem implementados como resultado deste estudo, para que sejam assinados os respectivos contratos de objetivos.
- 2) Gerenciar o trabalho, pela condução do COMTEC-TI, propondo temas para o EME levar ao CONTIEx.
- 3) Definir e padronizar, com o apoio do CDS, os procedimentos para a transferência de custódia dos produtos de *software* relativos aos sistemas corporativos migrados, de forma a garantir a sustentabilidade dos aplicativos nas fases posteriores do ciclo de vida desses sistemas.
- 4) Solicitar ao EME as alterações em QC/QCP que se fizerem necessárias.

c. DGP

- Prover, segundo plano a ser apresentado pelo DCT, às OM corporativas de TIC os recursos humanos necessários à execução desta racionalização.

d. ODOp/ODS/OMDS/OADI

- 1) Colaborar com a definição dos processos e planejamento pela participação no COMTEC-TI.
- 2) Supervisionar as ações dentro de suas áreas de responsabilidade.
- 3) Indicar os participantes do COMTEC-TI para este fim.

7. AGENDA DE TRABALHO

a. Planejamento:

Atividade	Rspnl	Período
1) Levantamento de recursos de TIC existentes	COMTEC-TI	JUN 2017
2) Levantamento de necessidade de recursos de TIC para cada ODG/ODOp/OADI/ODS	COMTEC-TI	AGO 2017
3) Levantamento de recursos de TIC ociosos e pendentes em cada ODG/ODOp/OADI/ODS	COMTEC-TI	AGO 2017
4) Análise dos processos de TIC a serem estabelecidos em cada ODG/ODOp/OADI/ODS após a racionalização	COMTEC-TI	AGO 2017
5) Apresentação das oportunidades de melhorias existentes	COMTEC-TI	AGO 2017
6) Apresentação das oportunidades de redução de custos	COMTEC-TI	AGO 2017
7) Elaboração do Relatório de Situação de TIC no QGEx	COMTEC-TI	AGO 2017
8) Apresentação da Diretriz de Racionalização de TIC ao CONTIEx	VCh TIC	SET 2017
9) Proposição de processos de TIC para o QGEx (do CITEEx e do CDS)	COMTEC-TI	SET 2017
10) Com base nos processos, proposição de distribuição, qualificação e capacitação de recursos humanos e orçamentários para a sua colocação em prática no QGEx	COMTEC-TI	SET 2017

Atividade	Rspnl	Período
11) Com base nos processos, proposição organizacional de TIC para o QGEx	COMTEC-TI	SET 2017
12) Constituição de GT para elaboração do Plano de Execução de Racionalização de TIC (indicação de um militar por ODS/ODOP/ODG/OADI do QGEx)	EME	SET 2017
13) Relatório de benefícios previstos com base na proposição de processos, recursos humanos e orçamentários e reestruturação organizacional	COMTEC-TI	OUT 2017
14) Apresentação e deliberação do Plano de Execução de Racionalização de TIC	COMTEC-TI	NOV 2017
15) Envio ao EME da proposta de modificação de QC/QCP das OM envolvidas em função do processo de racionalização	VCh TIC	NOV 2017
16) Apresentação do Plano de Execução de Racionalização de TIC ao CONTIEx	VCh TIC	DEZ 2017
17) Execução de um “piloto” de migração de sistemas corporativos em desenvolvimento/manutenção da SEF para o CDS. Esses sistemas corporativos devem ser transferidos para o CDS, juntamente com os respectivos analistas e programadores dos ditos sistemas, em conformidade com as observações constantes dos itens b. e c. do nº 8 - PRESCRIÇÕES DIVERSAS. Serão recebidos 2 (dois) sistemas a cada mês	SEF/CDS	JAN a MAR 2018

b. Execução:

INFRAESTRUTURA		
Atividade	Rspnl	Prazo
1) Adequação e finalização do <i>Backbone</i> interno do QGEx e do QGEx-7º CTA - Fator Crítico de Sucesso (FCS).		
a) elaboração do TR	7º CTA	OUT 2017
b) licitação e empenho da solução	CITEEx	FEV 2018
c) solução instalada e em funcionamento	7º CTA	ABR 20
2) Adequação da estrutura de <i>storage</i> do 7º CTA - Fator Crítico de Sucesso (FCS)		
a) elaboração do TR	7º CTA	OUT 2017
b) licitação e empenho da solução	CITEEx	FEV 2018
c) solução instalada e em funcionamento	7º CTA	ABR 2018
3) Ajuste de banda de Internet no 7º CTA - Fator Crítico de Sucesso (FCS)	7º CTA	JAN 2018
4) Ajustes de ANS do catálogo de serviços do SISTEx	7º CTA	DEZ 2017
5) Migração dos serviços de TIC e dos sistemas em produção dos ODG/ODOP/OADI/ODS/OMDS para o 7º CTA	-	-
a) 1ª Fase (Migrações Piloto)		
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF)		
(1) publicação da transferência dos militares da SEF a serem transferidos para o 7º CTA a partir do término da migração da SEF (*somente estes militares terão acesso direto aos serviços do 7º CTA, durante a migração, sem a necessidade de atendimento protocolar pela Central de Serviços)	SEF	NOV 2017
(2) designação dos militares da publicação acima, pela SEF, para executarem as atividades de migração dos serviços de TIC e dos sistemas em produção da SEF para o 7º CTA	SEF	NOV 2017
(3) organização e preparação da TI da SEF para migração de sua infraestrutura para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	SEF	NOV 2017
(4) preparação da infraestrutura do 7º CTA para migração da infraestrutura da SEF para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	7º CTA	NOV 2017
(5) execução da migração da SEF para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	SEF e 7º CTA	NOV-DEZ 2017
(6) testes dos sistemas migrados, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	SEF e 7º CTA	NOV-DEZ 2017

INFRAESTRUTURA		
Atividade	Rspnl	Prazo
(7) desativação de serviços de TIC e dos sistemas em produção na SEF, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	SEF	DEZ 2017
(8) desativação de infraestruturas de TIC sobressalentes da SEF e transferência para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	SEF	DEZ 2017
(9) desativação de Internet contratada de terceiros pela SEF e proibição de contratação pela SEF	SEF	DEZ 2017
(10) apresentação dos militares do item (1) prontos para o serviço no 7º CTA	SEF	DEZ 2017
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)		
(1) publicação da transferência dos militares do DCT a serem transferidos para o 7º CTA a partir do término da migração do DCT (*somente estes militares terão acesso direto aos serviços do 7º CTA, durante a migração, sem a necessidade de atendimento protocolar pela Central de Serviços)	DCT	JAN 2018
(2) designação dos militares da publicação acima, pelo DCT, para executarem as atividades de migração dos serviços de TIC e dos sistemas em produção do DCT para o 7º CTA	DCT	JAN 2018
(3) organização e preparação da TI do DCT para migração de sua infraestrutura para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	DCT	JAN 2018
(4) preparação da infraestrutura do 7º CTA para migração da infraestrutura do DCT para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	7º CTA	JAN 2018
(5) execução da migração do DCT para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	DCT e 7º CTA	JAN-FEV 2018
(6) testes dos sistemas migrados, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	DCT e 7º CTA	JAN- FEV 2018
(7) desativação de serviços de TIC e dos sistemas em produção no DCT, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	DCT	FEV 2018
(8) desativação de infraestruturas de TIC sobressalentes do DCT e transferência para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	DCT	FEV 2018
(9) desativação de Internet contratada de terceiros pelo DCT e proibição de contratação pelo DCT	DCT	FEV 2018
(10) apresentação dos militares do item (i) prontos para o serviço no 7º CTA	DCT	FEV 2018
COMANDO LOGÍSTICO (COLOG)		
(1) publicação da transferência dos militares do COLOG a serem transferidos para o 7º CTA a partir do término da migração do COLOG (*somente estes militares terão acesso direto aos serviços do 7º CTA, durante a migração, sem a necessidade de atendimento protocolar pela Central de Serviços)	COLOG	MAR 2018
(2) designação dos militares da publicação acima, pelo COLOG, para executarem as atividades de migração dos serviços de TIC e dos sistemas em produção do COLOG para o 7º CTA	COLOG	MAR 2018
(3) organização e preparação da TI do COLOG para migração de sua infraestrutura para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	COLOG	MAR 2018
(4) preparação da infraestrutura do 7º CTA para migração da infraestrutura do COLOG para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	7º CTA	MAR 2018

INFRAESTRUTURA		
Atividade	Rspnl	Prazo
(5) Execução da migração do COLOG para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	COLOG e 7º CTA	MAR-ABR 2018
(6) testes dos sistemas migrados, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	COLOG e 7º CTA	MAR- ABR 2018
(7) desativação de serviços de TIC e dos sistemas em produção no COLOG, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	COLOG	ABR 2018
(8) desativação de infraestruturas de TIC sobressalentes do COLOG e transferência para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	COLOG	ABR 2018
(9) desativação de Internet contratada de terceiros pelo COLOG e proibição de contratação pelo COLOG	COLOG	ABR 2018
(10) apresentação dos militares do item (1) prontos para o serviço no 7º CTA	COLOG	ABR 2018
TÉRMINO DA MIGRAÇÃO PILOTO		ABR 2018
b) elaboração de relatório da migração piloto, elucidando oportunidade de melhorias, ganhos de eficiência obtidos e propondo ajustes, caso necessário, no Plano de Execução de Racionalização.	CITEx	1ª Quinzena MAIO
c) apresentação do relatório ao COMTEC	COMTEC	1ª Quinzena MAIO
d) apresentação do relatório ao CONTIEx	VCh TIC	1ª Quinzena MAIO
e) classificação de todos os OTT/STT selecionados pela 11ª RM, da área de infraestrutura, no 7º CTA	11ª RM	1ª Quinzena MAIO
f) 2ª Fase (Migrações Definitiva) Executa-se o ciclo de (1) a (10), para cada ODS, na seguinte ordem: CCOMSEx (JUN) - SGEx (JUL) - COTER (AGO) - DEC (SET) - Gab Cmt Ex (OUT) - EME (NOV) - DGP (DEZ)		
(1) publicação da transferência dos militares do ODS/ODOP/ODG/OADI a serem transferidos para o 7º CTA a partir do término da migração do ODS/ODOP/ODG/OADI (*somente estes militares terão acesso direto aos serviços do 7º CTA, durante a migração, sem a necessidade de atendimento protocolar pela Central de Serviços)	ODG/ODOP/ODS/OADI	MÊS 2018
(2) designação dos militares da publicação acima, pelo ODS/ODOP/ODG/OADI, para executarem as atividades de migração dos serviços de TIC e dos sistemas em produção do ODS/ODOP/ODG/OADI para o 7º CTA	ODG/ODOP/ODS/OADI	MÊS 2018
(3) organização e preparação da TI do ODS/ODOP/ODG/OADI para migração de sua infraestrutura para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	ODG/ODOP/ODS/OADI	MÊS 2018
(4) preparação da infraestrutura do 7º CTA para migração da infraestrutura do ODS/ODOP/ODG/OADI para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	7º CTA	MÊS 2018
(5) Execução da migração do ODS/ODOP/ODG/OADI para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	ODG/ODOP/ODS/OADI e 7º CTA	MÊS 2018
(6) testes dos sistemas migrados, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	ODG/ODOP/ODS/OADI e 7º CTA	MÊS 2018
(7) desativação de serviços de TIC e dos sistemas em produção no ODS/ODOP/ODG/OADI, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	ODG/ODOP/ODS/OADI	MÊS 2018
(8) desativação de infraestruturas de TIC sobressalentes do ODS/ODOP/ODG/OADI e transferência para o 7º CTA, em acordo com o Plano de Execução de Racionalização	ODG/ODOP/ODS/OADI	MÊS 2018

INFRAESTRUTURA		
Atividade	Rspnl	Prazo
(9) desativação de Internet contratada de terceiros pelo ODS/ODOP/ODG/OADI e proibição de contratação pelo ODS/ODOP/ODG/OADI	ODG/ODOP/ODS/OADI	MÊS 2018
(10) apresentação dos militares do item (i) prontos para o serviço no 7º CTA	ODG/ODOP/ODS/OADI	MÊS 2018
5) Transferência de pessoal de carreira de TI complementar (infraestrutura) para o 7º CTA	DGP	AGO-NOV 2018
6) Estabelecimento de um contrato de telefonia móvel centralizado	Ba Adm QGEx	DEZ 2017
7) Estabelecimento de um contrato de impressão centralizado	Ba Adm QGEx	MAIO 2018
8) Recebimento, gestão, fiscalização e operação de todo o sistema de monitoramento de câmeras de todos os ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS do QGEx	Ba Adm QGEx	JUL 2018

SISTEMAS		
Atividade	Rspnl	Período
1) Organização do ambiente de desenvolvimento, teste e simulação do CDS na infraestrutura do 7º CTA	CDS/ 7º CTA	MAIO 2018
2) Migração dos sistemas corporativos em desenvolvimento/manutenção dos ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS para o CDS	ODG/ODOP/ ODS/OADI/ OMDS/CDS	
a) transferência dos sistemas corporativos em desenvolvimento/manutenção dos ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS para o CDS, com os respectivos analistas e programadores dos ditos sistemas, em conformidade com as observações constantes dos itens b. e c. do Nr 8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS. O fluxo de recebimento dos sistemas pelo CDS será o seguinte: serão recebidos 2 (dois) sistemas de um ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS a cada mês	ODG/ODOp/ ODS/OADI/ OMDS	A partir da primeira semana de MAIO 2018 (2 sistemas a cada mês)
b) designação do analista de negócio para cada sistema corporativo no respectivo ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS	ODG/ODOp/ ODS/OADI/ OMDS	MAIO 2018
c) classificação de todos os OTT/STT selecionados pela 11ª RM da área de desenvolvimento no CDS	11ª RM	MAIO-SET 2018
3) Organização das atividades de operação dos sistemas corporativos de cada ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS	-	-
a) estrutura de suporte aos sistemas	ODG/ODOp/ ODS/OADI/ OMDS	A partir da primeira semana de MAIO 2018 (2 sistemas a cada mês)
b) estrutura de operação dos sistemas	ODG/ODOp/ ODS/OADI/ OMDS	A partir da primeira semana de MAIO 2018 (2 sistemas a cada mês)

MICROINFORMÁTICA		
Atividade	Rspnl	Período
1) Implantação e certificação da Seção de TI Padrão: esta atividade inicia-se 1 (um) mês após o término da migração da infraestrutura de cada ODG/ODOP/OADI/ODS/OMDS e tem a duração de 2 meses.		
a) Implantação da Seção de TI Padrão em cada ODG/ODOP/OADI/ODS/OMDS	ODG/ODOp/ ODS /OADI/ OMDS / 7º CTA	MÊS1-MÊS2 2018
b) Certificação na Seção de TI Padrão em cada ODG/ODOP/OADI/ODS/OMDS	ODG/ODOp/ ODS /OADI/ OMDS / 7º CTA	MÊS1-MÊS2 2018
2) Estabelecimento de um Registro de Preço de material de microinformática centralizado	Ba Adm QGEx	JUL 2018
3) Aquisição de material de microinformática pelo Registro de Preços centralizado	ODG/ODOp/ ODS /OADI OMDS	AGO 2018 em diante

c. Avaliação:

AVALIAÇÃO		
Atividade	Rspnl	Período
1) Levantamento do custeio para a TIC racionalizada	COMTEC-TI	OUT 2018
2) Levantamento da necessidade de investimento para a TIC racionalizada	COMTEC-TI	OUT 2018
3) Levantamento de RH para a TIC racionalizada	COMTEC-TI	OUT 2018
4) Levantamento do número de incidentes de Segurança da Informação	COMTEC-TI	OUT 2018
5) Levantamento da indisponibilidade de serviços	COMTEC-TI	OUT 2018
6) Levantamento do número de atendimentos do 7º CTA aos ODS/OMDS do QGEx	COMTEC-TI	OUT 2018
7) Levantamento do tempo médio de resposta aos incidentes e requisições	COMTEC-TI	OUT 2018
8) Levantamento de ANS não atendidos	COMTEC-TI	OUT 2018
9) Levantamento da necessidade de ajustes nos processos	COMTEC-TI	OUT 2018
10) Início do Processo de Melhoria Contínua nas OM envolvidas	ODG/ODOp/ ODS /OADI/ OMDS / CDS/7º CTA	OUT 2018 em diante
11) Possibilidades de racionalização no Exército Brasileiro	COMTEC-TI	NOV 2018
12) Elaboração do Relatório Final de Racionalização de TIC no QGEx com base nos levantamentos realizados	COMTEC-TI	NOV 2018

8. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. Estão autorizadas as ligações necessárias ao desencadeamento das ações referentes à condução da implantação entre o gerente e todos os órgãos envolvidos.

b. O CDS deverá realizar o planejamento das necessidades de aumento do espaço físico para o recebimento do pessoal e material dos sistemas migrados e apresentá-las, oportunamente, ao DCT.

c. A custódia dos sistemas deverá se transferida para o CDS de acordo com as seguintes condicionantes:

1) o CDS receberá os sistemas corporativos que já tenham sido migrados, testados e validados na infraestrutura do 7º CTA, uma vez que o processo de recebimento é impactado pelo porte e criticidade do sistema para o negócio de cada organização;

2) deverá ser entregue ao CDS toda a documentação existente para a realização da manutenção, segundo a NEGAPEB e o Ciclo de Vida do *Software*;

3) para a custódia de cada sistema, o CDS deverá criar o projeto de desenvolvimento/manutenção do sistema migrado, elaborar a documentação NEGAPEB e introduzi-la no GPEx; e

4) os ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS do QGEx deverão transferir para o CDS os militares que desenvolvem e/ou realizam a manutenção dos sistemas migrados.

d. A priorização e a sequência das ações de migração dos sistemas dos ODG/ODOp/OADI/ODS/OMDS para o CDS serão definidas no Plano de Execução de Racionalização de TIC, podendo ser ajustadas após a execução da migração dos sistemas da SEF (“piloto”), considerando as experiências e recomendações geradas por sua execução, após os respectivos ajustes serem deliberados pelo COMTEC-TI.

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 054-SEF, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprova o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017.

O **SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento da Secretaria de Economia e Finanças (R/25), aprovado pela Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2004, do Comandante do Exército, e pelo que prescreve a letra “a” do nº 3 das “Instruções Reguladoras para o Encerramento do Exercício Financeiro” (IR 12-10), aprovadas pela Portaria nº 009-SEF, de 14 de novembro de 1994, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2017, que com esta baixa.

Art. 2º Informar que as peculiaridades dos procedimentos aplicáveis aos Órgãos Comando do Exército e Fundo do Exército e os prazos máximos estão estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 do Manual SIAFI, os quais definem parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro de 2017 e a consequente abertura do exercício financeiro de 2018.

Art. 3º Alertar os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Exército Brasileiro que o não cumprimento dos procedimentos estabelecidos na Macrofunção 02.03.18 implicará na apuração incorreta do resultado do exercício, sujeito à citação individualizada em Notas Explicativas no Balanço Geral da União (BGU).

Art. 4º Determinar que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017
ÓRGÃOS 52121 - COMANDO DO EXÉRCITO E 52904 - FUNDO DO EXÉRCITO

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
1º DEZ 17 (6ª feira)	1. Início do prazo para indicação pelos OD dos empenhos que serão inscritos em restos a pagar não processados a liquidar e em liquidação.	A análise dos empenhos que poderão ou não ser inscritos em Restos a Pagar Não Processados a liquidar e em liquidação deverá ser realizada observando o disposto na Macrofunção 02.03.17 (Restos a Pagar).	OD
8 DEZ 17 (6ª feira)	1. Data-limite para recebimento de recursos de instrumentos de parceria.	Encerrar as atividades de planejamento para viabilizar a descentralização de recursos orçamentários oriundos de Termos de Execução Descentralizada (TED).	ODS
	2. Data-limite para emissão de Nota de Empenho - NE (original, reforço e anulação), de acordo com o art. 9º-A do Decreto nº 8.961/2017 e a Macrofunção SIAFI 02.03.18. (O Órgão Gestor poderá, conforme suas necessidades, antecipar a presente data).	Encerrar emissão de empenhos com utilização de recursos orçamentários objeto de descentralização interna de créditos pelos ODG/ODS. IMPORTANTE: 1. Na data limite para emissão de NE (8 DEZ 17), empenhar totalmente os créditos dependentes de limites para movimentação e empenho referentes às despesas previstas até o final do exercício financeiro. 2. A anulação de Pré-empenho de dotações orçamentárias após a data limite para emissão de empenhos não permite a emissão de novos empenhos por não movimentar cotas orçamentárias. 3. As ações que constituem obrigações constitucionais ou legais da União, relacionadas no Anexo III da Lei nº 13.408-LDO/2017; as despesas com Pessoal e Encargos Sociais; as despesas das fontes 181 e 296; e as despesas dos Créditos Extraordinários continuarão a ser empenhadas, normalmente, após a data limite de 8 DEZ 17, por não necessitarem das respectivas cotas orçamentárias.	OD
	3. Emissão de NC e NC - Anulação pelos ODG/ODS.	Encerrar emissão de Nota de Movimentação de Crédito - NC, relativas às despesas discricionárias.	ODG/ODS
11 DEZ 17 (2ª feira)	Recolhimento de recursos de instrumentos de parceria não aplicados.	Informar ao EME os saldos de recursos de Termo de Execução Descentralizada que não serão aplicados, para recolhimento aos órgãos de origem.	ODS
15 DEZ 17 (6ª feira)	Devolução dos saldos de créditos apurados, pelo EME, aos órgãos repassadores dos recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. UGR: solicitar devolução e disponibilizar créditos não utilizados para o EME. 2. EME: efetuar, no SIAFI, os registros para devolução dos créditos e informar aos órgãos descentralizadores; e solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente. 3. D Cont: efetuar, no SIAFI, os registros para devolução dos recursos e informar aos órgãos repassadores.	EME/UGR/D Cont

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
22 DEZ 17 (6ª feira)	1. Anulação, pelo EME, dos saldos de créditos de convênios.	As UG que movimentam recursos de convênios deverão informar ao EME (160087), via Msg SIAFI, mesmo negativamente , os saldos de créditos de convênios a serem anulados, discriminados por PTRES, Fonte Detalhada, ND e PI.	Todos os OD de UG que movimentam recursos de convênios
	2. Data limite para liquidação de despesas no Subsistema Contas a Pagar e a Receber (CPR), para permitir a liberação dos limites de saque com vinculação de pagamento para quitação de despesa do exercício corrente (2017).	Registro da liquidação das despesas no Subsistema CPR.	OD
26 DEZ 17 (3ª feira)	1. Resgate de recursos aplicados em poupança - Fundo do Exército.	Solicitar o resgate à DGO (somente para o pagamento de RP. Para o pagamento de despesas do exercício o sub-repasse é automático).	OD
	2. Data limite para sub-repasse (limite de saque com vinculação de pagamento).	Realizar o sub-repasse.	D Cont e DGO
27 DEZ 17 (4ª feira)	Data limite para pagamentos (inclusive os relativos a Restos a Pagar/2016 e anteriores, e de instrumentos de parceria).	Encerrar os pagamentos.	OD
29 DEZ 17 (6ª feira)	1. Anulação de NE, cuja despesa não possa ser inscrita em Restos a Pagar não Processados/2017, conforme orientação dos ODS, da D Cont e da DGO.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	OD
	2. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52904 - F Ex.	1. Devolver ao F Ex os saldos financeiros recebidos do F Ex por meio de PF, utilizando-se da opção DEVRECFIN do Novo SIAFI. 2. Transferir os recursos que deram entrada na conta Limite de Saque por meio de GRU, utilizando-se da opção TRANRECFIN do Novo SIAFI.	
29 DEZ 17 (6ª feira)	3. Devolução, pelo EME, dos saldos de créditos apurados, recebidos após o dia 8 DEZ 17, aos órgãos repassadores de recursos dos Termos de Execução Descentralizada.	1. Efetuar os registros no SIAFI e informar aos órgãos repassadores dos recursos. 2. Solicitar à D Cont o recolhimento do financeiro correspondente.	EME
	4. Apuração do saldo financeiro do Termo de Execução Descentralizada.	Recolher o saldo financeiro ao órgão repassador. A inscrição em Restos a Pagar fica limitada à existência do correspondente saldo na conta 11382.38.00 - Recursos a Receber por Transferência.	D Cont/UG que movimentam recursos de Instrumentos de Parceria
	5. Apuração do saldo de limite de saque no órgão 52121 - Cmdo Ex (saldo da conta 11112.20.01 - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento).	Solicitar autorização prévia para recolhimento do saldo da conta limite de saque via Msg SIAFI, observando as orientações do item 4 da Msg SIAFI 2017/0602988, de 15 MAI 17, da D Cont. Proceder ao recolhimento de acordo com o especificado na Msg de autorização.	OD

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
29 DEZ 17 (6ª feira)	6. Data limite para registro dos valores a liberar/a receber de instrumentos de parceria.	1. Realizar os registros dos valores a liberar/a receber de Termos de Execução Descentralizada, de forma a garantir a liberação dos recursos no exercício seguinte. Os registros ocorrerão nas contas 21892.06.00 - Recursos a Liberar por Transferência e 11382.38.00 - Recursos a Receber por Transferência. 2. Para os Termos de Execução Descentralizada, o órgão recebedor deverá informar ao órgão repassador, em tempo hábil, o valor total que será inscrito em restos a pagar.	OD de UG que movimentam recursos de instrumentos de parceria
	7. Liquidação de despesas que serão inscritas em Restos a Pagar Processados/2017. 8. Emitir Nota de Empenho para ocorrer inscrição em Restos a Pagar, referente às exceções previstas no § 1º, do art. 1º do Decreto nº 8.961, de 16JAN17, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2017.	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	OD
29 DEZ 17 (6ª feira)	9. Informar via Msg COMUNICA, às unidades setoriais de contabilidade, os códigos dos órgãos ou gestões a serem incluídos/excluídos do processo automático da inscrição em RP não processados. 9.1. A UG deverá analisar a informação constante do campo "INSCREVER RP" da tabela "CONGESTÃO". Caso a informação do campo não esteja compatível com a situação desejada, deverá ser comunicado à D Cont. Se a informação já estiver com a opção desejada, não é necessário adotar nenhuma providência. 9.2. Todos os órgãos que recebem recursos nas fontes que geram cotas (CONFUNTE GERA COTA - SIM) e que pertencem ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (OFSS) participarão do processo automático de inscrição dos Recursos Diferidos e Recursos a Receber/a Liberar. 10. Último prazo para registro dos documentos comprobatórios dos atos e fatos das gestões orçamentária, financeira e patrimonial (data do fechamento do mês de DEZ para todas as UG).	Efetuar os lançamentos no SIAFI.	OD

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
29 DEZ 17 (6ª feira)	11. Prestação de contas de suprimento de fundos, cuja autorização previu data de aplicação final antes de 31 DEZ 17.	Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agente Suprido/OD
	12. Data limite para emissão de NC e NE, para os créditos autorizados descentralizados após 8 DEZ 17, quando for o caso, e para as despesas obrigatórias.	Encerrar a emissão de NC e NE.	ODG/ODS
4 JAN 18 (5ª feira)	1. Data limite para indicação pelo OD para inscrição de RP não Processados a Liquidar (MACROFUNÇÃO 020317 - Restos a Pagar).	O Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, ou pessoa por ele indicada formalmente no SIAFI, em espaço próprio na tabela de UG, deverá indicar as Relações de Notas de Empenho (RN) a serem inscritas em Restos a Pagar Não Processados a Liquidar. A elaboração das RN se dará por meio da transação ATURNERP (Atualiza Relações de Nota de Empenho para Inscrição de RPNP a Liquidar). Ver item 3, da Macrofunção 020317 do Manual SIAFI.	OD
	2. Anular as NE não inscritas em RPNP.	Anular os empenhos que não serão inscritos em restos a pagar não processados, conforme a legislação em vigor.	
5 JAN 18 (6ª feira)	1. Regularização de saldos das contas escrituradas (fechamento - ICFEx) como Setorial Contábil de UG.	1. Anular os empenhos relativos a convênios, cujo financeiro não esteja garantido/registrado na conta 11382.38.00 - Recursos a receber por Transferência, cientificando as respectivas UG.	Todas as ICFEx
		2. Proceder à análise dos saldos das contas escrituradas das UG e adotar providências para as regularizações contábeis necessárias.	
	3. Atentar para o saldo no encerramento do Exercício Financeiro, das contas de Limite de Saque com Vinculação de Pagamento x Disponibilidades por Fonte de Recursos x Obrigações a Pagar (regularização do diferido).		
	2. Certificar-se quanto à anulação de NE que, por determinação legal, não devem ser inscritas em RPNP.	Analisar, quanto à legalidade, os empenhos indicados para serem inscritos em RPNP pelas UG vinculadas e, se for o caso, anular aqueles que estiverem em desacordo com a legislação, dando ciência às respectivas UG.	
	3. Análise e inscrição dos Restos a Pagar/2017.	1. Analisar as informações prestadas pelas UG Executoras (item 5.2.4 desta macrofunção), referentes aos códigos das Gestões a serem excluídas/incluídas no processo automático de inscrição em RP. Caso a tabela de gestão não esteja na situação desejada, comunicar à CCONT/STN, por meio de Msg COMUNICA. 2. Somente poderá solicitar a exclusão/inclusão de gestão, no processo de inscrição em RP Não Processados, pertencente a seu órgão.	D Cont
12 JAN 18 (6ª feira)	Integração de balancete da entidade não integrante do SIAFI (FHE).	Incluir os dados no SIAFI (Macrofunção 02.03.11).	D Cont

DATA	EVENTOS	PROCEDIMENTOS	RESPONSÁVEL
15 JAN 18 (2ª feira)	Prestação de contas de suprimento de fundos, cuja autorização previu data de aplicação até 31 DEZ 17 .	Apresentar/Aprovar a prestação de contas.	Agente Suprido/OD
16 JAN 18 (3ª feira)	Conformidade Contábil de UG.	Registrar no SIAFI.	ICFEx
17 JAN 18 (4ª feira)	1. Conformidade Contábil do Órgão 52121 - Comando do Exército.	Registrar no SIAFI.	D Cont
	2. Conformidade Contábil do Órgão 52904 - Fundo do Exército.		
	3. Conformidade Contábil do Órgão 27201 - FHE.		
18 JAN 18 (5ª feira)	Conformidade Contábil de Órgão Superior (IMBEL, Fundação Osório e FEx).	Registrar no SIAFI.	D Cont

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 247-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Tracuateua-PA, na área sob jurisdição da 8ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Tracuateua-PA, com o número 183, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 08/001 Belém-PA, na área da 8ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 248-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Mata Verde-MG, na área sob jurisdição da 4ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Mata Verde-MG, com o número 265, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 04/002 Juiz de Fora-MG, na área da 4ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 249-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Novo Santo Antônio-MT, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Novo Santo Antônio, com o número 208, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 09/002 Cuiabá-MT, na área da 9ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 250-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Conquista D'Oeste-MT, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Conquista D'Oeste-MT, com o número 207, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 09/002 Cuiabá-MT, na área da 9ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 251-DGP/DSM, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria a Junta de Serviço Militar de Nova Santa Helena-MT, na área sob jurisdição da 9ª Região Militar.

O DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal nº 192, de 1º de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar a Junta de Serviço Militar de Nova Santa Helena-MT, com o número 209, sendo vinculada ao Posto de Recrutamento e Mobilização 09/002 Cuiabá-MT, na área da 9ª Região Militar.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 260-DGP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa o número de vagas para as promoções de sargentos de carreira, de terceiros-sargentos do Quadro Especial e de taifeiros, em 1º de dezembro de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Promoção de Graduados (EB10-IG-02.006), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.505, de 15 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 322-EME, de 17 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Fixar o número de vagas para as promoções em 1º de dezembro de 2017, conforme discriminado a seguir:

I - sargento de carreira, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 120-DGP, de 6 de junho de 2017:

QMS	Número de vagas para as promoções às graduações de		
	SUBTENENTE	1º SARGENTO	2º SARGENTO
Infantaria	172	158	158
Cavalaria	48	51	58
Artilharia	50	52	49
Engenharia	48	42	48
Comunicações	87	73	48
Intendência	32	44	41
Manutenção de Viatura Auto	37	71	67
Manutenção de Armamento	21	17	22
Mecânico Operador	10	7	7
Manutenção de Comunicações	27	23	30
Aviação - Manutenção	8	11	11
Aviação - Apoio	6	4	2
Auxiliar de Saúde	33	0	0
Saúde - Apoio	0	37	0
Auxiliar de Enfermagem	0	0	0
Técnico de Enfermagem	0	0	49
Topógrafo	10	4	5
Músico	23	26	16
TOTAL	612	620	611

II - 3º sargento do Quadro Especial, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 119-DGP, de 6 de junho de 2017:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 2º sargento do Quadro Especial
Sgt QE	Todos os 3º Sgt promovidos até 1º de dezembro de 2013 (inclusive), aptos.

III - cabo, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 118-DGP, de 6 de junho de 2017:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
Cabo	Todos os cabos com 15 (quinze) anos ou mais de serviço, em 30 de novembro de 2017 (inclusive), aptos.

IV - taifeiro-mor, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 118-DGP, de 6 de junho de 2017:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de 3º sargento do Quadro Especial
TM	Todos os taifeiros-mores promovidos até 1º de dezembro de 2015 (inclusive), aptos.

V - taifeiro de 1ª classe, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 117-DGP, de 6 de junho de 2017:

QMG/QMP	Número de vagas para as promoções à graduação de taifeiro-mor
00/15	Todos os taifeiros de 1ª classe promovidos até 30 de dezembro de 2012 (inclusive), aptos.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 261-DGP, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Fixa, para os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO) e os subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos, o número de vagas para as promoções de 1º de dezembro de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, inciso III, das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, e de acordo com o previsto na Portaria nº 006-EME, de 9 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar, com base nos limites estabelecidos pela Portaria nº 121-DGP, de 6 de junho de 2017, o número de vagas para as promoções, em 1º de dezembro 2017, conforme discriminado a seguir:

I - oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais (QAO):

CATEGORIA	Número de vagas para as promoções ao posto de:	
	CAPITÃO	1º TENENTE
Administração Geral	383	551
Saúde	17	27
Material Bélico	65	127
Topógrafo	4	9
Músico	15	5
TOTAL	484	719

II - subtenentes das diversas Qualificações Militares de Subtenentes e Sargentos (QMS):

QMS	Número de vagas para as promoções ao posto de 2º tenente:
Infantaria	85
Cavalaria	30
Artilharia	34
Engenharia	20
Comunicações	49
Intendência	12
Manutenção de Viatura Auto	18
Manutenção de Armamento	11
Mecânico Operador	10
Manutenção de Comunicações	10
Aviação - Manutenção	5
Aviação - Apoio	2
Auxiliar de Saúde	15
Topógrafo	5
Músico	9
TOTAL	315

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 234-DECEX, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera e inclui dispositivos na Portaria do Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), aprovada pela Portaria nº 078-DECEX, de 14 de março de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, que delega competência para a prática de atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar e incluir dispositivos na Portaria do Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Oficiais (PED/CFO), aprovada pela Portaria nº 078-DECEX, de 14 de março de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“

5. DESENVOLVIMENTO DO PED/CFO

d. Processo de Avaliação das Disciplinas TFM, TFM I, TFM II e TFM III dos CFO

1) Objetivos

b) Desenvolver habilidades, capacidades físicas e competências necessárias para a formação do(a) oficial.

CFO	Disciplina	Objetivos
EsSEx e EsFCEX	TFM	Desenvolver as capacidades cardiorrespiratórias e neuromusculares do(a) futuro(a) oficial e auxiliar na construção das competências necessárias para o exercício das funções de oficial subalterno da Linha de Ensino Militar Não Bélico.

2) Avaliações

A PR constituir-se-á somente do(s) teste(s) físico(s) no(s) qual(ais) o(a) aluno(a) / cadete não obtiver nota maior ou igual a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) ou não atingir o padrão de suficiência na prova de Flexão na Barra Fixa (na EsPCEX) e na prova de Abdominal Supra.

Caso na PR o(a) aluno(a) / cadete não atinja o padrão de suficiência na prova de Flexão na Barra Fixa (na EsPCEX) e/ou na prova de Abdominal Supra, ser-lhe-á atribuído, como nota final da Disciplina, o grau 4,900 (quatro vírgula nove zero zero).

e. Avaliação Diagnóstica

2) Testes Físicos

CFO	Testes
AMAN (2º Ano)	- 1º dia: Salto da Plataforma de 5,0m ou 7,5m + Natação 150m (TFM I.2);

g. Avaliação Corrente

2) Considerações Gerais:

- na AC 2 da EsPCEEx, será exigido o índice de suficiência na prova de Flexão na Barra Fixa e abdominal supra, sem computar o grau na avaliação da disciplina. O(A) militar que não atingir os índices mínimos exigidos, deverá realizar a PR, como nas demais provas.

3) Provas formais e suas aplicações

As AC1 e AC2 serão constituídas das seguintes provas formais (testes físicos) que serão aplicadas de acordo com a tabela abaixo:

Estb Ens	Avaliação	1º Dia	2º Dia	3º Dia
EsPCEEx	AC 1	Flexão de Braços (TFM II) *
	AC 2	Flexão de Braços (TFM II), Abdominal Supra** (TFM II) e Flexão na Barra Fixa** (TFM II)

Estb Ens	Avaliação	1º Dia	2º Dia
AMAN (1º ano)	AC 1	Corrida de 3.000m (TFM III.1) e Flexão de Braços (TFM II.1) ***
.....
AMAN (3º ano)	AC 1	Corrida Rústica de 4.000m (TFM III.3) e Flexão de Braços (TFM II.3) ****
	AC 2	Corrida de 5.000m (TFM III.3) e Subida na Corda (TFM II.3) ****
AMAN (4º ano)	AC 1	Corrida Rústica de 5.000m (TFM III.4) e Subida na Corda (Calça e Coturno) (TFM II.4) *****
	AC 2	Corrida de 3.000m (TFM III.4), Flexão de Braços (TFM II.4) e Abdominal Supra (TFM II.4) *****

(*) Observação:

- para o resultado na AC 1 será considerado o grau obtido na prova de Flexão de Braços.

(**) Observação:

- O(A) aluno(a) somente será avaliado(a) quanto à suficiência nas provas de Abdominal Supra e Flexão na Barra Fixa, devendo atingir o índice correspondente para a aprovação.

- Para o grau da disciplina TFM II, será considerado a média aritmética dos resultados das provas de Flexão de braços na AC1 e AC 2.

(***) Observação:

- O(A) cadete somente será avaliado(a) quanto à suficiência na prova de Abdominal Supra, devendo atingir o índice correspondente para a aprovação.

- Para o grau da disciplina TFM II no 1º e 2º ano da AMAN, será considerado a média aritmética do resultado da prova de flexão de braço na AC1 e Flexão na Barra Fixa na AC 2.

(****) Observação:

- Para o grau da disciplina TFM II, será considerada a média aritmética do resultado da flexão de braço na AC1 com o resultado da subida na corda na AC 2.

(*****) Observação:

- O(A) cadete somente será avaliado(a) quanto à suficiência na prova de Abdominal Supra, devendo atingir o índice correspondente para a aprovação.

- Para o grau da disciplina TFM II, será considerada a média aritmética do resultado da subida na corda na AC1 com a média aritmética do resultado das provas de Flexão na Barra Fixa e de Flexão de Braços na AC 2.

4) Prova de Recuperação (PR) das Disciplinas TFM, TFM I, TFM II e TFM III

.....

b) Considerações Gerais:

.....

no 4º ano da AMAN, independentemente da média obtida para cada disciplina TFM, o(a) cadete realizará a PR de todas as provas formais (testes físicos) em que não houver obtido grau igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) ou suficiência na prova de Abdominal Supra. O(A) cadete que não obtiver grau igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) em cada uma das PR será reprovado(a) na disciplina correspondente com o maior grau obtido na disciplina abaixo de 5,000 (cinco vírgula zero zero zero), com exceção dos testes físicos que mensuram a suficiência;

.....

Exemplo 1:

.....

o (a) aluno (a)/cadete que não obtiver suficiência na prova de Abdominal Supra ou na prova de Flexão na Barra Fixa deve realizar a PR especificamente desta prova. Caso não obtenha suficiência na PR, será considerado reprovado na disciplina TFM II, com média 4,900 (quatro vírgula nove zero zero), independentemente da média calculada para a disciplina.

.....

- Exemplo 4: o(a) cadete do 2º ano da AMAN obteve no teste de Flexão na Barra Fixa a nota 4,000 (quatro vírgula zero zero zero), no teste físico Flexão de Braços conquistou a nota 3,000 (três vírgula zero zero zero), no teste físico Abdominal Supra não alcançou a suficiência. Na Prova de Recuperação do teste físico Flexão na Barra Fixa, o(a) aluno(a) obteve a nota 4,000 (quatro vírgula zero zero zero), no teste físico de Flexão de Braços obteve a nota 4,500 (quatro vírgula cinco zero zero) e no teste físico Abdominal Supra não alcançou a suficiência. A nota final do(a) aluno(a) será 4,500 (quatro vírgula cinco zero zero), maior nota abaixo de 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) dentre as notas dos testes da Prova de Recuperação, com exceção do teste físico abdominal supra que neste caso não será atribuído grau.

$ND (TFM II) = 4,500$ (Reprovado), onde $ND (TFM II) =$ Nota da Disciplina TFM II;

.....

5) 2ª Chamada das disciplinas TFM

.....

c) o(a) aluno(a)/cadete que não realizar, por motivo considerado justificado pelo Cmt Estb Ens, alguma AC da disciplina TFM correspondente ao ano de formação, será submetido a uma 2ª chamada;

.....

6) Condições de aprovação para cada disciplina TFM

.....

g)

Exemplo: o(a) cadete obteve no teste físico de Flexão na Barra Fixa a nota 5,000 (cinco vírgula zero zero zero), no teste físico Flexão de Braços a nota 4,000 (quatro vírgula zero zero zero) e no teste físico Abdominal Supra foi suficiente. Na Prova de Recuperação do teste físico de Flexão de Braços, o aluno obteve a nota 6,000 (seis vírgula zero zero zero). Sua nota da disciplina TFM II será 5,000 (cinco vírgula zero zero zero), independentemente de ter obtido grau superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) na PR e independentemente da NAC;

.....

ANEXO B
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (1º ANO)

.....

AC2 - NATAÇÃO 100 METROS PARA AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I)

SALTO DA PLATAFORMA + NATAÇÃO 100 METROS (MASCULINO) - AC2 (TFM I.1)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Execução: A prova consiste em saltar da plataforma de 5,0 metros e nadar 100 metros, dentro do percurso raiado, no menor tempo possível.</p> <p>2) Detalhes na execução: O cadete que não saltar da plataforma de 5,0 metros não terá iniciado a prova, recebendo nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero). Após o salto da plataforma, para a prova de natação, a saída será dada com o cadete no bloco de partida. Não é permitido tocar o fundo da piscina, bem como segurar ou puxar as raia ou bordas laterais da piscina. As saídas escapadas serão anuladas, devendo ser procedida uma nova saída.</p> <p>3) Uniforme: 15º uniforme (podem ser utilizados óculos de natação).</p> <p>4) Distribuição de graus: - Salto da plataforma de 5,0 metros - 1,0 ponto - Natação de 100 metros - 9,0 pontos</p>	TEMPO	NOTA
	0:01:04	9,0
	0:01:12	8,5
	0:01:21	8,0
	0:01:29	7,5
	0:01:38	7,0
	0:01:46	6,5
	0:01:55	6,0
	0:02:03	5,5
	0:02:12	5,0
	0:02:18	4,5
	0:02:24	4,0
	0:02:30	3,5
	0:02:36	3,0
	0:02:42	2,5
	0:02:48	2,0
	0:02:54	1,5
0:03:00	1,0	
0:03:06	0,5	
0:03:05	0,0	

ANEXO B
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (1º ANO)

AC2 - NATAÇÃO 100 METROS PARA AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I)

SALTO DA PLATAFORMA + NATAÇÃO 100 METROS (FEMININO) - AC2 (TFM I.1)

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
	TEMPO	NOTA
<p>1) Execução: A prova consiste em saltar da plataforma de 5,0 metros e nadar 100 metros, dentro do percurso raiado, no menor tempo possível.</p> <p>2) Detalhes na execução: A cadete que não saltar da plataforma de 5,0 metros não terá iniciado a prova, recebendo nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero). Após o salto da plataforma, para a prova de natação, a saída será dada com a cadete no bloco de partida. Não é permitido tocar o fundo da piscina, bem como segurar ou puxar as raiais ou bordas laterais da piscina. As saídas escapadas serão anuladas, devendo ser procedida uma nova saída.</p> <p>3) Uniforme: 15º uniforme (podem ser utilizados óculos de natação).</p> <p>4) Distribuição de graus: - Salto da plataforma de 5,0 metros - 1,0 ponto - Natação de 100 metros - 9,0 pontos</p>	0:01:15	9,0
	0:01:25	8,5
	0:01:35	8,0
	0:01:45	7,5
	0:01:55	7,0
	0:02:05	6,5
	0:02:15	6,0
	0:02:25	5,5
	0:02:35	5,0
	0:02:42	4,5
	0:02:49	4,0
	0:02:56	3,5
	0:03:03	3,0
	0:03:10	2,5
	0:03:17	2,0
	0:03:24	1,5
	0:03:31	1,0
	0:03:38	0,5
0:03:37	0,0	

ANEXO C
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (2º ANO)

AC1 - NATAÇÃO 150 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.2)

NATAÇÃO 150 METROS (MASCULINO) - AC1 (TFM I.2)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Execução: A prova consiste em nadar 150m em qualquer estilo.</p> <p>2) Detalhes na execução: A partida será dada com o cadete no bloco de partida. Não é permitido tocar o fundo da piscina, bem como segurar ou puxar as raiaas ou bordas laterais da piscina. As saídas escapadas serão anuladas, devendo ser procedida uma nova saída.</p> <p>3) Uniforme: 15º uniforme (pode ser utilizado óculos de natação).</p>	TEMPO	NOTA
	00:01:48	10,0
	00:01:50	9,5
	00:01:52	9,0
	00:01:56	8,5
	00:02:06	8,0
	00:02:15	7,5
	00:02:24	7,0
	00:02:33	6,5
	00:02:47	6,0
	00:03:01	5,5
	00:03:15	5,0
	00:03:24	4,5
	00:03:33	4,0
	00:03:42	3,5
	00:03:51	3,0
	00:04:01	2,5
	00:04:10	2,0
	00:04:28	1,5
	00:04:37	1,0
00:04:38	0,5	
00:04:40	0,0	

ANEXO C
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (2º ANO)

AC1 - NATAÇÃO 150 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.2)

NATAÇÃO 150 METROS (FEMININO) - AC1 (TFM I.2)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Execução: A prova consiste em nadar 150m em qualquer estilo.</p> <p>2) Detalhes na execução: A partida será dada com a cadete no bloco de partida. Não é permitido tocar o fundo da piscina, bem como segurar ou puxar as raia ou bordas laterais da piscina. As saídas escapadas serão anuladas, devendo ser procedida uma nova saída.</p> <p>3) Uniforme: 15º uniforme (pode ser utilizado óculos de natação).</p>	TEMPO	NOTA
	00:02:04	10,0
	00:02:06	9,5
	00:02:07	9,0
	00:02:13	8,5
	00:02:23	8,0
	00:02:34	7,5
	00:02:44	7,0
	00:02:54	6,5
	00:03:10	6,0
	00:03:27	5,5
	00:03:42	5,0
	00:03:52	4,5
	00:04:02	4,0
	00:04:13	3,5
	00:04:24	3,0
	00:04:35	2,5
	00:04:45	2,0
	00:05:06	1,5
	00:05:16	1,0
00:05:17	0,5	
00:05:29	0,0	

ANEXO C
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (2º ANO)

AC2 - NATAÇÃO 200 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.2)

SALTO DA PLATAFORMA + NATAÇÃO 200 METROS (MASCULINO) - AC2 (TFM I.2)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Execução A prova consiste em saltar da plataforma de 5,0 metros ou 7,5 metros e nadar a distância de 200 metros, dentro do percurso raiado, no menor tempo possível.</p> <p>2) Detalhes na execução: O cadete que não saltar da plataforma de 5,0 metros ou 7,5 metros, não terá iniciado a prova, recebendo nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero). A prova terá início com o Salto da Plataforma de 7,5m ou 5,0 m, à escolha do cadete. Após o salto e a saída da piscina de saltos, a realização dos 200 metros de natação terá início com o cadete sobre o bloco de partida. A aproximação de tempo será sempre feita para o segundo imediatamente inferior. Pode haver interrupções ou modificações do ritmo, sem obter qualquer tipo de suporte da raia ou borda da piscina. Ao grau obtido na tabela, será acrescida a pontuação obtida no salto da plataforma de 5,0 metros ou 7,5 metros para compor a nota da avaliação.</p> <p>3) Uniforme: - 15º uniforme (podem ser utilizados óculos de natação).</p> <p>4) Distribuição de graus - Salto da plataforma de 5,0 metros - 0,5 ponto - Salto da plataforma de 7,5 metros - 1,5 ponto - Natação de 200 metros - 8,5 pontos</p>	TEMPO	NOTA
	0:02:41	8,5
	0:02:43	8,0
	0:02:49	7,5
	0:02:52	7,0
	0:03:02	6,5
	0:03:15	6,0
	0:03:31	5,5
	0:03:49	5,0
	0:04:10	4,5
	0:04:28	4,0
	0:04:50	3,5
	0:05:11	3,0
	0:05:29	2,5
	0:05:45	2,0
0:05:58	1,5	
0:06:06	1,0	
0:06:14	0,5	
0:06:15	0,0	

ANEXO C
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (2º ANO)

AC2 - NATAÇÃO 200 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.2)

SALTO DA PLATAFORMA + NATAÇÃO 200 METROS (FEMININO) - AC2 (TFM I.2)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
	TEMPO	NOTA
<p>1) Execução A prova consiste em saltar da plataforma de 5,0 metros ou 7,5 metros e nadar a distância de 200 metros, dentro do percurso raiado, no menor tempo possível.</p> <p>2) Detalhes na execução: A cadete que não saltar da plataforma de 5,0 metros ou 7,5 metros, não terá iniciado a prova, recebendo nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero). Após o salto e a saída da piscina de saltos, a realização dos 200 metros de natação terá início com a cadete sobre o bloco de partida. A aproximação de tempo será sempre feita para o segundo imediatamente inferior. Pode haver interrupções ou modificações do ritmo, sem obter qualquer tipo de suporte da raia ou borda da piscina. Ao grau obtido na tabela, será acrescida a pontuação obtida no salto da plataforma de 7,5 metros ou 5,0 metros para compor a nota da avaliação.</p> <p>3) Uniforme: - 15º uniforme (podem ser utilizados óculos de natação).</p> <p>4) Distribuição de graus - Salto da plataforma de 5,0 metros - 0,5 ponto - Salto da plataforma de 7,5 metros - 1,5 ponto - Natação de 200 metros - 8,5 pontos</p>	0:03:09	8,5
	0:03:11	8,0
	0:03:18	7,5
	0:03:23	7,0
	0:03:35	6,5
	0:03:50	6,0
	0:04:08	5,5
	0:04:30	5,0
	0:04:54	4,5
	0:05:16	4,0
	0:05:41	3,5
	0:06:05	3,0
	0:06:27	2,5
	0:06:46	2,0
	0:07:01	1,5
0:07:11	1,0	
0:07:20	0,5	
0:07:21	0,0	

ANEXO D
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (3º ANO)

1. AC1 - NATAÇÃO UTILITÁRIA DE 50 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.3)

SALTO DA PLATAFORMA + NATAÇÃO UTILITÁRIA 50 METROS (MASCULINO) - AC1 (TFM I.3)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
	TEMPO	NOTA
<p>1) Execução A prova consiste em saltar da plataforma de 7,5 metros ou 10 metros e nadar a distância de 50 metros com obstáculos, de acordo com o prescrito no Manual EB20-MC-10.350, dentro do percurso raiado, no menor tempo possível.</p> <p>2) Detalhes na execução: O cadete que não saltar da plataforma de 7,5 metros ou 10,0 metros, não terá iniciado a prova, recebendo nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero). Após o salto e a saída da piscina de saltos, a realização dos 50m de natação utilitária terá início com o cadete sobre o bloco de partida. Pode haver interrupções ou modificações do ritmo, sem obter qualquer tipo de suporte da raia ou borda da piscina. Ao grau obtido na tabela, será acrescida a pontuação obtida no salto da plataforma de 7,5 metros ou 10,0 metros para compor a nota da avaliação. A aproximação será sempre feita para o segundo imediatamente inferior.</p> <p>3) Uniforme: - 15º uniforme (podem ser utilizados óculos de natação).</p> <p>4) Distribuições dos graus - Salto da plataforma de 7,5 metros - 0,5 ponto - Salto da plataforma de 10,0 metros - 2,0 ponto - Natação de 50 metros - 8,0 pontos</p>	0:00:31	8,0
	0:00:33	7,5
	0:00:34	7,0
	0:00:35	6,5
	0:00:37	6,0
	0:00:38	5,5
	0:00:40	5,0
	0:00:41	4,5
	0:00:42	4,0
	0:00:44	3,5
	0:00:45	3,0
	0:00:46	2,5
	0:00:47	2,0
	0:00:48	1,5
	0:00:49	1,0
0:00:50	0,5	
0:00:51	0,0	

ANEXO E
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (4º ANO)

AC1 - NATAÇÃO FARDADO DE 50 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.4)

CONDICÕES DE EXECUÇÃO		TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Execução A prova consiste em saltar da plataforma de 10,0 metros, realizar o nado submerso de 7,0 metros e nadar a distância de 50 metros fardado, dentro do percurso raiado, no menor tempo possível.</p> <p>2) Detalhes na execução: O cadete que não saltar da plataforma de 10,0 metros, não terá iniciado a prova, recebendo a nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero). Após o salto, o cadete deverá flutuar na área de segurança, sem tocar as raias delimitadoras ou as bordas da piscina, executando o nado submerso de 7,0 metros. Caso o cadete não complete os 7,0 metros de deslocamento no nado submerso, não receberá o valor de 1,000 (um vírgula zero zero zero) na avaliação, por não ter conseguido completar a mesma. Após a saída da piscina de saltos, a realização dos 50 metros da natação utilitária terá início com o cadete sobre o bloco de partida. A aproximação do tempo será sempre feita para o segundo imediatamente inferior. Pode haver interrupções ou modificações do ritmo, sem obter qualquer tipo de suporte da raia ou borda da piscina. Ao grau obtido na tabela, será acrescida a pontuação obtida no salto da plataforma de 10,0 metros e do nado submerso para compor a nota da avaliação.</p> <p>3) Uniforme: - 9º uniforme (podem ser utilizados óculos de natação).</p> <p>4) Distribuição dos graus - Salto da plataforma de 10,0 metros - 2,0 pontos - Nado submerso fardado - 1,0 ponto - Natação de 50 metros - 7,0 pontos</p>	TEMPO	NOTA	
	0:00:45	7,0	
	0:00:47	6,5	
	0:00:49	6,0	
	0:00:52	5,5	
	0:00:55	5,0	
	0:00:58	4,5	
	0:01:01	4,0	
	0:01:05	3,5	
	0:01:10	3,0	
	0:01:15	2,5	
	0:01:20	2,0	
	0:01:25	1,5	
	0:01:30	1,0	
0:01:35	0,5		
	0:01:36	0,0	

ANEXO E
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (4º ANO)

AC1 - NATAÇÃO FARDADO DE 50 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.4)

CONDICÕES DE EXECUÇÃO		TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Execução A prova consiste em saltar da plataforma de 7,5 metros ou 10,0 metros, realizar o nado submerso de 7,0 metros e nadar a distância de 50 metros fardado, dentro do percurso raiado, no menor tempo possível.</p> <p>2) Detalhes na execução: A cadete que não saltar da plataforma de 7,5 metros ou 10,0 metros, não terá iniciado a prova, recebendo a nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero). Após o salto, a cadete deverá flutuar na área de segurança, sem tocar as raias delimitadoras ou as bordas da piscina, executando o nado submerso de 7,0 metros. Caso a cadete não complete os 7,0 metros de deslocamento no nado submerso, não receberá o valor de 1,000 (um vírgula zero zero zero) na avaliação, por não ter conseguido completar a mesma. Após a saída da piscina de saltos, a realização dos 50 metros da natação utilitária terá início com a cadete sobre o bloco de partida. A aproximação do tempo será sempre feita para o segundo imediatamente inferior. Pode haver interrupções ou modificações do ritmo, sem obter qualquer tipo de suporte da raia ou borda da piscina. Ao grau obtido na tabela, será acrescida a pontuação obtida no salto da plataforma de 7,5 metros ou 10,0 metros e do nado submerso para compor a nota da avaliação.</p> <p>3) Uniforme: - 9º uniforme (podem ser utilizados óculos de natação).</p> <p>4) Distribuição dos graus - Salto da plataforma de 7,5 metros - 0,5 pontos - Salto da plataforma de 10,0 metros - 2,0 pontos - Nado submerso fardado - 1,0 ponto - Natação de 50 metros - 7,0 pontos</p>	TEMPO	NOTA	
	00:00:53	7,0	
	00:00:55	6,5	
	00:00:57	6,0	
	00:01:01	5,5	
	00:01:04	5,0	
	00:01:07	4,5	
	00:01:11	4,0	
	00:01:15	3,5	
	00:01:21	3,0	
	00:01:27	2,5	
	00:01:33	2,0	
	00:01:38	1,5	
	00:01:44	1,0	
	00:01:50	0,5	
	00:01:51	0,0	

ANEXO E
PADRÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO FÍSICO PARA O CFO AMAN (4º ANO)

AC1 - NATAÇÃO FARDADO DE 50 METROS PARA A AVALIAÇÃO CORRENTE (TFM I.4)

FLEXÃO NA BARRA FIXA (FEMININO) - AC2 (TFM II.4)			
<p>1) Posição inicial:</p> <p>A cadete, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.</p> <p>2) Execução:</p> <p>Após a ordem de iniciar, a cadete deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. A cadete não poderá, em nenhum momento, tocar o solo, nem os suportes da barra; não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc); é válido apenas o impulso feito com os braços.</p> <p>O ritmo das flexões de braços na barra é opção da cadete, e sem limite de tempo.</p> <p>Quando a cadete decidir não realizar mais o movimento, deverá emitir oralmente o comando de “tempo” para o avaliador, que iniciará a medição do tempo em que a mesma permanecerá em isometria, com os braços esticados ou não, com ambas as mãos ligadas à barra. Ao perder o contato total da barra com qualquer uma das mãos, o tempo será parado e computado o total de tempo para acessar a tabela de avaliação e encontrar o grau obtido.</p> <p>3) Uniforme:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 14º uniforme; e - climas frios: poderá ser usado o abrigo VO. 	REPETIÇÕES	NOTA	
		7 Rpt	10,0
		6 Rpt + 15 s	9,0
		6 Rpt	8,0
		5 Rpt + 30 s	7,0
		5 Rpt + 15 s	6,0
		5 Rpt	5,0
		4 Rpt + 30 s	4,0
		4 Rpt	3,0
		3 Rpt	2,0
		2 Rpt	1,0
	1 Rpt	0,0	

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 235-DECEX, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera e inclui dispositivos na Portaria do Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS), aprovada pela Portaria nº 209-DECEX, de 5 de julho de 2017.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, que delega competência para a prática de

atos administrativos, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar e incluir dispositivos na Portaria do Padrão Especial de Desempenho Físico para os Cursos de Formação de Sargentos (PED/CFS), aprovada pela Portaria nº 209-DECEX, de 5 de julho de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“.....

5. DESENVOLVIMENTO DO PED/CFS

.....

d. Processo de Avaliação das Disciplinas TFM I e TFM II dos CFS

1) TFM I para o Período Básico (PB) dos CFS da Linha de Ensino Militar Bélico (LEMB)

.....

c) Avaliação Corrente (AC) no PB/CFS da LEMB

.....

(3) Considerações Gerais:

.....

(g) para efeito de aplicação da fórmula acima, considera-se cada teste físico uma prova formal prática;

(h) a nota de cada prova formal prática que constitui o TFM I é obtida por meio da conversão do índice atingido pelo (a) aluno (a) no teste físico em uma nota (de 0 a 10), conforme o previsto nas tabelas de conversão (Anexo A);

(i) o (a) aluno (a) que não realizar qualquer uma das provas formais por motivo justificado, pelo Diretor de Ensino, realizará uma 2ª chamada nas mesmas condições previstas inicialmente para a prova formal, observado o previsto no item 5);

(j) não haverá 2ª chamada para o(a) aluno(a) que faltar a realização da AC sem justo motivo, sendo-lhe atribuído a nota 0,000 (zero vírgula zero zero zero) na prova formal; e

(k) na AC da disciplina TFM I o(a) aluno(a) que não obter nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) na ND ou suficiência na prova de Abdominal Supra, terá que fazer a PR.

d) Prova de Recuperação (PR) no PB/CFS da LEMB

.....

(3) Considerações Gerais:

(a) a PR será realizada pelo (a) aluno (a) que não obter a nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) na disciplina TFM I ou não atingir a suficiência na prova de Abdominal Supra. A PR constituir-se-á somente do (s) teste (s) físico (s) em que o (a) aluno (a) não obtiver o referido índice;

2) TFM II para as QMS da LEMB

c) AC para QMS da LEMB

(3) Considerações Gerais:

(i) Na AC da disciplina TFM II o(a) aluno (a) que não obter nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) em cada teste físico que compõe a grade de avaliação da disciplina ou suficiência na prova de Abdominal Supra, terá que fazer a PR.

d) PR para QMS da LEMB

(3) Considerações Gerais:

(a) a PR será realizada pelo(a) aluno(a) que não obter a nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) em cada teste físico que compõe a grade de avaliação da disciplina TFM II ou suficiência na prova de Abdominal Supra. A PR será constituída pelo(s) teste(s) físico(s) onde o(a) aluno(a) não obteve o referido índice;

3) TFM I para o PB/CFS das Linhas de Ensino Militar de Saúde (Sau) e Complementar (Compl).

c) AC no PB/CFS de Sau e Músico (Mus)

(3) Considerações Gerais:

.....

(i) Na AC da disciplina TFM I o(a) aluno (a) que não obter nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) na ND ou suficiência na prova de Abdominal Supra, terá que fazer a PR.

d) PR no PB/CFS de Sau e Mus

.....

(3) Considerações Gerais:

(a) a PR será realizada pelo(a) aluno(a) que não obter a nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) na disciplina TFM I ou não atingir a suficiência na prova de Abdominal Supra. A PR constituir-se-á somente do(s) teste(s) físico(s) em que o(a) aluno(a) não obtiver o referido índice;

.....

4) TFM II para o Período de Qualificação (PQ) dos CFS das Linhas de Ensino Militar de Sau e Compl.

.....

c) AC para PQ/CFS de Sau e Mus

(3) Considerações Gerais:

.....

(i) Na AC da disciplina TFM II o(a) aluno(a) que não obter nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) em cada teste físico que compõe a grade de avaliação da disciplina ou suficiência na prova de Abdominal Supra, terá que fazer a PR.

d) PR para PQ/CFS de Sau e Mus

(3) Considerações Gerais:

(a) a PR será realizada pelo(a) aluno(a) que não obter a nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) em cada teste físico que compõe a grade de avaliação da disciplina TFM II ou suficiência na prova de Abdominal Supra. A PR será constituída pelo(s) teste(s) físico(s) onde o(a) aluno a não obteve o referido índice;

.....

f. Condições de aprovação para cada disciplina TFM.

1)

2) será considerado(a) aprovado(a) o(a) aluno(a) que, na disciplina:

a) TFM I da LEMB, Saúde, Complementar (Músico) que obtiver nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) na ND e obtiver suficiência na prova formal de Abdominal Supra: e

b) TFM II da LEMB, Saúde, Complementar (Músico) que obtiver nota igual ou superior a 5,000 (cinco vírgula zero zero zero) em cada teste físico que compõe a grade de avaliação da disciplina e obtiver suficiência na prova formal de Abdominal Supra.

PED 002 - FLEXÃO DE BRAÇOS PARA A AVALIAÇÃO SOMATIVA DA DISCIPLINA TFM I

PED 002 - FLEXÃO DE BRAÇOS (MASCULINO)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
	REPETIÇÕES	NOTA
1) Posição inicial: Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o aluno deverá se deitar, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.	37	10,0
	35	9,0
	33	8,0
	31	7,0
	28	6,0
	25	5,0
	24	4,0
	23	3,0
	22	2,0
	21	1,0
	20	0,0

3) Uniforme:

- 14º uniforme; e
- climas frios: poderá ser usado o abrigo VO.

PED 002 - FLEXÃO DE BRAÇOS PARA A AVALIAÇÃO SOMATIVA DA DISCIPLINA TFM II

PED 002 - FLEXÃO DE BRAÇOS (MASCULINO)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Posição inicial: Em terreno plano, liso e, preferencialmente, na sombra, o aluno deverá se deitar, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.</p> <p>2) Execução: O aluno deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, estendendo, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada aluno deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. A contagem será interrompida caso o executante desfaça a posição reta do corpo ou perca o contato dos pés ou mãos com o solo. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do aluno e não há limite de tempo.</p> <p>3) Uniforme: - 14º uniforme; e - climas frios: poderá ser usado o abrigo VO.</p>	REPETIÇÕES	NOTA
	41	10,0
	39	9,0
	37	8,0
	34	7,0
	31	6,0
	28	5,0
	27	4,0
	25	3,0
	24	2,0
	23	1,0
	22	0,0

PED 004 - FLEXÃO NA BARRA FIXA PARA A AVALIAÇÃO SOMATIVA DA DISCIPLINA TFM II

PED 004 - FLEXÃO NA BARRA FIXA (FEMININO)		
CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	TABELA DE EQUIVALÊNCIA	
<p>1) Posição inicial: A aluna, sob a barra, deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à largura dos ombros e o corpo deverá estar estático.</p> <p>2) Execução: Após a ordem de iniciar, a aluna deverá executar a flexão dos braços na barra até que o queixo ultrapasse completamente a barra (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os cotovelos fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. A aluna não poderá, em nenhum momento, tocar o solo, nem os suportes da barra; não será permitido o impulso provocado pelas pernas ou pelos músculos abdominais (“keep”, “pedalada”, “galeio”, etc); é válido apenas o impulso feito com os braços.</p> <p>O ritmo das flexões de braços na barra é opção da aluna, e sem limite de tempo.</p> <p>Quando a aluna decidir não realizar mais o movimento, deverá emitir oralmente o comando de “tempo” para o avaliador, que iniciará a medição do tempo em que a mesma permanecerá em isometria, com os braços esticados ou não, com ambas as mãos ligadas à barra. Ao perder o contato total da barra com qualquer uma das mãos, o tempo será parado e computado o total de tempo para acessar a tabela de avaliação e encontrar o grau obtido.</p> <p>3) Uniforme: - 14º uniforme; e - climas frios: poderá ser usado o abrigo VO.</p>	REPETIÇÕES /TEMPO	NOTA
	4 Rpt	10,0
	3 Rpt+ t ≥ 30seg	9,0
	3 Rpt	8,0
	2 Rpt + t ≥ 30seg	7,0
	2 Rpt	6,0
	1 Rpt	5,0
	t > 150seg	4,0
	120seg < t ≤ 150seg	3,0
	90seg < t ≤ 120seg	2,0
	45seg < t ≤ 90seg	1,0
	t < 45seg	0,0

.....”(NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 236-DECEX, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017

Excluir o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 9º, incluir o § 2º do artigo 8º, o inciso III do artigo 14 e o artigo 24, alterar o inciso IV do artigo 18 e o II do artigo 20 das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (NSCPL - EB60-N-52.001), aprovadas pela Portaria nº 207-DECEX, de 30 de novembro de 2016.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011 e a letra b. do item 6 da Diretriz para o Sistema de Ensino de Idiomas e Certificação de Proficiência Linguística do Exército (EB20-D-01.020), 2ª Edição, 2017, aprovada pela Portaria nº 311-EME, de 8 de agosto de 2017, resolve:

Art. 1º Excluir o parágrafo único do artigo 7º e o artigo 9º, incluir o § 2º do artigo 8º, o inciso III do artigo 14 e o artigo 24, alterar o inciso IV do artigo 18 e o II do artigo 20 das Normas para o Subsistema de Certificação de Proficiência Linguística (NSCPL - EB60-N-52.001), aprovadas pela Portaria nº 207-DECEX, de 30 de novembro de 2017, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO II
DOS EXAMES DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**

.....
**Seção III
Da Inscrição**

Art. 7º

Parágrafo único. Excluir.

Art. 8º

§ 2º Para a inscrição em um determinado nível da Prova de Expressão Escrita do EPLE, o militar deve possuir, no mínimo, o registro do mesmo nível que pleiteia, na compreensão leitora do idioma almejado.

Art. 9º Excluir.

**CAPÍTULO III
DO ÍNDICE DE PROFICIÊNCIA LINGUÍSTICA**

**Seção I
Da Obtenção**

Art. 14.

III - por outros meios, conforme normas expedidas pelo DECEEx.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

.....
Art. 18. Compete ao CIdEx:
.....

IV - divulgar, no Portal de Educação do Exército na internet e em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores, as informações necessárias aos militares inscritos nos exames de proficiência linguística, bem como os resultados dos mesmos;

Art. 20. Compete ao candidato:
.....

II - assegurar-se de que está inscrito na guarnição correta para cada uma das provas, verificando no Portal de Educação do Exército, devendo qualquer divergência ser informada ao CIdEx, por meio de DIEx, no mais curto prazo possível.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

.....
Art. 24. Está autorizada a criação de um canal técnico entre o CIdEx e as organizações militares sedes de exame, de modo a permitir a coordenação dos eventos inerentes a realização dos exames de proficiência linguística.

.....”(NR).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 237-DECEEx, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Alterar os artigos 5º, 6º, 7º, 36, dispositivos dos Anexos “A”, “C” e “D” e incluir o Anexo “E” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Operações em Montanha do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/CIOPMth/11º BI Mth - EB60-IR-36.001), aprovadas pela Portaria nº 073-DECEEx, de 19 de junho de 2015.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO,
no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de

1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército, a alínea “d” do inciso IX do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, ouvidos o Departamento-Geral do Pessoal e o Comando Militar do Leste, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 5º, 6º, 7º, 36, dispositivos dos Anexos “A”, “C” e “D” e incluir o Anexo “E” das Instruções Reguladoras para a Inscrição, a Seleção e a Matrícula nos Cursos do Centro de Instrução de Operações em Montanha do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha (IRISM/CIOpMth/11º BI Mth - EB60-IR-36.001), aprovadas pela Portaria nº 073-DECEX, de 19 de junho de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO II DA SELEÇÃO

.....

Art. 5º Os candidatos pertencentes à 4ª Bda Inf L (Mth) poderão, a critério do DGP, realizar os cursos Básico de Montanhismo e Avançado de Montanhismo do CIOpMth/11º BI Mth em um mesmo ano, podendo também realizá-los em seu primeiro ano de Guarnição.

§ 1º Para fins de aplicação deste artigo, a 4ª Bda Inf L (Mth) remeterá à DCEM, via canal de Comando, a relação priorizada dos militares nessa situação, de acordo com os prazos previstos no calendário de eventos.

§ 2º Os Asp Of e os 3º Sgt egressos das escolas de formação só poderão realizar os cursos tratados nestas IR, desde que não estejam matriculados no Curso de Especialização Básica (CEB).

CAPÍTULO II DA INSCRIÇÃO

Art. 6º.....

.....

IV - para os candidatos pertencentes à 4ª Bda Inf L (Mth):

a) mediante remessa das Fichas de Inscrição (FI), pelas OM dos candidatos, ao Cmdo da 4ª Bda Inf L (Mth) que, posteriormente encaminhará ao CML a lista de militares aptos a realizar os respectivos cursos; e

b) mediante remessa pelo CML ao DGP da relação dos candidatos aptos a serem designados para matrícula, para publicação em aditamento ao boletim do DGP.

Art. 7º.....

.....

II - Para os candidatos pertencentes à 4ª Bda Inf L (Mth):

a) o candidato preencherá a FI e entregará em sua OM;

b) o Comandante, Chefe ou Diretor (Cmt, Ch ou Dir) da OM após acolher a FI:

(1) verificará se o candidato atende aos requisitos exigidos para a inscrição e encaminhará a relação de candidato à 4ª Bda Inf L (Mth);

(2) providenciará a Inspeção de Saúde (IS), de acordo com legislação vigente, dos candidatos selecionados pela 4ª Bda Inf L (Mth);

(3) determinará a aplicação do Exame de Avaliação Física Preliminar (EAFP) nos candidatos aptos em IS; e

(4) encaminhará a relação de candidatos aptos em IS e EAFP à 4ª Bda Inf L (Mth).

c) a 4ª Bda Inf L (Mth) consolidará, em ordem de prioridade, os candidatos daquela Grande Unidade e remeterá a relação ao DGP, pelo canal de comando.

Art. 36. Compete ao DGP:

I - analisar os requerimentos eletrônicos de inscrição e a relação de candidatos encaminhada pela 4ª Bda Inf L (Mth), considerando esta última, além de estipular outros critérios que julgar necessários para o estabelecimento da designação para matrícula, em função das vagas disponíveis;

.....

ANEXO A CALENDÁRIO DE EVENTOS

Nº ordem	Responsável	Eventos	Datas	
			Cursos no 1º Semestre	Cursos no 2º Semestre
.....	
7	Candidato	Entrada do requerimento na OM de origem.	De 15 DEZ A-2 a 1º MAR A-1	
8	OM do Candidato	Inscrição Eletrônica no SUCEMNet dos requerimentos dos candidatos voluntários aos diversos cursos. Cadastramento do requerimento, por meio eletrônico no SUCEMNet, localizado no sítio da DCEM.	De 15 DEZ A-2 a 15 MAR A-1	
9		Geração do Relatório Final das Inscrições eletrônicas dos candidatos voluntários aos diversos cursos.	De 16 MAR A-1 a 31 MAR A-1	
10	OM da 4ª Bda Inf L (Mth)	Entrada das FI no Cmdo da 4ª Bda Inf L (Mth), em ordem de prioridade das OM dos candidatos.	Até 30 JUN A-1	D-180
11	4ª Bda Inf L (Mth)	Envio das indicações, em ordem de prioridade do Cmdo 4ª Bda Inf L (Mth), para o CML.	Até 30 JUL A-1	D-150
12	CML	Envio da relação de indicações para o DGP.	Até 30 AGO A-1	D-120

Nº ordem	Responsável	Eventos	Datas	
13	DGP/DCEM	Publicação das relações dos candidatos designados para matrícula e autorização para o deslocamento.	D-60	D-60
.....

LEGENDA:

A - Ano de realização do curso.

D - Data de início do curso (conforme calendário do DECEX).

ANEXO C

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA (NREAF) PARA MATRÍCULA NOS CURSOS DO /11º BI Mth

1.

2. O EAF preliminar e definitivo para o sexo masculino constará das seguintes provas:

DIA	PROVAS	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	PADRÃO MÍNIMO
1º	1. Corrida	- Uniforme: 14º ou correspondente para militares de outras Forças, podendo ser utilizado tênis apropriado para a corrida de cor diferente da preta.
	2. Flexão na barra fixa	- Uniforme: 14º ou correspondente para militares de outras Forças.
2º	3. Subida em corda vertical	- Uniforme: 10º C2 (sem camiseta para o sexo masculino) ou correspondente para militares de outras Forças.
	4. Excluído	- Excluído	Excluído

3. O EAF preliminar e definitivo para o sexo feminino constará das seguintes provas:

DIA	PROVAS	CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO	PADRÃO MÍNIMO
1º	1.
	2. Flexão de braço	- Uniforme: 14º ou correspondente para militares de outras Forças.
2º	3. Subida em corda vertical	- Uniforme: 10º C2 ou correspondente para militares de outras Forças.
	4. Excluído	- Excluído	Excluído

ANEXO D

NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE CONHECIMENTO MILITAR (NRTCM)

1.

2. O candidato será considerado apto se obtiver índice de no mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acerto no resultado final do TCM.

ANEXO E
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS PERTENCENTES À 4 BDA INF L (MTH)

(CABEÇALHO DA OM)
FICHA DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

Posto/Graduação:	Nome:	
A/Q/Sv/QMS:	OM que serve:	
Data de Nascimento:	Código pessoal:	Identidade:
Candidato ao curso:	CBM:	CAM:

2. INFORMAÇÕES PESSOAIS

a. Cursos que possui:

b. Já foi matriculado anteriormente no curso que deseja?

c. Motivo da não conclusão do mesmo:

d. Tempo de serviço:

- Na OM: _____

- Na 4ª Bda Inf L (Mth) _____

e. Situação Disciplinar: _____

f. Está no quadro de acesso para o posto/graduação imediato?

g. Função desempenhada na OM:

h. Desempenho da nova função: (tem/não tem) _____ condições de desempenhar a função para a qual seja habilitado, pelo prazo estabelecido na legislação, após o término.

i. Tempo que ainda permanecerá na OM após a conclusão do curso:

3. SITUAÇÃO QUANTO A MATRÍCULA NA ECEME, CAO E CAS

CURSO	RELACIONADO		MATRICULADO	
	NÃO	SIM	NÃO	SIM
CP ECEME				
ECEME				
CAO 1ª FASE				
CAO 2ª FASE				
CAS 1ª FASE				
CAS 2ª FASE				

Realizei a conferência dos dados lançados nesta Ficha de Inscrição e confirmo sua correção.

_____, _____ de _____ de 20__.

Nome e Posto/graduação do Candidato

4. RESULTADO DE EXAMES (se indicado pela 4ª Bda Inf L (Mth)).

- Inspeção de Saúde (IS) preliminar para o curso solicitado: BI nº _____, de ___ de _____ de 20__.

IS	APTO	INAPTO
MENÇÃO		

- Exame de Avaliação Física Preliminar (EAFP) para o curso solicitado: BI nº _____, de ___ de _____ de 20__.

EAFP	APTO	INAPTO
MENÇÃO		

5. OUTRAS INFORMAÇÕES JULGADAS ÚTEIS

6. PARECER E PRIORIDADE DO COMANDANTE DA OM

Quanto ao que requer,

Prioridade: _____

_____, de ____ de ____ de 20__.

NOME E POSTO DO COMANDANTE

Comandante da OM

.....”(NR).

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 013, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Altera a Instrução Técnico-Administrativa nº 03-DFPC, de 13 de outubro de 2015 que dispõe sobre expedição de Guia de Tráfego.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 28 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto nº 3.665, de 20 de novembro de 2000; e de acordo com a Portaria nº 28-COLOG, de 14 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Dar nova redação ao art. 9º da Instrução Técnico-Administrativa nº 03, de 13 de outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º A GTE é o documento comprobatório do porte de trânsito, a que se refere o art. 30, §1º, do Decreto nº 5.123, de 1º de julho de 2004.”

Art. 2º Alterar os art. 13 e 25 da Instrução Técnico-Administrativa nº 03, de 13 de outubro de 2015, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

.....

“Parágrafo único. Para atirador desportivo nível I, a declaração de que trata o inciso I do *caput* será conforme o Anexo B2 da Portaria nº 028-COLOG, de 14 de março de 2017.”

“Art. 25.

“Parágrafo único. Fica ressalvado do previsto no *caput* o transporte de uma arma de porte do acervo de tiro desportivo, na forma prevista no art. 135-A da Portaria nº 028-COLOG, de 14 de março de 2017.”

Art. 3º Esta ITA entra em vigor na data de sua publicação.

Anexos:

- Anexo A: Modelo de Guia de Tráfego Especial para Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador.

- Anexo B: Modelo de Guia de Tráfego para Pessoa Jurídica.

ANEXO A

Modelo de Guia de Tráfego Especial para Colecionador, Atirador Desportivo e Caçador

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE PORTE DE TRÂNSITO

GUIA DE TRAFEGO Nº:	Folha : 1 de 1
GUIA DE TRÁFEGO VÁLIDA ATÉ:	

Dados do Proprietário

Nome do Proprietário:
Número do Registro:

Número CPF:
SFPC Responsável:

Local de Origem

País:
UF:
Cidade:

Finalidade

Produto	Nº de Série	Espécie	Calibre	Modelo	Marca
-	-	-	-	-	-

Observações

SELO DE AUTENTICIDADE OBRIGATÓRIO O USO DO SELO	
Selo Número:	
Guia de Tráfego Válida até:	

Instruções:

- 1) Este documento autoriza o transporte da arma e munição para as finalidades especificadas.
- 2) A validade desta GTE não deverá ultrapassar a validade do Registro.
- 3) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.826 de 22 de Dezembro de 2003.
- 4) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

ANEXO B
Modelo de Guia de Tráfego para Pessoa Jurídica

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS

Permissão para tráfego das mercadorias abaixo de acordo com:

NÚMERO DA GUIA :	Folha : 1 de 1
NOTA FISCAL Nº :	DATA:
NÚMERO DE VOLUMES:	

EMPRESA DE ORIGEM :

CNPJ:
Telefone:

TRANSPORTADOR:

CNPJ/CPF:
Telefone:

EMPRESA DE DESTINO :

CNPJ:
Telefone:
SFPC :

Produto	Complemento	Unidade	Qtde.	Volume	Marca	Nº Série

SELO DE AUTENTICIDADE OBRIGATÓRIO O USO DO SELO Selo Número:	
Guia de Tráfego Válida até:	

Instruções:

- 1) No caso de transporte aéreo, apresentar mais 3 (três) vias à Aeronáutica.
- 2) As alterações devem ser anotadas no verso.
- 3) Esta Guia de Tráfego terá validade de 60 (sessenta) dias.
- 4) Amparo Legal Art. 24 da Lei 10.828 de 22 de Dezembro de 2003.
- 5) Consultar autenticidade desta guia em www.sgte.eb.mil.br.

Emitido por :

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 100-DCT, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Aprova o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB) a ser realizado no ano de 2018.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 - Regulamento da Lei do Ensino no Exército, o inciso III do art. 14 do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 370, de 30 de maio de 2005, e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com a Portaria nº 070-DCT, de 2 de agosto de 2017, que aprova as Instruções Reguladoras para a Organização, o Funcionamento e a Matrícula no Curso de Especialização Básica (CEB) para concluintes do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (CFrm) do Instituto Militar de Engenharia (EB80-IR-73.003), resolve:

Art. 1º Aprovar o Calendário Anual do Curso de Especialização Básica (CEB) a ser realizado no ano de 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CALENDÁRIO ANUAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO BÁSICA (CEB) EM 2018

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
01	IME	Apresentação do CEB/2018 aos Alunos do 5º ano do Curso de Formação e Graduação (CFG) e do Curso de Formação (CFrm).	Até 30 NOV 17
02		Remessa ao Departamento-Geral de Pessoal (DGP) da relação dos Alunos do CFG e do CFrm para a publicação à matrícula no CEB/2018.	Até 7 DEZ 17
03	DCEM	Publicação da designação à matrícula no CEB/2018.	Até 31 JAN 18
04	IME	Remessa ao DCT da proposta de Calendário de Anual do CEB/2019 .	
05	Aluno	Solicitação de adiamento do CEB/2018.	Até 21 FEV 18
06	IME	Efetivação da matrícula no CEB/2018.	Até 21 MAR 18
07	OM dos Alunos	Publicação em Boletim Interno da designação do Oficial Tutor	Até 3 ABR 18
08		Início do CEB/2018.	9 ABR 18
09		Término do CEB/2018.	15 JUN 18
10		Remessa do Relatório de Término de Curso (RTC) para o IME.	Até 10 AGO 18
11	IME	Remessa ao DCT da proposta de alteração da EB80-IR-73.003, quando necessário.	Até 5 SET 18
12		Remessa do Resultado Final para o DCT.	Até 19 SET 18
13	DCT	Remessa do Resultado Final do CEB/2018 para publicação pelo DGP.	Até 3 OUT 18

Nº de ordem	Responsável	Evento	Prazo
14	DGP	Publicação em Aditamento da DCEM ao Boletim Interno do DGP do Resultado Final do CEB/2018.	Até 19 OUT 18
15	DCT	Publicação no Boletim do Exército das Portarias do DCT de alteração da EB80-IR-73.003, quando necessário, e do Calendário Anual para o ano de 2019.	Até 31 OUT 18

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt PAULO HENRIQUE DUARTE de exercer a função de ASSISTENTE, código GR IV, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de outubro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 1º NOV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE LIMA de exercer a função de ASSISTENTE, código GR IV, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de outubro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 1º NOV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 134, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no

uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt PAULO CÉSAR AMORIM VIANA de exercer a função de ESPECIALISTA, código GR II, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 31 de outubro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 210, de 1º NOV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 140, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 2º Sgt JOÉLCIO OLÍMPIO ROCHA de exercer a função de ASSISTENTE, código GR IV, da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 8 de novembro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 215, de 9 NOV 17 - Seção 2).

PORTARIA Nº 153, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispensa de função.

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o Maj RONAY SOUZA DINIZ de exercer a função de ASSESSOR TÉCNICO MILITAR da Coordenação-Geral de Pessoal do Departamento de Segurança Presidencial da Secretaria de Segurança e Coordenação Presidencial do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, excluindo-o do Grupo 0003 (C) da tabela anexa à Portaria nº 016-CM/PR, de 30 de novembro de 1998, a partir de 3 de novembro de 2017.

(Portaria publicada no DOU nº 212, de 6 NOV 17 - Seção 2).

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 313, DE 12 DE ABRIL DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 313, de 12 de abril de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 16, de 20 de abril de 2017, relativa à designação do Maj Inf LUIS ANTONIO DE

ALMEIDA JUNIOR, Adido ao DGP, para frequentar o Curso de Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V17/014), a ser realizado no Instituto de Estudos Superiores Militares, na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2017 e duração aproximada de nove meses, com ônus total para o Comando do Exército.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...com início previsto para a 1ª quinzena de novembro de 2017 e duração aproximada de nove meses..." **LEIA-SE:** "...com início previsto para a 1ª quinzena de outubro de 2017 e duração aproximada de nove meses..."

PORTARIA Nº 1.157, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.157, de 31 de agosto de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 37, de 15 de setembro de 2017, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do 2º B Av Ex, para frequentar o Treinamento em Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo do Helicóptero AS365K2 - Pantera (Atv PCENA V17/079), a ser realizado na *Helisim Training Academy*, na cidade de Marignane, na República Francesa, no período de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Maj Inf SEBASTIÃO FIRMINO DE SOUZA JUNIOR;
Cap Inf FILIPE SÁVIO DUMONT DE OLIVEIRA; e
3º Sgt Av Mnt TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES.

No presente ato, **ONDE SE LÊ:** "...no período de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2017..." **LEIA-SE:** "...no período de 27 de novembro a 4 de dezembro de 2017..."

PORTARIA Nº 1.269, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "b", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

EXONERAR

o 1º Ten QAO (0563802438) DONIZETE APARECIDO REPUKNA, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 1.290, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017.

Oficial à disposição.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "d", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO,

por necessidade do serviço, *ex officio*, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (Rio de Janeiro-RJ), a fim de exercer o cargo de Chefe Executivo de Operações e Resiliência do Centro de Operações da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, a partir de 26 de dezembro de 2017, por um período de 23 (vinte e três) meses, o Ten Cel Inf (0194754735) GUILHERME LIMA TORRES SANGINETO, da ESG (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.309, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Inf (0111555744) LUIZ FERNANDO TOLEDO LEAL, do CCFEx/FSJ (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 988, de 11 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 155, seção 2, de 14 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1.320, DE 3 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Inf (1007286923) ISRAEL GUIMARÃES DE SOUSA MARTINS, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.326, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Maj QEM Elt (0115424046) CARLOS RENATO AGUIAR BRANDÃO, do 7º CTA (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.328, DE 4 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Superintendência Estadual Rondônia da Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, na cidade de Porto Velho-RO, o 1º Ten QAO (0419602743) ERNANI ANTONIO BECKER RITT, do Gab Cmt Ex (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.334, DE 5 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Maj Inf (0187690730) MOISES FELIPE GERVASONI VIANA, do Cmdo 15ª Bda Inf Mec (Cascavel-PR), para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria nº 424, de 5 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 86, seção 2, de 8 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.348, DE 6 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação de oficial sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do Cap Inf (0131490948) HENRIQUE LÚCIO DA CRUZ PEIXOTO JÚNIOR, da AMAN (Resende-RJ), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 483, de 19 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 96, seção 2, de 22 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.368, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o Major Med (0115340531) PAULO CESAR DOS SANTOS FARIA, da Ba Adm Cmdo Op Esp (Goiânia-GO).

PORTARIA Nº 1.370, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a 3º Sgt Sau (0101298875) KAROLYNE GONÇALVES MAIA LINS, do 32º GAC (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.374, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.374, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 27 de outubro de 2017, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do Gab Cmt Ex, para realizar visita de orientação técnica à Comissão do Exército Brasileiro em Washington, à Junta Interamericana de Defesa, à Representação Brasileira na Junta Interamericana de Defesa e ao Colégio Interamericano de Defesa, na cidade de Washington, e, em prosseguimento, à Seção de Contratos *Foreign Military Sales*, na cidade de *Huntsville* (Atv PVANA Inopinada X17/824), nos Estados Unidos da América, no período de 4 a 10 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Inf OSWALDO LUIZ GUIMARÃES SANT'ANNA;
Maj Inf SYLVIO DE SOUZA FERREIRA; e
S Ten Av Mnt VALDERIO FAMBRE GONÇALVES.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...no período de 4 a 10 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos...” **LEIA-SE**: “...no período de 4 a 11 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos...”

PORTARIA Nº 1.390, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.390, de 16 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 27 de outubro de 2017, relativa à designação do Cap Inf RAFAEL FRANÇA DE OLIVEIRA e o 1º Ten Inf RAFAEL MIRANDA DO AMARAL, ambos do CIGS, para participar de intercâmbio entre instrutores dos Centros de Guerra na Selva (Atv PVANA X17/475), na cidade de *Bandar Seri Begwan*, no *Estado de Brunei Darussalam*, no período de 7 a 25 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 7 a 25 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.” **LEIA-SE** “...no período de 5 a 25 de novembro, incluindo os deslocamentos.”

PORTARIA Nº 1.392, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação sem efeito.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a designação do 1º Ten QAO (0192387835) OSIAS FERNANDES RAMIRES, do Cmdo 7ª Bda Inf Mtz (Natal-RN), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), constante da Portaria nº 571, de 6 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 108, seção 2, de 7 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1.393, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de oficiais.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Ten Cel Inf (0366890432) PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 015453);

o 1º Ten QAO (0308949148) CARLOS ALBERTO LEMMER, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890);

o 1º Ten QAO (1010026845) PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890); e

o 1º Ten QAO (0419602743) ERNANI ANTONIO BECKER RITT, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890).

PORTARIA Nº 1.407, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), o Cel Inf (1142143831) MARCELO ZANON HARNISCH, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.413, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.413, de 18 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 27 de outubro de 2017, relativa à designação do Cap Cav RICARDO RAMOS RAMIRES, do 3º BAvEx, para frequentar o Treinamento no Simulador “Full Motion” da aeronave AS 350 (Atv PCENA V17/071), a ser realizado na *Airbus Helicopter-Inc. Training Center*, Grand Prairie, Texas, Estados Unidos da América, no período de 12 a 19 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “...no período de 12 a 19 de novembro de 2017...” **LEIA-SE**: “...no período de 9 a 16 de dezembro de 2017...”.

PORTARIA Nº 1.422, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do 1º Ten QAO (0419542840) MARCO ALEXANDRE DA SILVA, do 1º BEC (Caicó-RN), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261), constante da Portaria nº 424, de 5 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 86, seção 2, de 8 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.423, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751,

de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a nomeação do 1º Ten QAO (1050530235) JOSÉ WELLINGTON CELESTINO MARQUES, da 8ª Cia Intlg (Belém-PA), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), constante da Portaria nº 831, de 18 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 137, seção 2, de 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1.424, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), a Maj MED (0762875037) MARIA LIVIA DANIELA RIBEIRO BARBOSA, do H Ge Salvador (Salvador-BA).

PORTARIA Nº 1.431, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Inf (0226922532) LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR, do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ), para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 1.005, de 16 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 158, seção 2, de 17 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1.432, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0226922532) LUIZ CYRILLO DE LIMA JÚNIOR, do CPOR/RJ (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.444, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), o 2º Sgt Sau (1126916343) LUCIO ANTUNES PAZ, do 14º RC Mec (São Miguel do Oeste - SC).

PORTARIA Nº 1.466, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Eng (0201372133) MARIO PEDROZA DA SILVEIRA PINHEIRO, do DEC (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.467, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeações sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Ten Cel Art (0202895546) MARCIO CESAR RIBAS CERQUEIRA, do 28º GAC (Criciúma-SC), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM

054890), constante da Portaria nº 502, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 97, seção 2, de 23 de maio de 2017.

PORTARIA Nº 1.468, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeações sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve:

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação dos seguintes militares, por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constantes da Portaria nº 380, de 2 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 83, seção 2, de 3 de maio de 2017:

Ten Cel Inf (0203706940) TEMISTOCLES DA ROCHA TORRES, do 52º BIS (Marabá-PA); e

Ten Cel Cav (0111554747) HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE, do Cmdo 11ª Bda Inf L (Campinas-SP).

PORTARIA Nº 1.469, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de praça sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do S Ten Sau (0196034235) JORGE LINS COSTA JÚNIOR para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), efetuada por meio da Portaria nº 727, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 124, seção 2, de 30 de junho de 2017;

PORTARIA Nº 1.470, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0397062225) CLÁUDIO TAVARES CASALI, do CI Pqdt GPB (Rio de Janeiro-RJ).

PORTARIA Nº 1.471, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Com (0738517622) ELY DE SOUZA MARQUES JÚNIOR, do COTER (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.472, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o 1º Ten Com MARCOS VINICIUS SCHERER, do 1º BGE, para frequentar o Curso Avançado em Desenvolvimento de Exploits (Atv PCENA V17/260), a ser realizado no *SANS Institute*, em Las Vegas, Nevada, Estados Unidos da América, no período de 13 a 22 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Com DCiber.

PORTARIA Nº 1.478, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), o Cel Eng (0149524134) ARY PELEGRINO FILHO, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.487, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Exoneração de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

EXONERAR

o Cel Inf (0226903532) LUIZ GONZAGA VIANA FILHO, do cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 016261).

PORTARIA Nº 1.488, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), o Maj Cav (0111578647) TIAGO KANOMATA DE MESQUITA, do DGP (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.489, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a Cap QCO Psico (0623905742) JULIANA MACHADO SOARES CIECELSKI, do H Mil A Campo Grande (Campo Grande-MS).

PORTARIA Nº 1.490, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cap QCO Infor (0938061249) LEANDRO FRANCISCO SOARES CIECELSKI, do 6º CTA (Campo Grande-MS), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 917, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 146, seção 2, de 1º de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1.491, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cap QCO Infor (0938061249) LEANDRO FRANCISCO SOARES CIECELSKI, do 6º CTA (Campo Grande-MS).

PORTARIA Nº 1.492, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para exercer o cargo de auxiliar na Comissão de Fiscalização de Material de Aviação no Brasil - COMFIMA/Xérem, (Duque de Caxias-RJ), o 1º Sgt Av Mnt (0130046543) BRUNO MACEDO NUNES.

PORTARIA Nº 1.493, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cap Cav DANILO CARDOSO NOGUEIRA, do GSI-PR, e o Cap Cav EDILMAR SCHUMACKER SOARES, do 11º RC Mec, para frequentar o Curso de Aperfeiçoamento de Capitães de Cavalaria (Atv PCENA V18/049), a ser realizado no *Fort Benning*, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de sete meses, com ônus total para o Comando do Exército.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.495, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Inf ALTAIR LORENZI, do COLOG, para desempenhar a função de Monitor na Escola Nacional de Suboficiais da Ativa (ENSOA), em Kaolack, na República do Senegal, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.496, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel QEM ANTONIO HENRIQUE CORREIA, do 1º CGEO, e o Maj QEM MARCUS FABIANO SILVA SALDANHA, da DSG, para realizar visita ao Centro Geoespacial do Exército Americano, na cidade de *Alexandria*, e, em prosseguimento, à Agência Nacional de Inteligência Geoespacial, na cidade de *Springfield* (Atv PVANA X17/473B), nos Estados Unidos da América, no período de 13 a 19 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.497, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM RODRIGO BRUM TOLEDO, da D Sau, para participar de intercâmbio sobre medicina militar e hospital de campanha (Atv PVANA Inopinada X17/729), na cidade de San Antonio, nos Estados Unidos da América, no período de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.498, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IPCFEx, para participar do 4º Congresso Internacional de Desempenho Físico do Soldado (Atv PVANA Inopinada X17/846), na cidade de Melbourne, na Comunidade da Austrália, no período de 25 de novembro a 4 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Art EDUARDO BORBA NEVES;
Maj Sv Int MICHEL MORAES GONÇALVES;
Maj Inf ANTÔNIO MÁRCIO DOS SANTOS VALENTE; e
S Ten Cav FABIO ALVES MACHADO GOMES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do Ministério da Defesa/Comissão Desportiva Militar do Brasil.

PORTARIA Nº 1.499, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ANTONIO AUGUSTO ROCHA PONTES, do Cmdo CMNE, para frequentar o Curso de Operações Conjuntas (Atv PCENA V18/104), a ser realizado no *Fort Benning*, Columbus, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 1ª quinzena de janeiro de 2018 e duração aproximada de três meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 1.500, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante do 5º Grupamento de Engenharia (Rio de Janeiro-RJ), a partir de 1º de janeiro de 2018, o Cel ENG PAULO DA SILVA MEDEIROS.

PORTARIA Nº 1.503, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do IME, para participar da IX Competência Iberoamericana Interuniversitária de Matemáticas 2017 - CIIM 2017 (Atv PVANA Inopinada X17/845), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 14 a 21 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Maj QCO PAULO HENRIQUE COELHO MARANHÃO;
AI ANA KAROLINE BORGES CARNEIRO;
AI FELIPE MAGALHÃES DE MATOS GABRIEL;
AI WILLIAM RODRIGUES MACHADO; e
AI JOÃO BATISTA DE PAULA E SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total no tocante aos deslocamentos e com ônus parcial relativo às diárias para o Exército Brasileiro /DCT.

PORTARIA Nº 1.506, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Eng ANDERSON FÉLIX GERALDO e o 1º Sgt Inf GEISON COSTA DOS SANTOS, ambos do CCOPAB, para participar do treinamento de preparação para comandantes de subunidade e pelotão (Atv PVANA Inopinada X17/850, na cidade de *Huehuetoca*, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 11 a 26 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus no tocante aos deslocamentos e com ônus total no tocante às diárias para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.507, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Maj Inf (0419861745) MARCELO HENRIQUE ROTATORI PEREIRA, do 10º B I L (Juiz de Fora-MG).

PORTARIA Nº 1.508, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de praça.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (Brasília-DF), a 3º Sgt Sau T Enf (0100014570) SABRINA DA SILVA ARAUJO, da 1ª Cia G (Porto Alegre-RS).

PORTARIA Nº 1.509, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Cel Art (0421210535) RICARDO LUIZ LOUREIRO SIGNORINI, do CPOR/CM-BH (Belo Horizonte-MG).

PORTARIA Nº 1.510, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 049114), o Ten Cel Cav (1127015947) RODRIGO BARBOSA BASTOS COSTA, do MD (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.512, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa (Brasília-DF), o Maj Sv Int (0521426841) ANTÔNIO AUGUSTO ALVES CESCHIN, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.513, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeação de comandante, chefe ou diretor de organização militar.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea "g", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea "a", do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, alterado pelo Decreto nº 8.514, de 3 de setembro de 2015 e considerando o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, resolve:

1 - EXONERAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do Pq R Mnt/9ª RM (Campo Grande-MS), o Cel QMB ORLANDO MAIA BARBOSA;

do 18º B Log (Campo Grande-MS), o Cel Cav ARCENIO FRANCO JUNIOR;

do 24º BIL (São Luís-MA), o Ten Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA; e

do H Gu Santa Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel Med CESAR UILSON GOETTEMS.

2 - NOMEAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o desempenho do cargo de Comandante das Organizações Militares abaixo relacionadas, os seguintes Oficiais:

do 9º B Mnt (Campo Grande-MS), o Cel QMB ORLANDO MAIA BARBOSA;

do 18º B Trnp (Campo Grande-MS), o Cel Cav ARCENIO FRANCO JUNIOR.

do 24º BIS (São Luís-MA), o Ten Cel Inf MARCUS VINICIUS SOARES GUIMARÃES DE OLIVEIRA; e

do H Ge Santa Maria (Santa Maria-RS), o Ten Cel Med CESAR UILSON GOETTEMS.

PORTARIA Nº 1.514, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de auxiliar de oficial de ligação no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Inf ALEXANDRE FELICIANO DE ALMEIDA, da 14ª Cia PE, para desempenhar a função de Auxiliar do Oficial de Ligação junto ao Exército Argentino, em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.515, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (São Paulo-SP), o Cap Inf (1139082547) MÁRIO DOS SANTOS SARDINHA JÚNIOR, do 8º BPE (São Paulo-SP).

PORTARIA Nº 1.516, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de oficial.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “d”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR

por necessidade do serviço, *ex officio*, para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão na Escola Superior de Guerra - ESG (Rio de Janeiro-RJ), o Cel Inf (0365127737) MARIO FELIZARDO MEDINA, do EME (Brasília-DF).

PORTARIA Nº 1.517, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Nomeação sem efeito.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, inciso VI, alínea “g”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o art. 9º, inciso II, alínea “b”, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, e considerando o disposto nos art. 4º e 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a nomeação do Cel Sv Int (0184586733) ROGÉRIO MORAIS DE MENESES, da 9ª ICFEx (Campo Grande-MS), por necessidade do serviço, *ex officio*, para o cargo de Oficial do seu Gabinete (CODOM 054890), constante da Portaria nº 854, de 20 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 139, seção 2, de 21 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 1.518, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARCELO ANTONIO RIGHI, do Com DCiber, para participar da Conferência *Black Hat Europe 2017* (Atv PVANA Inopinada X17/843), na cidade de Londres, no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, no período de 2 a 9 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/ Com DCiber.

PORTARIA Nº 1.519, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf CARLOS ROBERTO BRAZ JÚNIOR, do COTER, para participar do Exercício UNASUL VII (Atv PVANA Inopinada X17/847), na cidade de Santiago, na República do Chile, no período de 21 a 25 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.520, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o servidor civil NELSON ANTÔNIO BORGES GARCIA, matrícula SIAPE nº 0372736, ocupante do cargo Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 2, lotado no Instituto Militar de Engenharia, para participar da IX Competência Ibero-americana Interuniversitária de Matemáticas 2017 - CIIM 2017 (Atv PVANA Inopinada X17/845B), na cidade de Quito, na República do Equador, no período de 14 a 21 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro/DCT.

PORTARIA Nº 1.521, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cad Com VINÍCIUS CHITOLINA, da AMAN, para participar da Semana Internacional de Educação promovida pela Universidade da Georgia do Norte e *Fort Benning* (Atv PVANA Inopinada X17/853), na cidade de *Dahlongea*, Estados Unidos da América, no período de 03 a 12 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus no tocante a diárias, referente apenas aos períodos de deslocamento, para o Exército Brasileiro/DECEX.

PORTARIA Nº 1.522, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para participar de reunião sobre as aquisições internacionais realizadas pela Comissão do Exército Brasileiro em Washington (Atv PVANA Inopinada X17/854), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 11 a 18 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos:

Cel Sv Int ANDRÉ BASTOS SILVA, da SEF;

Cel Sv Int ÉLTON RODRIGUES ALVES ARRAIS, da 11ª ICFEx; e

Ten Cel Cav R/1 VITAL LIMA SANTOS, Prestador de Tarefa por tempo Certo no CComSEx.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.523, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel Cav ALEXANDRE DE OLIVEIRA MOÇO, da EsPCEEx, para desempenhar a função de Oficial de Ligação junto ao Comando de Doutrinação Exército de Terra da Espanha, em Granada, no Reino da Espanha, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.524, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Com Cássio Muriilo Garcia Coutinho, do EME, para participar da Reunião do V Comitê Conjunto de Defesa Índia-Brasil (Atv PVANA Inopinada X17/761), na cidade de *Nova Déli*, na República da Índia, no período de 24 a 30 de novembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME, por meio de destaque do Ministério da Defesa.

PORTARIA Nº 1.526, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de Oficial de Ligação no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Cel QMB Francisco Wellington Franco de Souza, do EME, para desempenhar a função de Oficial de Ligação do Exército Brasileiro junto ao Exército Francês, em Paris, na República Francesa, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.527, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de monitor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Sgt Inf ELIAS OLIVEIRA DA ROCHA, do Gab Cmt Ex, para desempenhar a função de Monitor da Escola de Infantaria "*General Manuel José Arce*", em San Salvador, na República de El Salvador, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.528, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cel Art VALÉRIO LUIZ LANGE, do EME, para participar do 20º Simpósio Internacional - A Nova Mudança de Situação da Segurança Mundial e Cooperação Internacional em Segurança (Atv PVANA Inopinada X17/839), nas cidades de Beijing, Xangai e Xian, na República Popular da China, no período de 10 de novembro a 1º de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.448, de 24 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 44, de 3 de novembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.529, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Tornar sem efeito a designação para realizar viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Maj QEM MARCEL PASSOS ZYLBERBERG, do CTEEx, para participar do *U.S. Army Research Laboratory Open Campus 2017* (Atv PVANA Inopinada X17/831), na cidade de *Aberdeen*, nos Estados Unidos da América, no período de 16 a 21 de outubro de 2017, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 1.383, de 11 de outubro de 2017, publicada no Boletim do Exército nº 43, de 27 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 1.530, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o Cap Art LEANDRO RODRIGUEZ CALDAS, do Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv), para participar da 6ª Expo Defesa, na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 3 a 7 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA Nº 1.531, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap Inf BRUNO RODRIGO BARBOSA CÔRTEZ, da EsCom, para participar do *Netwars Tournament of Champions, Cyber Defense Initiative 2017* (Atv PVANA Inopinada X17/852), na cidade de Washington, Estados Unidos da América, no período de 15 a 20 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Com DCiber.

PORTARIA Nº 1.532, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Coreia, com sede em Seul, o S Ten Av Mnt RONALDO HILÁRIO DA SILVA, a partir de 1º de novembro de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e seis meses, o 1º Sgt Inf ARIVANILDO AMORIM, do 30º B I Mec, a partir de 1º de novembro de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.533, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Indonésia, com sede em Jakarta, o S Ten Eng GILBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR, a partir de 1º de novembro de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e seis meses, o 1º Sgt Art WESLEY LEANDRO DE AGUIAR, do 1º GAC/Sl, a partir de 1º de novembro de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.534, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cap QEM VITOR AUGUSTO FERREIRA SANTA RITA, do CTEEx, para participar da 9th *International Conference on Signal Processing Systems* (Atv PVANA Inopinada X17/851), na cidade de *Auckland*, na Nova Zelândia, no período de 24 de novembro a 3 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para União, custeadas com recursos do convênio BNDES/CTEEx/FAPEB/Bradar, nº 15.2.0675.1/BNDES.

PORTARIA Nº 1.535, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel QEM OSVALDO DA CRUZ MORETT NETTO e o Maj Inf FABIO GOMES BARBOSA, ambos da ECEME, para realizar intercâmbio entre as Escolas de Comando e Estado-Maior do Exército Brasileiro e a do Exército Norte-Americano (Atv PVANA X17/470B), na cidade de *Leavenworth*, Estados Unidos da América, no período de 25 de novembro a 1º de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.536, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Art ANDRÉ LUIS MACIEL DE OLIVEIRA, do EME, para participar da 6ª Expo Defesa (Atv PVANA Inopinada X17/849), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, no período de 3 a 7 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME.

PORTARIA Nº 1.544, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div R/1 HUMBERTO FRANCISCO MADEIRA MASCARENHAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no DGP, e o Cel R/1 Sv Int CARLOS ALEX FLORENCE DE VARGAS, Prestador de Tarefa por Tempo Certo no EME, para participar da oficina de parceria público-privada na área de saúde (Atv PVANA Inopinada X17/856), na cidade de Lima, na República do Peru, no período de 27 de novembro a 1º de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus relativo a passagens e com ônus parcial no tocante a diárias para o Exército Brasileiro/EME/DGP.

PORTARIA Nº 1.546, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República Oriental do Uruguai, com sede em Montevidéu, o S Ten Inf ALEX CORRÊA COSTA, a partir de 11 de dezembro de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Int ALEXANDRE PINTO MEDEIROS, do Gab Cmt Ex, a partir de 11 de dezembro de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.547, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, com sede em Londres, o S Ten Inf ISMENIO LIMEIRA PEREIRA, a partir de 20 de dezembro de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav ÉDER FORTES DA ROSA, do 4º RCB, a partir de 20 de dezembro de 2018.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.548, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º da Portaria nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar de Adido de Defesa e do Exército junto à Representação Diplomática do Brasil na República da Colômbia, com sede em Bogotá, o S Ten Inf WASTHER RIVELINO AVILA, a partir de 15 de janeiro de 2019.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 1º Sgt Cav NEURI ANTONIO DAL SANTO TONDOLO, do Gab Cmt Ex, a partir de 15 de janeiro de 2019.

A missão é considerada permanente, diplomática, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.549, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, e de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao servidor civil EDSON VALENTIM RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0.073.346, ocupante do cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, classe Especial, padrão III-NI, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, efetivado em 19 de julho de 2017.

PORTARIA Nº 1.551, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha-Prêmio a Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1.839, de 9 de dezembro de 2010, do Ministro da Defesa, e de acordo com o Decreto nº 51.061, de 27 de julho de 1961, alterado pelos Decretos nº 55.249, de 21 de dezembro 1964, nº 80.437, de 28 de setembro de 1977, e nº 86.027, de 27 de maio de 1981, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

CONCEDER MEDALHA-PRÊMIO

ao servidor civil LUIZ CARLOS DE CAMPOS ALVES, matrícula SIAPE nº 0.073.285, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, classe Especial, padrão III-NI, lotado no Arsenal de Guerra do Rio, como reconhecimento aos 50 anos de serviço público, efetivado em 20 de agosto de 2017.

PORTARIA Nº 1.553, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de membro do Conselho Curador da Fundação Cultural Exército Brasileiro (FUNCEB).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de julho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; e os incisos I e VI do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

1 - EXONERAR

da função de membro titular do Conselho Curador da FUNCEB, o General de Brigada SEVERINO DE RAMOS BENTO DA PAIXÃO; e

2 - NOMEAR

para a função de membro titular do Conselho Curador da FUNCEB, o General de Divisão RIYUZO IKEDA.

PORTARIA Nº 1.554, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Auxiliar da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW), nos Estados Unidos da América, o 2º Sgt Cav RAFAEL BERTAZZO, a partir de 1º de dezembro de 2018.

2 - NOMEAR

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Sgt Com IVAN RIBOLDI JORDÃO DA SILVA VARGAS, do Gab Cmt Ex, a partir de 1º de dezembro de 2018.

A missão é considerada permanente, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “a” do inciso I do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA Nº 1.555, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar o Ten Cel QEM FC MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR, da CRO / 1ª RM, para desempenhar a função de Instrutor na Escola de Engenheiros Militares do Exército Nacional Colombiano, em Bogotá, na República da Colômbia, a partir da 2ª quinzena de janeiro de 2018, pelo período aproximado de doze meses.

Art. 2º A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Art. 3º Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.556, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o S Ten Topo ADILSON DOS REIS e o 2º Sgt Com FERNANDO LUÍS DE OLIVEIRA COSTA, ambos do Gab Cmt Ex, para acompanhar a visita orientação técnica do DCT à Comissão do Exército Brasileiro em Washington (Atv PVANA Inopinada X17/860), na cidade de Washington, nos Estados Unidos da América, no período de 2 a 10 de dezembro de 2017, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/Gab Cmt Ex.

PORTARIA Nº 1.559, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a contar de 1º de novembro de 2017, ao respectivo Quadro, por terem incidido no art. 98, inciso VIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão Combatente DÉCIO DOS SANTOS BRASIL; e
General de Brigada Combatente JOSÉ CARLOS BRAGA DE AVELLAR.

PORTARIA Nº 1.560, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017.

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso II, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a partir de 14 de novembro de 2017, ao respectivo Quadro, o General de Brigada Combatente FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA.

PORTARIA Nº 1.561, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Exoneração e nomeação de prestador de tarefa por tempo certo.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010; o disposto no art. 20, inciso VI, alínea d), da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada com o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006; e de acordo com o art. 3º, § 1º, alínea b), inciso III, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo art. 5º, da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, e a autorização contida no art. 9º, da Portaria Normativa nº 2/MD, de 10 de janeiro de 2017, resolve:

1 - EXONERAR

ex officio, o General de Brigada Reformado (020649681-2) WALDEMIR CRISTINO RÔMULO, do Instituto Militar de Engenharia (IME), Rio de Janeiro - RJ, a contar de 1º de novembro de 2017, de acordo com a alínea a) do inciso II, do art. 11, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo.

2 - NOMEAR

o General de Brigada Reformado (020649681-2) WALDEMIR CRISTINO RÔMULO, do Instituto Militar de Engenharia (IME), Rio de Janeiro - RJ, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa relativa às atividades de assessoramento ao Comando do IME, no Instituto Militar de Engenharia (IME), Rio de Janeiro - RJ, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 1º de novembro de 2017, de acordo com § 1º, do art. 7º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 259-DGP, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2017.

Divulga a exclusão do Processo Seletivo-
Qualificação Funcional Específica de Direito
(QFE de Direito) para o ano de 2017, criada pela
Portaria nº 245-EME, de 14 de junho de 2017.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 12º, do Regimento Interno do Comando do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 28, de 23 de janeiro de 2013; da letra “b”, do inciso II, do art.4º, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria nº 597, de 2 de junho de 2016, do Comandante do Exército e o art. 5º, Parágrafo único, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Excluir do Processo Seletivo para o ingresso na Qualificação Funcional Específica de Direito, do ano de 2017, por desistência, conforme o disposto no art. 16 da Portaria nº 245-EME, de 14 de junho de 2017:

- Ten Cel Art LUIZ CLÁUDIO VETORACI DUARTE.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM INSCRIÇÃO NO CA/ECEME 2018.

Inscrição no CA/ECEME 2018.

De acordo com o previsto na Portaria nº 203-DECEX, de 29 AGO 17, segue a relação dos candidatos que solicitaram inscrição no Concurso de Admissão à ECEME, em 2018.

NOTA: a Relação dos candidatos que solicitaram inscrição no Concurso de Admissão à ECEME, em 2018, está publicada em Separata ao presente Boletim.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Cav	030750054-6	CRISTIANO IUVA AREND	19º RC Mec
Maj Int	011397344-0	EDUARDO AUGUSTO OLIVEIRA TONIOLO	16ª Ba Log
Maj Inf	011397734-2	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA E SILVA	Cmdo GUEs/9ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	011398864-6	RAFAEL SILVA DUTRA	51º BIS
Cap Eng	013179974-4	MARCOS LOPES BARBOSA DE LIMA SERBIM	9º BEC
1º Sgt Cav	043441714-3	FÁBIO ADRIANO DA SILVA	3º RC Mec
2º Sgt Com	040038035-8	DANIEL DE SOUZA ALENCAR	20ª Cia Com Pqdt
2º Sgt MB	010190635-2	EVERSON DE SOUZA FONSECA	BMSA
2º Sgt Topo	010073435-9	FÁBIO HENRIQUE SANTOS DO VALE	3º CGEO
2º Sgt Art	043537314-7	GUSTAVO PLAUTZ DE MATOS	29º GAC AP
2º Sgt Art	040094005-2	JOSÉ CRISTÓVÃO CALHEIROS LINS	1º GAC SI
2º Sgt Inf	123998044-2	LEONARDO PINTO DE ASSIS	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Inf	040043745-5	LUCIANO RAMOS NOGUEIRA	C Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Cav	040090825-7	MARCOS PAULO FALCÃO LESSA	3º RCG
2º Sgt Art	040029935-0	RAUL ARANTES TRINDADE	Cmdo CML

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Art	040037585-3	THIAGO JUAREZ DE SOUSA SANTOS	7º GAC
2º Sgt Mnt Com	010102995-7	VINÍCIUS AFONSO ROLÃO	12º BE Cmb Bld

PORTARIA Nº 469-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	118118033-0	EVERTON LAURIANO PEDRO	Comdo 18ª Bda Inf Fron
Maj QMB	018764393-7	FLAVIO LINO DOS SANTOS	20º B Log Pqdt
Maj Com	020474944-4	JOSÉ GLAUBER DOMINGOS SOUSA	1º B Op Ap Info
S Ten Cav	041973994-1	RUITHER BRUM	12º RC Mec
1º Sgt MB	013068504-3	CARLOS CLEITON VIANA GUERRA	Pq R Mnt/5
1º Sgt Com	043475024-6	CLAIRTON GONÇALVES DE SOUZA	16º Pel Com Sl
1º Sgt Inf	043491254-9	DRAZIO SANTOS NASCIMENTO	6º BIL
1º Sgt Av Mnt	021642454-9	FELIPE DIAS PIRES	1º B Av Ex
1º Sgt MB	013070614-6	LUCIANO ALEX DA SILVA MACHADO	1º Btl DQBRN
1º Sgt Int	011465264-7	MARCUS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	25º BI Pqdt
1º Sgt Cav	052170184-7	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS ALVES	16º Esqd C Mec
1º Sgt MB	124041584-2	RODRIGO MACHADO DA SILVA	Pq R Mnt/5
2º Sgt Cav	043523444-8	MARIO SÉRGIO COSMO DA SILVA	17º RC Mec

PORTARIA Nº 470-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QAO	049889973-1	LUIS CARLOS AMARAL	23º B Log SI
S Ten Eng	043443634-1	AGILSON RAIMUNDO DE ARAÚJO	10º B Log
1º Sgt Art	043461034-1	AMARO ESNALDY VIDART DUARTE	25º GAC
1º Sgt MB	011357184-8	CLAUDIO NUNES MARTINS	2ª Cia Trnp
1º Sgt Com	031873694-9	FABIANO OLIVEIRA GOULART	Cmdo CMO
1º Sgt Com	043444404-8	LUIS CARLOS PACHECO HUNDERTMARCK	Cia Cmdo 3ª DE
1º Sgt Inf	043455364-0	NEY BRAGA VILLELA	1º BPE
1º Sgt Eng	043443594-7	WALDECI MOREIRA DA SILVA	9º BEC
1º Sgt Inf	043400264-8	WILLIAN GERALDO CARDOSO	3ª Cia/63º BI
2º Sgt QE	020448554-4	AMILTON PAULINO DA SILVA	2º B Log L
2º Sgt QE	041970694-0	DARIO EDSON DOS SANTOS	ESA
2º Sgt QE	049774553-9	REINALDO MARQUES SILVA	ESA
2º Sgt Mus	033368004-9	ROBINSON DIAS DE CASSENOT	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt Mus	113822364-7	SANDRO BARBOSA DE ARAUJO	15º BI Mtz
2º Sgt QE	041998254-1	SANDRO LUIZ DE REZENDE	11º BI Mth

PORTARIA Nº 471-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pela letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio

do 1º Ten QAO (101026364-6) SÉRGIO BARBOSA LIMA, de 1º de fevereiro de 1998, constante da Portaria nº 009-DGP/DCA, de 16 de março de 1999, publicada no BE nº 11, de 19 de março de 1999, para 1º de maio de 1997.

do 1º Sgt Eng (043459934-6) MARCOS DOS SANTOS LIMA, de 31 de janeiro de 2007, constante da Portaria nº 313-SGEx, de 16 de setembro de 2008, publicada no BE nº 38, de 19 de setembro de 2008, para 4 de agosto de 2004.

a data de término do 2º decênio

do 1º Ten QAO (101026364-6) SÉRGIO BARBOSA LIMA, de 30 de janeiro de 2008, constante da Portaria nº 378-SGEx, de 28 de outubro de 2009, publicada no BE nº 43, de 30 de outubro de 2009, para 29 de abril de 2007.

PORTARIA Nº 472-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Dent	011462735-9	HELENAIDE PAIVA PEREIRA	4 OUT 17	H Ge Rio de Janeiro
1º Ten Inf	021792984-3	FELIPE DANIEL RODRIGUES DA SILVA	6 FEV 17	2º BIL
S Ten Inf	049889893-1	JOSE HENRIQUE FERREIRA DIAS	8 FEV 1998	2º BIS
S Ten Sau	019681043-6	MARCELO LIMA MACEDO	29 JAN 03	HCE
1º Sgt Mnt Com	011358204-3	HELBER ROBERTO FONTES SIMÕES	25 JAN 06	Pq R Mnt/1
2º Sgt Sau	010198435-9	CARLOS ROBERTO CARVALHO DIDOLICHE DUARTE	29 ABR 13	3º GAC AP
2º Sgt Topo	011584385-6	CHARLES EDMILSON CAETANO ALVES DE ASSIS	23 AGO 16	3º CGEO
2º Sgt Com	040018655-7	DÁRIO MAX MATOS PINHEIRO	31 MAR 13	17º GAC
2º Sgt Com	093890474-5	DIEGO SILVA RESSEM	7 JUN 17	3ª Cia F Esp
2º Sgt MB	011472085-7	EDUARDO CAVALCANTI DE OLIVEIRA	21 AGO 15	AGR
2º Sgt Cav	040152695-9	GERSON ARAUJO SAMPAIO	7 JUN 17	4º RCC
2º Sgt Com	040037905-3	JOAQUIM PEDRO DE CARVALHO JUNIOR	3 FEV 16	2º B Av Ex
2º Sgt Cav	040152425-1	JOARI JOSE RUPPEL	7 JUN 17	23ª Esqd C Sl
2º Sgt Mus	011586355-7	MARCELO NATIVIDADE DO COUTO JUNIOR	7 JUN 17	Bia Cmdo AD/1
2º Sgt Cav	040153335-1	RICARDO DO REGO IBALDO	7 JUN 17	8º RC Mec
2º Sgt Inf	040160105-9	WALLACE CARVALHO TEIXEIRA	7 JUN 17	1º BPE
3º Sgt QE	085875823-8	ANTÔNIO CLAUDIO TOLOSA MADESTO	31 JAN 01	52º BIS
3º Sgt QE	085878233-7	ANTONIO EUZÉBIO PEREIRA DOS SANTOS	31 JAN 01	52º BIS
3º Sgt Int	011737225-0	CRISTIANO SABOCINSKI	30 JUL 17	Cia Cmdo 18ª Bda Inf Fron
3º Sgt QE	085878663-5	ERISVALDO PEREIRA COELHO	31 JAN 01	52º BIS
3º Sgt QE	127551203-4	JOSÉ LIMA	4 FEV 1998	C Fron Solimões/8º BIS

PORTARIA Nº 473-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel QEM	011129034-2	FELIPE AURELIO CAETANO DE BASTOS	26 JAN 09	IME
Ten Cel Farm	033219794-6	SILVANA MINOZZO JUNGES	18 DEZ 16	H Gu Florianópolis
Maj Inf	013028654-5	LEONARDO JOSÉ LINS	21 FEV 17	GSI/PR
Cap QCO	043418714-2	ANTONIO HENRIQUE DUARTE	1º MAR 14	EME
S Ten Inf	042039274-8	ALEXANDRE NEVES DE ALMEIDA	25 JAN 14	55º BI
S Ten Cav	031872394-7	KELTON DAMASCENO DE SANTANA	25 JAN 14	15º RC Mec (Es)
1º Sgt MB	011464214-3	GUTEMBERG DE LIMA SAMPAIO	28 JAN 17	Pq R Mnt/6
1º Sgt Topo	013008064-1	HUGO LEONARDO DA CUNHA	3 ABR 17	5º CGEO
1º Sgt Mnt Com	019437243-9	JORGE PAULINO RIBEIRO	10 MAR 16	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Sau	013070934-8	MARCO ANTONIO SIQUEIRA	8 JUL 17	5º BIL
1º Sgt Int	011465264-7	MARCUS PAULO SANTOS DE OLIVEIRA	28 JAN 17	25º BI Pqdt
1º Sgt Sau	013186334-2	PAULO ROGÉRIO DA SILVA	5 NOV 17	H Ge Curitiba
1º Sgt Art	030862604-3	RICÁSSIO FERNANDO DE OLIVEIRA PALUDO	8 NOV 17	EASA
1º Sgt Inf	043462414-4	RODRIGO TEIXEIRA LEANDRO	28 JAN 17	1º Btl DQBRN
2º Sgt QE	049774553-9	REINALDO MARQUES SILVA	27 JAN 07	ESA
2º Sgt Mus	033368004-9	ROBINSON DIAS DE CASSENOT	4 MAR 17	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	041964294-7	ROGÉLIO DOS SANTOS CRUZ	7 FEV 09	4º D Sup
3º Sgt QE	085891063-1	EDEGILDO DE JESUS SARAIVA DA VEIGA	28 JAN 12	52º BIS
3º Sgt QE	085868673-6	EDINALDO TEXEIRA DE SOUZA	30 JAN 10	52º BIS
3º Sgt QE	085864843-9	REGINALDO EUFRAZINO DE SOUZA	7 FEV 09	52º BIS
3º Sgt QE	085891133-2	ROGÉRIO BEZERRA COSTA	28 JAN 12	52º BIS

PORTARIA Nº 474-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a

letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap QAO	114209863-9	RONALDO PEIXOTO DE AGUIAR	25 JAN 12	CCIEx
1º Ten QAO	049790673-5	ANGELO GIORDANI RIBEIRO	23 AGO 17	36º BI Mtz
1º Ten QAO	041972824-1	FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA	29 JUL 17	3º BEC
1º Ten QAO	019252283-7	JOSÉ CARLOS CARDOSO	24 JAN 17	H Ge Juiz de Fora
1º Ten QAO	019252983-2	RICARDO ANTONIO SANTOS FRANÇA	24 JAN 17	H Gu Porto Velho
2º Ten QAO	049791503-3	ANDERSON MARCOS LIMA DE BARROS	12 SET 17	1º Btl DQBRN
S Ten Art	020404454-9	ANDRE LUIS BARBOZA DA SILVA	18 JAN 17	Cmdo 1ª DE
S Ten Eng	041991644-0	DANIEL SANTOS PANTOJA	28 JUL 17	Cia Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Mus	099951983-8	APARECIDO GONÇALVES DE OLIVEIRA	10 FEV 17	44º BI Mtz
2º Sgt QE	085840583-0	JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA	27 JUN 17	H Ge Belém
2º Sgt QE	019246713-2	LUIZ CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA	24 JAN 17	EsAO

PORTARIA Nº 475-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Art	021646854-6	ARTHUR JEFFERSON FARIAS DE LUNA	B Mnt Sup Av Ex
Cap Com	010116265-9	RAPHAEL MENDES COSTA MONTEIRO	4º B Av Ex
1º Ten SAREx	010232517-2	ADRIANO CORREA DA SILVA	ESA
2º Ten OCT	080095507-2	FELIPE HENRIQUE DE SOUZA CAVALERO	2º BIS
2º Ten QAO	019512173-6	SÉRGIO LUÍS DA SILVA MADEIRA	7º GAC
S Ten Com	020389264-1	EDMAR CAPELI DA SILVA	14ª Cia Com Mec
S Ten Cav	031855244-5	RODRIGO SOUZA LANGE	12º RC Mec
1º Sgt Int	013068404-6	BENEDITO ROGÉRIO DA SILVA RODRIGUES	Gab Cmt Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Inf	043519344-6	DANIEL HAGLER	63º BI
1º Sgt Com	043509784-5	SILMAR DIAS DA SILVA	23ª Cia E Cmb
1º Sgt MB	113840614-3	SILVIO BORGES DA SILVA	23ª Cia E Cmb
2º Sgt Inf	040195105-8	BRUNO VINICIUS DA COSTA REGUERA PORTELA	1º BPE
2º Sgt Sau	010198435-9	CARLOS ROBERTO CARVALHO DIDOLICHE DUARTE	3º GAC AP
2º Sgt Inf	043543654-8	GIOVANE FLORY MOSCATELLI	6º BIL
2º Sgt Inf	040085445-1	GOODSHAU FURTADO RODRIGUES	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Inf	040074035-3	JÔNATAS MARCELO GALDINO	Cia Cmdo 1ª DE
2º Sgt Sau	013187534-6	ROBSON CARDOSO DA SILVA	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
3º Sgt SIT	080074967-3	JEAN BATISTA DA SILVA NASCIMENTO	8º D Sup
3º Sgt STT	120183107-8	ROGERIO BONATES DA SILVA	CECMA

PORTARIA Nº 476-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	013174844-4	GUILHERME RIBEIRO LAGE	51º BIS
Cap Inf	021648514-4	JOÃO PAULO DA COSTA ARAÚJO ALVES	2º BIS
2º Ten QAO	041971634-5	LUIZ VAGNER CANESCHI	Cia Cmdo CMA
S Ten Eng	042020024-8	HUMBERTO ALVES DOS SANTOS	CECMA
S Ten Inf	042019544-8	PAULO CUSTÓDIO	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mec
1º Sgt Inf	031861894-9	LUÍS EDREON DE FREITAS	15º BI Mtz
1º Sgt Inf	043515094-1	THIAGO MEIRELES MATTOS RODRIGUES	Ba Adm Cmdo Op Esp
3º Sgt Inf	083019584-8	ANDERSON FLÁVIO GALDINO PONTES	2º BIS
3º Sgt Mus	080000097-8	ÉDER CONCEIÇÃO SERRA	2º BIS

PORTARIA Nº 477-SGEx, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a letra a) do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 102, de 10 de fevereiro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	043458944-6	ANTLAUMAR EVANGELISTA DA SILVA	6º BEC
2º Sgt QE	122958734-8	MARCOS GOMES DA SILVA	4º B Av Ex

PORTARIA Nº 478, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Compõe a Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX).

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, os art. 240 e 241 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.424, de 8 de outubro de 2015, e a Portaria nº 423-SGEX, de 27 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Dispensar os militares, a seguir relacionados, da Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX), designados pela Portaria do Secretário-Geral do Exército nº 088-SGEX, de 2 de março de 2017:

I - Representante do Estado-Maior do Exército:

Ten Cel Int SÉRGIO LUCIEN TRAUTMANN

II- Representante do Comando de Operações Terrestres:

Maj Art FABIO ALMEIDA ARAÚJO

III - Representante do Gabinete do Comandante do Exército:

Cel QMB MARCO ANTONIO BREDÁ

IV - Representante da Secretaria-Geral do Exército:

Ten Cel QCO MARCOS CESAR DE CRISTO

Art. 2º Compor a Comissão Permanente de Uniformes do Exército (CPUEX), para analisar e estudar as propostas de modificações sugeridas, com vistas a aperfeiçoar os uniformes, peças, agasalhos, acessórios, insígnias, distintivos e/ou condecorações, mantendo sua padronização, a fim de melhorar a operacionalidade, aparência e conforto, dentre outros aspectos, nos uniformes do Exército Brasileiro, de acordo com a indicação feita pelos órgãos de origem, cujos representantes são os seguintes:

I - Presidente da Comissão Permanente de Uniformes do Exército:

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES

II - Representantes do Estado-Maior do Exército:

Ten Cel QCO JAMIRES NOBRE MENEZES DE OLIVEIRA

Maj Inf PAULO GUSTAVO DE BRITTO FREIRE DOURADO

III - Representante do Comando de Operações Terrestres:

Ten Cel Cav MARCIO SALDANHA WALKER

IV - Representantes do Comando Logístico:

Ten Cel QCO LUCIANE MARQUES DA SILVA

Cap QEM MARCO POLO AGRA STAMATO DOS SANTOS

V - Representantes do Departamento de Ciência e Tecnologia:

Ten Cel QEM EDSON LEONARDO DE FREITAS MAIA

Ten Cel QEM MARCELO FRANCO DE SÁ RIBEIRO

VI - Representantes do Departamento de Educação e Cultura do Exército:

Cel R/1 CARLOS ALBERTO NACCER

Ten Cel Art JOSÉ LEANDRO NEVES BRAGA

VII - Representante do Departamento de Engenharia e Construção:

Cel Eng CÉSAR ALEXANDRE CARLI

VIII - Representantes do Departamento-Geral do Pessoal:

Cel Sv Int ANDRÉ GUIMARÃES WIMMER

Cap QCO DIONE RAMOS CANUTO MOURA

IX - Representante do Gabinete do Comandante do Exército:

Cel QMB ALEXANDRE MAGNO FERNANDES RIBEIRO

X - Representante do Centro de Comunicação Social do Exército:

Maj Inf CAIO DE VARGAS LISBÔA

XI - Representantes da Secretaria-Geral do Exército:

Cel R/1 ANTÔNIO JOAQUIM DE CARVALHO MELO

Ten Cel Inf FABIO SANT'ANNA BORGES

Maj QMB JOÃO PAULO DE CARVALHO CORRÊA

Art. 3º Estabelecer que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias do Secretário-Geral do Exército nº 095, de 21 de março de 2016, nº 088, de 2 de março de 2017, nº 173, de 28 de abril de 2017, e nº 257, de 20 de junho de 2017.

NOTA Nº 059-SG/6.8/SG/6/SGEx, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, conforme Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ALEXANDRE MIRANDA SILVA	51º BIS	51º BIS	1º MAR 17
Sd	BRENO MATHEUS SANTANA DE SOUSA	8º D Sup	8º D Sup	1º MAR 17
Sd	DEIVISON DANIEL BORGES	CPOR/CM-BH	CPOR/CM-BH	1º MAR 17
Sd	FABRICIO BRAGA CARVALHAL	9º BI Mtz	9º BI Mtz	1º MAR 17
Sd	GUSTAVO CARDOSO FERNANDES	28º GAC	28º GAC	1º MAR 17
Sd	JOELSON DO CARMO NASCIMENTO	17º BIS	17º BIS	1º MAR 17

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div SÉRGIO DA COSTA NEGRAES
Secretário-Geral do Exército